

DIRECTOR:  
ORRIS BARBOSA  
GERENTE:  
FRANCISCO SALLES

# A União

ÓRGÃO OFFICIAL DO ESTADO

Administração e Officinas:  
Edifício da Imprensa Oficial  
Rua Duque de Caxias  
João Pessoa —:— Parahyba

ANNO XLIII

JOÃO PESSOA — Quarta-feira, 8 de janeiro de 1936

NUMERO 5

## O GOVERNO E O PROLETARIADO PARAHYBANO

### A EXPRESSIVA HOMENAGEM DE ONTEM AO DR. ARGEMIRO DE FIGUEIRÊDO, NO PALACIO DA REDEMÇÃO

O operariado conterrâneo que, desde o início do governo do dr. Argemiro de Figueirêdo, vem cercando a acção administrativa de s. excia. da mais significativa solidariedade e testemunhos de sympathia, quiz confirmar, hontem, numa grande demonstração publica, essa elevada prova de acatamento ao illustre chefe de Estado.

Foi uma manifestação espontanea e collectiva e, por isso mesmo, grandiosa na sua expressão, dada a importância de que se reveste esse gesto das classes trabalhadoras, acostumadas a prestigiar aquelles que sempre souberam ir ao encontro de suas justas aspirações.

Todos os operarios parahybanos, por seus órgãos mais representativos, que directamente reflectem as suas tendências na sociedade conterranea, expressaram ao sr. Governador Argemiro de Figueirêdo a melhor homenagem que podia ser prestada a um homem publico, quando essa homenagem reúne um nobre sentimento de gratidão e uma prova iniludivel de solidariedade.

Cercado, assim, do apoio das classes operarias de nossa terra, o Governo continuará no seu programma de interesse colectivo, orientação que só pode ser digna de um governo escuinto e desejado pelo povo.

#### A MANIFESTAÇÃO

Às 16 e meia, chegou em Palacio uma grande delegação operaria, composta dos elementos mais preponderantes na classe, a qual representava todos os nucleos proletarios distribuidos nas diferentes zonas da cidade.

Essa representação era formada dos

### A possante estação de radio a ser installada em João Pessoa

#### A RADIO-DIFFUSORA PARAHYBANA SERA' A MAIS PODEROSA DO NORTE DO PAIS

Dentro de alguns meses, a capital parahybana possuirá a estação de radio de maior poder de diffusão do norte do país.

Essa radio-diffusora, que o Estado adquiriu, contractando a sua installação e compra com a Byington & C., terá precisamente 20 kw. nas antenas, podendo as suas ondas cobrirem todo o territorio nacional e até pontos mais distantes.

E' esta uma noticia alviqueira que damos ao publico pessoense, tratando-se de uma conquista altamente significativa para os nossos fóros de civilização e cultura.

O governo parahybano, adquirindo a possante estação de radio que será brevemente installada em João Pessoa, realizou um dos seus actos de incontestavel relevancia administrativa que muito concorrerá para o progresso cultural do Estado e para um serviço de ampla propaganda do nome da Parahyba.

### Policia Militar do Estado

NAO HA VAGAS NESSA CORPORAÇÃO

Solicitou-nos o commando desta unidade noticiar que, a partir desta data, por quatro meses, não serão aceitos candidatos a alistamento, por motivo de estarem completos os respectivos effectivos.

srs. João Belisio de Araujo, Daniel de Araujo, Rozendo Francisco, Francisco Antonio de Oliveira, Antonio de Azevedo Ferreira, Francisco de Sousa Cabral, vereador Joaquim Vicente Torres, Arthur Correia da Silva, João de Oliveira, Raymundo Nonato Torres, Joaquim Quirino da Silva e João Baptista de Sousa.

A mesma era portadora de uma mensagem das classes trabalhadoras, contendo mais de setecentas assignaturas, a qual se congratulava com o Governo pela victoria da legalidade no ultimo movimento subversivo, afirmando os propositos dos operarios no momento presente e a sua solidariedade ao Chefe do Governo.

#### EM PALACIO

Recebida a comissão pelo sr. governador Argemiro de Figueirêdo, falou, em nome dos operarios pessoenses, o sr. João Belisio de Araujo, que exprimiu o motivo daquela manifestação, baseada num sincero impulso de solidariedade ao governo. Disse aquelle leader operario que a mensagem que ia ser entregue ao chefe do governo, reflectia os verdadeiros propositos do operariado conterraneo, que eram de collaboração com o poder publico na manutenção do regime e dos ideaes democraticos. Affirmou, em seguida, que aquella homenagem encerrava uma espontanea demonstração publica de reconhecimento e apreço ao governo actual, que tem se conduzido de maneira tão elevada em relação ás classes trabalhadoras, pro-

curando sempre auscultar os seus verdadeiros intuitos.

Falou, após, o sr. governador Argemiro de Figueirêdo, que começou dizendo que aquella manifestação lhe trazia a mais grata das satisfações proporcionando mais um contacto do governo com as classes operarias de sua terra.

S. exc. referiu-se com palavras de sympathia e admiração á attitudo dos operarios conterraneos, que, daquelle modo, davam um bello exemplo de patriotismo, precisamente no momento em que a patria solicitava a cooperação de todos os brasileiros na defesa das suas instituições.

Em seguida, precisou a acção do seu governo no tocante aos interesses da classe operaria, digna de todo o amparo e sympathia, dada a collaboração que a mesma empresta ao poder publico na execução do programma administrativo.

#### A MENSAGEM

Após o discurso do sr. João Belisio, a comissão fez entrega ao sr. governador, da mensagem de que era portadora, contendo esta as assignaturas dos seguintes nucleos operarios: Comité Pro-Povoação Indio Pyragibe, "Sociedade União Beneficente 12 de Outubro, Obras Publicas, rua Visconde de Itaparica, Reparação de Aguas e Centro Beneficente Parahybano.

A referida mensagem será publicada na integra em nossa edição de amanhã.

### DR. CARVALHO ARAÚJO

Encontra-se, desde alguns dias, nesta capital, acompanhado de sua exma. familia, o dr. Carvalho Araujo, professor da Escola de Agronomia de Viçosa, Minas, que vem dirigir a Escola de Agronomia de Areia.

O dr. Carvalho Araujo, já esteve em visita ás obras do estabelecimento que vae dirigir, colhendo boa impressão a respeito do que viu e observou.

#### NOTAS DE PALACIO

O sr. Governador do Estado recebeu cumprimentos de boas festas e votos de feliz anno novo de: dr. Aristides Villar, Helena de Magalhães Castro, Pedro Almeida Rocha, Cydronio Mororó e familia, Claudiano Claudio Carneiro da Cunha e familia, Sandoval Neves, Milton Macacheira e Manuel Almeida Alves de Britto.

O sr. Governador recebeu, hontem, os srs. Frei Amadeu, prefeito Vergniaud Wanderley, Waldemar Leite, professor Luis Gil, academico João Lellis de Luna Freire, João Oscar, Eduardo Costa, eng. Nelson Maciel, deputados Octavio Amorim, Adalberto Ribeiro, Celso Mattos, Alcindo Leite, Odilon Coutinho e Aloysio Campos, e João da Cunha Lima.

Esteve, hontem, em Palacio, em visita de cumprimentos ao sr. Governador, o dr. Luis Carvalho de Araujo, director da Escola de Agronomia de Areia, recentemente chegado do Rio de Janeiro.

O sr. Francisco da Costa Gadelha agradeceu ao sr. Governador as manifestações de pezar que lhe enviara s. excia., pelo fallecimento do seu genitor, sr. Manuel Gadelha.

Esteve, hontem, em Palacio, sendo recebida pelo sr. Governador, uma comissão da Associação Commercial de Campina Grande, composta do seu presidente, sr. João Araujo e dos srs. João Souto e dr. Fernando Lyra.

O presidente do Centro Beneficente dos Barbeiros, em nome dessa agremiação de classe, telegraphou ao sr. Governador do Estado, apresentando votos de boas festas e de felicidades

### Departamento Estadual de Educação

Vem de ser nomeado para o cargo de director do Departamento Estadual de Educação, o illustre sacerdote conterraneo monsenhor dr. Pedro Anisio Bezerra Dantas, professor do Lyceu Parahybano e Escola Normal Official.



Monsenhor Pedro Anisio, director da Educação.

O governo colloca, assim, á frente da organização do ensino publico de nossa terra uma das figuras de mais valor no magisterio parahybano, que tem se destacado pela sua brilhante cultura pedagogica e apuro educacional.

Nome acatado em todo o país, por todas essas afirmações de talento e intelligencia, o mons. Pedro Anisio terá, no seu novo encargo, mais uma oportunidade de prestar o seu valioso concurso á formação da geração parahybana, correspondendo assim á missão que ora lhe confia o Governo, premiando os seus serviços á instrução publica.

Gozando de muito respeito e sympathia na sociedade conterranea, que tem lhe admirado as virtudes sacerdotaes e qualidades de educador, será, de certo, o monsenhor Pedro Anisio, por esse motivo, alvo de inumeros cumprimentos de felicitações.

### Directoria Geral de Saúde Publica

INSPECTORIA DE FISCALIZAÇÃO DE EXERCICIO PROFISSIONAL

No requerimento do sr. Miguel Faustino de Magalhães do povoado de Belém, municipio de Caiçara, pedindo dilatação do prazo para acabar com o seu commercio de drogas, o sr. Inspector do Exercício Profissional exarrou o seguinte despacho: — Concedo o prazo prorrogavel de 60 dias.

em Duas Estradas, o sr. Governador do Estado e comitiva, ás 15 horas, dirigiram-se á sede do municipio, em Caiçara, onde foram festivamente recebidos. A villa apresentava aspecto bastante movimentado.

O sr. governador Argemiro de Figueirêdo foi saudado em nome do povo caiçarense pelo academico Alfredo Ismael de Oliveira, em frente da residencia do sr. Severino Ismael, pronunciando um eloquente improviso.

(Conclue na 8.ª pag.)

## EMPOSSOU-SE, SOLENNAMENTE, O PREFEITO FRANCISCO COSTA

### AS FESTAS REALIZADAS EM CAIÇARA POR OCCASIAO DESSE ACONTECIMENTO



Realizou-se, segunda-feira ultima, com solennidade, a cerimonia da posse do novo prefeito de Caiçara, sr. Francisco Costa, prestigioso politico naquelle municipio e candidato do Partido Progressista, áquelle cargo nas ultimas eleições.

#### A COMITIVA DO CHEFE DO GOVERNO

Para assistir ao acto seguiram desta capital, em cerca de 11 automoveis, o exmo. sr. Governador do Estado; seu official de gabinete, dr. Raul de Góes; dr. Abdias de Almeida, dele-

gado da capital; engenheiro Leonardo Arcoverde, inspector do 2.º Distrito das O. C. S.; cel. Delmiro de Andrade, commandante da Policia Militar; ttes. Clovis Costa, J. Passos e aspirante Renato Moraes, representantes do cel. Castro Pinto, commandante do 22.º B. C.; commandante Annibal Mattos, capitão dos Portos deste Estado; drs. Plinio Lemos, Dusan Miranda, Hygino Britto, Claudio Lemos e Alfredo Sá; deputado Celso Mattos; jornalistas Durwal de Albuquerque, pelo Diario da Manhã, de Recife; Ascenção Leite, pela A União e pelo O Norte, desta capital; Anchises Gomes e Alves de Mello, pelo Liberdade; e J. Valdez Correia, pelo O Jornal do Rio de Janeiro; sr. João Justino Leite, superintendente da Great Western; além de muitas outras pessoas de representação social e politica, que a nossa reportagem não conseguiu annotar.

calçarense commemorava a posse do seu novo edil.

#### EM DUAS ESTRADAS

Dos municipios circumvizinhos acorreu grande numero de amigos do prefeito Francisco Costa, acompanhados de suas familias a fim de assistirem ás festividades com que o povo

calçarense commemorava a posse do seu novo edil.

A comitiva foi recebida na povoação de Duas Estradas, daquelle municipio, e acolhida fidalgamente pela familia e amigos do prefeito recém-eleito, sendo offerecido á mesma, ás 13 horas, um lauto almoço de cordialidade, na residencia da familia Costa.

Ao "menú" falou, em nome do casal Francisco Costa, o dr. Abdias de Almeida, saudando o chefe do governo e comitiva.

S. excia. respondeu razendo um voto de felicidades á distincta familia.

Tocou durante o agape a "jazz-band" do 22.º B. C. e em frente ao palacete da familia Francisco Costa a banda de musica da Policia Militar gentilmente cedidas pelos seus respectivos commandantes, sendo batidas na occasião varias chapas fotograficas.

#### A CHEGADA EM CAIÇARA

Após alguns instantes de repouso



O governador Argemiro de Figueirêdo, agradecendo o brinde de honra, proferido pelo dr. Waldemir Miranda, vendendo-se ao seu lado o prefeito Francisco Costa.

As relações commerciaes do Brasil com o estrangeiro

O sr. Governador do Estado recebeu o seguinte despacho do sr. Ministro do Exterior, comunicando a assignatura, pelo sr. presidente da Republica, de um novo decreto dispondo sobre o intercambio do Brasil com o mercado estrangeiro:

"Tenho a honra de comunicar a v. excia. que s. excia. o sr. dr. Getulio Vargas, presidente da Republica, assignou hontem á noite o seguinte decreto, por mim referendado e sobre o qual s. excia. já havia recebido o parecer unanime do Conselho Federal de Commercio Exterior:

"O presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, considerando que o Governo Provisorio, por decreto n.º 20.380 de 8 de setembro de 1931 mandou proceder a revisao das tarifas aduaneiras do pais e que, antes mesmo que esse trabalho ficasse terminado, resolveu adoptar, nas tarifas em vigor, duas pautas, uma geral e outra minima, reservada exclusivamente esta ultima aos productos dos paes que, por accordo, garantissem igualmente as mercadorias brasileiras a sua tarifa effectivamente minima;

Considerando que, ultimados os necessarios accordos, para evitar, ainda, que aos productos brasileiros não escapasse qualquer vantagem reservada aos productos de outros paes, foi incluída expressamente naquelles entendimentos a concessão reciproca do tratamento incondicional e illimitado de nação mais favorecida, ressalvadas as negociações supplementares, por meio de protocolos addicionaes, que não importassem em favores particularizantes a pais algum;

Considerando que essa orientação, seguida então por todos os Estados partidarios da liberdade de commercio, inclusive o Brasil, é por este posta em pratica com cerca de quarenta nações, não produziu os resultados que eram de esperar, devido a politica de economia dirigida que, na maioria das nações, vem substituindo a referida liberdade de commercio;

Considerando que medidas cada vez mais restrictivas, no commercio internacional, taes como limitação, suspensão ou prohibição de importações, regimens de contingenciamentos, quotas e licenças previas, coefficients aduaneiros por moeda depreciada, excessos de regulamentação sanitaria, entre outras, estão a neutralizar as vantagens visadas pelos accordos que o Brasil fez dentro dos principios normaes de commercio, reclamando assim, medidas restrictivas equivalentes, como legitima defesa, ou providencias novas de qualquer outra especie, que salvaguardem os altos interesses nacionaes em jogo;

Considerando que, tendo o Brasil, na sua nova lei de tarifas aduaneiras espontaneamente oferecido importantes reduções aos paes com os quaes commercia, muitas nações, que firmaram accordos de reciprocidade com o nosso pais modificaram as suas tarifas exactamente em sentido inverso, gravando com direitos maiores a entrada dos productos brasileiros nos seus territorios;

Considerando que os regimens de compensação, a fixação de contingentes, o uso de moedas bloqueadas ou sem curso internacional, constituem outras tantas difficuldades que nullificam igualmente, as vantagens visadas pelos accordos ajustados com o Brasil, que se limitaram a obter a declaração do tratamento de nação mais favorecida;

Considerando que o Governo Brasileiro, ao adoptar novas providencias, não pretende seguir uma politica de represalias estabelecendo as mesmas restrictões commerciaes que o vem atingindo, mas deseja, ao contrario, continuar obedecendo, nessa materia, aos principios liberais por que sempre propugnou;

Considerando que, obrigado, pelos motivos expostos, a denunciar os entendimentos que não corresponderam aos fins visados, por ser esse o processo normal de fazer cessar a sua vigencia, e não desejando estabelecer solução de continuidade nas boas relações que mantem com os paes, interessados, o exclusivo intuito do Governo Brasileiro prevalecer-se do prazo da denuncia para poder negociar e substituir os accordos denunciados por outros que ofereçam vantagens taes e garantias reciprocas, ou, completas, não, os accordos existentes por meio de entendimentos addicionaes que mantenham as mesmas vantagens e garantias retirando, neste caso a denuncia offerida;

Considerando que, no presente momento mundial, o Brasil, para attender a balança internacional de seus pagamentos depende quasi exclusivamente da sua exportação e de que tem o direito de esperar a devida reciprocidade dos numerosos paes estrangeiros que exportem livremente para o mercado brasileiro mercado de quasi cincuenta milhões de consumidores cuja capacidade acquisitiva tende a augmentar sempre mais;

Art. 1.º — O Governo dos Estados Unidos do Brasil, pelo Ministerio de Estado das Relações Exteriores e com a cooperação dos meios Departamentos officiaes interessados, procederá immediatamente a uniformização e systematização dos entendimentos commerciaes com as nações estrangeiras, adaptando-os de maneira mais pratica a todos os interesses e necessidades do Brasil no actual momento internacional.

Art. 2.º — Serão mantidos o tratado de commercio, de commercio e navegação, e de amizade, commercio e navegação actualmente em vigor, entre o Brasil e as nações estrangeiras salvo os que o Governo Brasileiro pelos seus orgaos competentes, con-

derar prejudiciaes aos interesses commerciaes do Brasil.

Parag. unico — O Governo iniciará, dentro de trinta dias a contar da data do presente decreto, as negociações necessarias para o ajuste de protocolos addicionaes aos tratados que embora prevendo a reciprocidade do tratamento incondicional e illimitado de nação mais favorecida, não offerem ás mercadorias brasileiras garantias bastantes no que se refere as quotas, contingentes, licenças previas, limitações de importações, regimens de compensação e outras restrictões aduaneiras cambias, sanitarias ou de qualquer outra natureza.

Art. 3.º — Para os effectos da substituição dos ajustes em vigor por outros que ofereçam vantagens e garantias reciprocas, e que sejam mais adequados as condições actuaes, serão denunciados pelo governo Brasileiro em sua devida oportunidade e de accordo com o dispositivo do artigo 5.º do presente decreto, todos os entendimentos commerciaes concluidos por troca de notas entre o Brasil e as nações estrangeiras, abrangendo tanto os que concedem reciprocamente o tratamento incondicional e illimitado de nação mais favorecida, nesta ou em forma equivalente, quanto os que concedem a pauta minima da tarifa brasileira.

Parag. unico — Ficam excluidos da denuncia determinada por este artigo os entendimentos commerciaes de todo genero, a signados depois de 1.º de janeiro de 1934.

Art. 4.º — Antes ou conjuntamente com as notas denunciadas dos entendimentos commerciaes a que se refere o artigo 3.º deste decreto, o Governo Brasileiro encaminhará aos dos paes interessados uma proposta de novo entendimento, seja para o ajuste de um tratado de commercio, seja para o de um simples accordo por trocas de notas, cuja negociação o Governo do Brasil está disposto a ultimar antes da extirpação do prazo da denuncia para substituir sem solução de continuidade o convenio denunciado.

Art. 5.º — Attendendo a que os prazos para a denuncia dos accordos comprehendidos no artigo 2.º deste decreto variam entre dois e seis meses e a que as negociações para os novos entendimentos commerciaes poderão durar maior tempo que o previsto pelos prazos de denuncia mais limitados e tendo ainda em vista observar os demais principios de equidade envolvidos no assumpto o Governo Brasileiro communicará dentro de trinta dias a todos os Estados interessados o seu proposito de denunciar os entendimentos a que se refere o artigo 3.º deste decreto reservando-se em cada caso a faculdade da notificação da denuncia formal na data que julgar conveniente respeitado o respectivo prazo mas de forma a que todos os entendimentos denunciados cessem em sua vigencia antes de 30 de julho de 1936.

Art. 6.º — A notificação da denuncia a que se referem os artigos anteriores será declarada sem effecto pelo Governo Brasileiro por previo accordo com a outra parte contratante continuando nesse caso em vigor o entendimento que ia ser denunciado si antes de expirado o prazo da denuncia em questão entre o Brasil e o Governo estrangeiro interessado for assignado e entrar em vigor um acto adicional completando o entendimento anterior nas mesmas condições fixadas para os protocolos addicionaes previstos no paragraho unico do artigo 2.º do presente decreto.

Art. 7.º — Ficará automaticamente excluidas da pauta minima da lei de tarifas das Alfandegas e de outros quaesquer favores especiaes as mercadorias de todos aquelles paes comprehendidos no artigo 3.º deste decreto que exgotado o prazo da denuncia de seus respectivos entendimentos nas condições do mesmo artigo não os tiverem substituidos por tratados de commercio ou outros accordos nos termos deste decreto.

Art. 8.º — As mercadorias a que se refere o artigo anterior e que incidirem na exclusão nelle estabelecida ficarão sujeitas a pauta geral applicada a todas as mercadorias nas condições do art. 2.º das disposições preliminares da tarifa sem attenção a sua origem.

Parag. 1.º — Essa pauta geral será augmentada até o dobro de accordo com o artigo 3.º das mesmas disposições preliminares da tarifa tanto para os productos de paes que deliberadamente por augmento de direitos preferenciaes ou por quaesquer outras medidas procurem difficultar a entrada de productos brasileiros nos seus mercados como para determinados productos negociados por meio de dumping desde que este prejudique a economia do pais.

Parag. 2.º — A applicação de medida estabelecida pelo parag. 1.º deste artigo deverá ser immediata quanto aos productos dos paes que se acharem actualmente nas condições referidas no mesmo parag.

Art. 9.º — O Ministerio de Estado das Relações Exteriores providenciará para que dentro de dez dias a contar da data deste decreto seja publicad como base para receber suggestões uma synthese das instrucções ou deverão ser observadas nas negociações para os novos entendimentos commerciaes que vão ser promovidos.

Parag. unico — As suggestões a que se refere este artigo deverão ser solicitadas especialmente dos demais Ministerios interessados dos governos estadués e entidades representativas das classes productoras do pais.

Art. 10.º — As suggestões recebidas e as instrucções a que se refere o ar-

CORREIOS E TELEGRAPHOS

Na 5.ª Secção da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos, existe correspondencia retida por insufficiencia de endereço para as seguintes pessoas:

- Adolpho Mendença, Antonio Cabral, Aline Soares, Anthero Alexandre de Aquino, Chiquita Rocha Barros, D. O. Magalhães, Elias Genaro do Nascimento, Francisco Pedro de Almeida, Florentina Augusta dos Santos, Francisco Lira, Francisca Julio — c/o de João Felix, Flavio Lacerda Costa, João Ferreira de Lima, João Macario da Silva, José Ferreira Soares, José Teixeira de Brito, Julietta Gonçalves Resende, Luiz Galdino de Salles (dr.) Lourival Gualberto da Silva, Lyllia Guedes (dra.) Monsenhor Antonio Afonso, D. Marina, Maria da Anunciação, Maria Dornella Cavalcanti, Manoel Vicente da Silva, Maria do Carmo Baptista, Maria Julia, Nelson Domingues dos Santos, Regina Neves Coutinho, Severino Amorim Pontes, Severino A. Carneiro, Silveira Barros & Cia. Cincinato Siqueira Freitas.

VIDA ESCOLAR

ESCOLA REMINGTON — AVISO AOS DACTYLOGRAPHOS DE 1935

A Directoria desse estabelecimento avisa, por nosso intermedio, aos alumnos das 1.ª e 2.ª turmas que concluíram o curso o anno passado, que no dia 10 do corrente, ás 19 horas, em sua sede, haverá uma reunião, para a qual pede o comparecimento de todos.

RESULTADOS DOS EXAMES FINAES DA ESCOLA "COMMANDANTE VICTAL"

Manoel Oliveira Dias, aprovado com distincção Moacyr de Abreu aprovado plenamente. Da cadeira Rudimentar do Sexo Masculino de "Engenheiro Avidos": — Gervasio Pegado, Oswaldo Pessoa, Gustavo Gomes e José Marques, aprovados plenamente; Da Cadeira Rudimentar Urbana Mistá de "Engenheiro Avidos": — Dourival Carvalho, aprovado com distincção; Maria Julia Magalhães, Neemia Lira de Menezes, Aldeir Pimentel Machado, Maria Lopes de Sousa, Augusta Mendes, Maria Hilda Lira, aprovados plenamente; Alzira Gomes e Maria Ignacla aprovados simplesmente.

NOTAS POLICIAES

SALVO-CONDUCTOS

Pela Chefatura de Policia foram hontem concedidos cartões de livre transito, para Recife, ao sr. Argemiro Toscano de Brito, Antonio Plúto Colêlo e familia, Jonathas Caréas, Josué de Barros Corrêa, Antonio de Andrade e familia, Manoel Siqueira da Lima, Valdemar da Costa Gonçalves, João Novaes Filho, Lucas Evangélista Vieira Reynaldo Duarte de Sousa, srta. Antonia Costa, Benedicto Martins Ribeiro Gonçalves, Oswaldo da Cunha Simões, Arthur Sobreira e Antonio Correia dos Santos, bem assim salvo-conductos para o centro do pais e Rio de Janeiro, ao Frei Norberto Holl e sr. José Anselmo de Brito.

A radiotelephonia nos carros Ford

DETROIT (por avião) — Henry Ford o famoso magnata automobilístico desta cidade, está estudando, com o concurso do seu corpo de engenheiros, a maneira de installar telephones em todos os automoveis produzidos pelas suas fabricas.

Ford já tem installado um no seu automovel particular, com o qual em qualquer momento pode falar com todos os seus agentes no mundo. Estando Ford na cidade de Schenectady, manteve uma conversação, commodamente sentado em seu automovel, com o gerente de suas officinas em Buenos Ayres. Enquanto Ford falava seu automovel corria pelas congestionadas ruas de Schenectady.

Segundo as informações recebidas pelos jornaes, Ford foi a referida cidade para discutir as possibilidades commerciaes do novo systema com os engenheiros da General Electric Company.

Em sua conversação com seu gerente em Buenos Ayres, Ford usou um "typo" "francês" de telephone e conversou como se estivesse falando com seu vizinho, seguindo as pessoas que assistiram á referida palestra. — Porque não nos faz uma visita? — perguntou o agente de Buenos Ayres. — Para que — contestou Ford — Para que fazer uma viagem de tantas milhas quando tenho á minha disposição um apparelho tão maravilhoso?

tigo anterior serão presentes ao Conselho Federal de Commercio Exterior para emitir parecer com este a seguir devolvidas ao ministerio das Relações Exteriores que, pelos seus serviços competentes para em execução o presente decreto.

Art. 11.º — Revogam-se as disposições em contrario. Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1935, 114.ª da Independência e 47.ª da Republica."

A synthese de instrucções a que se refere o decreto será remittida a v. excia dentro de dez dias. Atts. e cords. sauds. — José Carlos de Macedo Soares, ministro de Estado das Relações Exteriores.

PARTIDO PROGRESSISTA

AS ELEIÇÕES DO DIA 12

Realizar-se-ão no dia 12 do corrente, as eleições para o preenchimento de uma vaga no Senado da Republica e outra na Assembléa Legislativa do Estado.

São candidatos a esses lugares, respectivamente, os dres. Francisco Duarte Lima e Ascendino Virgínio de Moura, figuras de merecida projecção politica e social em nossa terra, com as melhores credenciaes de intelligencia e lealdade para o desempenho do mandato que lhes será conferido pelo eleitorado parahybano.

Ao Partido Progressista, a que se acham filiados desde a sua fundação, vem prestando aquelles dois illustres cidadãos, a mais efficiente coadjuvação, interessando-se, decididamente, para que seja cumprido o programma de beneficios á comunidade parahybana que norteia a nossa forte e disciplinada agremiação.

Apesar de não serem as proximas eleições disputadas por nenhuma corrente adversa, concitamos todos os nossos amigos a comparecerem ás urnas, suffragando os nomes daquelles dignos conterraneos.

João Pessoa, 3 de janeiro de 1936.

O DIRECTORIO CENTRAL.

Telegrammas retidos

Ha, na repartição dos Telegraphos, telegrammas retidos para Alvaro Martins, Moreira, Actores, Parahyba Hotel, Aragana, Zelia, Ouro, Paulo Parotas, Pedro Siabins, embaixada estadual Cearense, Irmãos Schudartzma, rua João Pessoa, 219.

TELEGRAMMAS OFFICIAES

O sr. Governador do Estado recebeu os seguintes telegrammas:

S. Paulo, 7 — Congratulo-me cordialmente com vossencia pela data de hoje, fazendo votos muito sinceros pela sua felicidade pessoal e de sua administração, no decorrer anno novo. Saudações — Armando de Salles Oliveira.

Belem, 1 — Tenho satisfação em saudar v. excia. pelo transcorrer do anno 1936 fazendo votos felicidades pessoas e prosperidade seu governo e povo esse grande Estado. Cordiaes saudações — José Malcher, governador.

Cuyabá, 1 — Appresento melhores votos felicidade pessoal vossencia e seu governo decorrer novo anno. — Mario Correia, governador Estado.

A contribuição dos municipios para a Instrucção Publica

Os prefeitos de Itabayana, Piancó, Caicára e Pilar communicaram ao chefe do Governo haver recolhido as repartições fiscaes dos seus municipios as importancias respectivas de 1:552\$200, 610\$200, 1:344\$600 e 538\$200, correspondentes á taxa de 10% da arrecadação do mês de dezembro, destinada á instrucção publica.

O prefeito de Ingá communicou ao chefe do Governo haver recolhido á repartição fiscal daquele municipio a importância de 4:000\$000, correspondente á taxa de 10%, da arrecadação do ultimo anno, destinada á instrucção publica.

O prefeito de S. Luzia do Sabugy communicou ao sr. Governador do Estado haver recolhido á repartição fiscal local a quantia de 1:635\$200, correspondente á contribuição para a instrucção publica.

Advertisement for Agua Rabello. Includes text: 'Não ligue ao sol', 'Tome o seu banho com prazer', 'As queimaduras que ele produzir serão eliminadas pela AGUA RABELLO', 'O MELHOR MEDICAMENTO DE EMERGENCIA', 'De utilidade em toda parte.' and an image of a person sitting in a car.

PROCUREM

"ANUARIO DA PARAHYBA" PARA 1936 A MELHOR PROPAGANDA DO NOSSO ESTADO, FARTAMENTE ILLUSTRADO E ENCERRANDO MATERIA PARA TODOS OS PALADARES PREÇO — 5\$000 A VENDA NAS LIVRARIAS "MODERNA", "CASA DO ESTUDANTE", "POPULAR", "SAO PAULO" E AGENCIA CATITA E NA PORTARIA DA "A UNIAO".

# DESSENDAM-SE OS SEGREDOS DA TRAMA EXTREMISTA

O arquivo de um agente soviético, preso no Rio, revela factos da maior importância, ligados aos últimos movimentos comunistas



Capitão Felinto Muller, chefe de Polícia do Distrito Federal

RIO, 6 — Ha dias realizou a policia uma magnifica diligencia na qual foi preso Harry Berger, individuo pertencente á alta esphera comunista de Moscow e considerado o mentor de Carlos Prestes.

Em sua luxuosa residencia foram encontrados documentos importantissimos.

Hoje, depois da previa licenca da policia, são divulgados os minimos detalhes, anteriormente prohibidos a fim de não atrapalhar a accão das autoridades que agiram dirigidas pessoalmente pelo capitão Miranda Correia delegado da Ordem Social.

Verifica-se agora que a policia carioca realizou um feito altamente meritório concluindo a mais feliz diligencia de todos os tempos.

Harry Berger foi o organizador da campanha comunista na China e é conhecido em Moscow como um tecnico preparador de campanhas. Aqui era obedecido cegamente por Carlos Prestes e outros chefes extremistas. Morava numa luxuosa vivenda no Leblon, á rua Redfern, 33, onde a policia apreendeu um enorme "dossier" referente á A. N. L., além de documentos reveladores da actuação de Carlos Prestes e do ministro russo em Montevideo.

Por uma curiosa coincidência no dia em que eram divulgados esses factos achava-se no porto, a bordo do Massilla, impedido de desembarcar o referido representante sovietico no Urugua.

Assim o papel do comunismo russo na revolução brasileira, através da sua legação da capital uruguaia, ficou esclarecido com novos elementos. O presidente Getulio Vargas felicitou o capitão Felinto Muller pelo exito da campanha de defesa social contra o comunismo.

Entre os curiosos detalhes da reportagem sabe-se que Berger, temeroso de ser fuzilado, escreveu a amante com quem vivia, tambem perigoso elemento comunista, prasa incomunicavel, dizendo que brevemente arrebentaria formidavel revolução comunista na China. Berger despede-se da amasia crente que será fuzilado. E' elle um individuo verdadeiramente perigoso, poliglota que gostava de autos luxuosos e recebia tarde da noite elementos elegantes da nossa sociedade. (A. B.).

RIO, 7 — Já são conhecidos mais detalhes da actuação de Harry Berger, o chefe comunista preso pela policia.

Até agora foram examinados mil trezentos e vinte e cinco documentos em diversos idiomas. Verificou-se que Berger era orientador supremo da campanha no Brasil, pelos interessantes documentos apprehendidos, entre outros um salvo conduto do proprio punho de Carlos Prestes, datado de 26 de novembro, com os seguintes dizeres:

"O portador deste (Harry Berger de nacionalidade norte-americana) é

pessoa para a qual exijo o maior respeito e consideração. Rio, 26 de novembro de 1935. Luiz Carlos Prestes".

Um outro documento importante é uma carta em inglês, sobre a importância de S. Paulo como meio para a actuação comunista.

Vê-se pela correspondencia da A. N. L. tambem apprehendida em poder de Berger o papel saliente que ella devia exercer logo após a victoria do movimento como maior nucleo extremista organizado.

As cartas dirigidas a Prestes e Cascardo por Berger aconselhavam a ambos sobre os diversos pontos da organização comunista e continham a relação dos elementos seguros com que contavam para a lucta que espalhados pelo pais contavam um total de sete mil duzentos e quarenta e um homem discriminados um pouco confusamente assim: Maranhão, 460; Piauhy, 302; Ceará, 104; Rio Grande do Norte, 57; Parahyba, 961; Pernambuco, 128; Alagoas, 58; Fortaleza, 1319; Natal, 537; Recife, 2155; todos promptos a attender ao primeiro apello para formar a vanguarda vermelha nas possiveis luctas.

Os primeiros actos dos comunistas seriam armar os sindicatos e os nucleos da A. N. L. para organizar um novo Exercito e nova Marinha, assim como annunciar a victoria da revolução por todos os meios possiveis e proclamar o governo popular revolucionario com Carlos Prestes á frente.

Comprehendia tambem no plano prender "todos os agentes do imperialismo e senhores feudaes"; requisitar todo armamento em poder dos populares não autorizados pelos sindicatos ou nucleos da A. N. L., sob pena de fuzilamento.

Dias antes de rebentar o movimento os chefes do partido deviam se reunir para providenciar os pontos mais importantes.

Como se vê as informações agora divulgadas são da maxima importancia justificando-se o interesse que ellas estão despertando em todos os circulos. (A. B.).

## 1.º Congresso Nacional Contra o Analfabetismo

A proposito da representação do nosso Estado no 1.º Congresso Nacional Contra o Analfabetismo, recentemente inaugurado na capital do pais, recebeu o sr. Governador Argemiro de Figueiredo o seguinte officio do presidente da Cruzada Nacional de Educação:

"Rio de Janeiro, 26 de dezembro de 1935. Exmo. sr. dr. Argemiro de Figueiredo, dd. Governador da Parahyba. — Em nome da Cruzada Nacional de Educação vimos apersentar a v. excia. os nossos melhores agradecimentos por haver v. excia. designado o prof. Matheus de Oliveira para representar a Parahyba no 1.º Congresso Nacional contra o Analfabetismo recentemente realizado nesta Capital. Queira v. excia. aceitar os protestos de nossa elevada estima e maior apreço, com as nossas cordiaes saudações, Gustavo Armbrust, presidente."

## BIBLIOGRAPHIA

NOSSA REVISTA — Temos sobre nossa banca de trabalhos o numero 3 da publicação Nossa Revista, que se edita em Recife.

O presente numero enfeixa colla. borações variadas sobre assumptos de actualidade, firmados pelos nomes mais expressivos das letras brasileiras.

E' uma publicação que se recomenda no genero das melhores revistas modernas que ha em divulgação pelo pais.

## COLLEGIO 7 DE SETEMBRO

Ocorre hoje, conforme nos foi comunicado pela sua directora, professora Albertina Lins, a abertura desse novo educandario que, pela sua organização e corpo docente, bem se recommenda aos paes de familia pessoenses.

Situado num aprasivel recanto do bairro de Jaguaribe, ao numero 992 da avenida Vasco da Gama, com instalações confortaveis e hygienicas, mantendo, de accordo com o prospecto que está sendo distribuido, "menú" escolhido e variado para os alumnos internatos, pôde ser considerado um importante estabelecimento de educação a mais nesta capital.

Manterá o collegio "7 de Setembro", além de tudo isso, nas aulas diurnas e nocturnas de seus cursos primario e secundario, rigorosa disciplina e optimo programma, obedecendo ás imposições do ensino moderno.

As matriculas continuarão abertas, até avlso de encerramento, que será dado pela imprensa.

## ASSOCIAÇÕES

Centro dos Academicos de Direito da Parahyba — Terá lugar amanhã, ás 19 horas, uma reunião desse Centro, na sala do Instituto da Ordem dos Advogados.

Para a mesma estão convidados todos os seus socios.

## NECROLOGIA

SR. JOSE PIMENTEL GOMES — Em consequencia de graves ferimentos, recebidos numa aggressão de que foi victima, em Anthenor Navarro, conforme noticiamos em outro local, veiu a fallecer, hontem, em Fortaleza, após ter se submettido a uma intervenção operatoria, o sr. José Pimentel Gomes, pertencente ao commercio daquela cidade.

O extinto era irmão do nosso digno amigo dr. Pimentel Gomes, director da Produção, neste Estado.

O infausto acontecimento foi comunicado a esta folha por um telegramma do sr. Maqueburgo Carneiro, residente naquelle municipio seretanejo.

## Como foi commemorado o "Dia do Lyrio"

ELEITA "RAINHA DO LYRIO" A SRTA. ANESIA LOMBARDI — Constituiu um acontecimento expressivo na nossa vida social, a iniciativa da firma C. Pereira & Cia., desta capital, instituindo na Feira de Amos, tras, o "Dia do Lyrio", homenagem á afamada manteiga marca Lyrio.

O producto das entradas no recinto daquelle certame, na percentagem de 25%, reverteu-se em beneficio do Serviço de Protecção e Assistencia á Infancia, motivo porque a nossa sociedade deu o maximo do seu prestigio e do seu apoio moral e material.

Finalizando as festividades do "Dia do Lyrio", realizou-se domingo ultimo a apuração dos votos para a escolha da Rainha do Lyrio, no palco da Feira de Amostras e com a presença de grande massa de povo.

A commissão apuradora se constituiu dos nossos confrades Ascendino Leite, pela "A União"; Anchieta Gomes, pelo "Liberdade"; srs. Luiz Clementino de Oliveira, pelo S. P. A. I., e Claudino Pereira, pela firma promotora do certame.

Verificou-se o seguinte resultado:

1.º lugar — senhorita Anesia Lombardi, com 494 votos; 2.º lugar — Nat. Caldas Castro, com 403; 3.º lugar — Nevinha Navarro, com 154 e outras, menos votadas.

A rainha eleita foi offerecido um lindo estojo de perfume.

Fôram distribuidos durante o "Dia do Lyrio" cerca de cinco mil brindes. Oportunamente será divulgado o resultado financeiro das festividades do "Dia do Lyrio".

# O MOMENTO NACIONAL

## O MAJOR MAGALHAES BARATA FAZ DECLARAÇÕES

S. PAULO, 7 — O major Magalhães Barata que se encontrava de passagem por aqui com destino a Itaperi, onde vae assumir o commando de 6.º B. C., abordado pela reportagem disse: "Sigo para o meu novo posto com disposição de trabalhar de accordo com os regulamentos do Exercito e de obedecer as ordens do commando da Região. Vou mostrar ao povo do meu pais que trabalho tanto como á frente da administração do meu Estado. Entretanto, continuo-aei com os olhos voltados para a politica paraense, onde deixei companheiros dedicados. Em qualquer momento que esses companheiros necessitem da minha pessoa, estarei prompto para assumir qualquer attitudo em bem do Pará". (A. B.).

## VIAJA PARA O SEU ESTADO O SR. BAPTISTA LUZARDO

RIO, 7 — A fim de participar das negociações para a pacificação da politica riogandense, seguiu hoje para Porto Alegre o sr. Baptista Luzardo. (A. B.).

## APREHENSÃO DE LIVROS COMUNISTAS

S. PAULO, 7 — O superintendente da Ordem Política e Social visitou hoje as livrarias da cidade, apprehendendo todas as obras de caracter comunista.

Sabe-se que as obras apprehendidas, ascendem a um total de trinta mil livros. (A. B.).

## VAE SER HOMENAGEADO O EMBAIXADOR URUGUAYO

RIO, 7 — Continúa a encontrar o mais decidido apoio de todos os circulos sociais a iniciativa de uma grande manifestação que será prestada ao embaixador Juan Carlos Blanco, por occasião de sua chegada a esta capital, no proximo dia 12 do corrente. (A. B.).

## AS DEMARCHES PARA A PACIFICAÇÃO POLITICA DO RIO G DO SUL

P. ALEGRE, 7 — Sabe-se agora que as "demarches" em torno da pacificação da politica riogandense estiveram na imminencia de um fracasso. Deante, porém, das suggestões apresentadas pelo governador Flores da Cunha, srs. Paim Filho e Raul Pilla, as negociações se reuniram durante o dia de hoje.

Interrogado a respeito o sr. Lindolpho Colbor declarou que apesar dessas "demarches" o caso não sera ainda resolvido. (A. B.).

## COMMISSÃO PARA ASSISTIR O ARROMBAMENTO DO COFRE DO 3.º R. I.

RIO, 7 — O commandante da 1.ª Região Militar nomeou o capitão Carlos Anallo e os primeiros tenentes Raphael Rodarte e Aldomiro Cabral Costa para, em commissão, assistir

## Goyaz possui grandes jazidas de pedras preciosas

AS REGIOES DIAMANTIFERAS GOYANAS — DEPOSITOS DE ESMERALDAS NUMA AREA DE 750 KMS. QUADRADOS

(Serviço especial da U. J. B., para a União).

O rio das Garças, celebre pela quantidade de diamantes que forneceu ao commercio mundial de pedras preciosas, é um dos tributarios do rio Araguaia, cuja bacia, bem como a do Tocantins, é diamantifera.

Alinda agora, no municipio de Boa Vista, ao norte de Goyaz foi descoberta uma região, para a qual estão affluindo garimpeiros do Maranhão e da Bahia, considerando-a um novo Garças.

No rio Verissimo, tributario diamantifero do Parahyba, foi encontrada ha tempos uma das maiores pedras preciosas do mundo, infelizmente inutilizada pela ignorancia de um roceiro que, pretendendo experimentar-lhe a dureza na bigorna, a reduziu a fragmentos um dos quaes foi vendido em primeira mão por trinta oontes.

Os cursos de agua mais conhecidos pela sua riqueza em diamantes, em nosso Estado, são o rio Claro e o Fartura, onde ha formosos rubis; o Caipozinho, o rio Verde da Vertente do Parahyba e do mesmo nome na vertente do Maranhão, o rio dos Bois, e seus affluentes, e muitos outros no norte.

Uma outra preciosidade, que muitos ignoram, é a existencia de verdadeiras esmeraldas, de allumina pura em Goyaz. A cinco leguas da capital, na fazenda Lageas, ha uma jazida dessas pedras preciosas em que tem sido, por vezes, encontradas de 10 a 18 esmeraldas em apenas vinte litros de material alluvionario. Verificou-se, existirem, até depositos de esmeraldas numa area de 750.000 metros quadrados.

PARA O BEM DA PARAHYBA E DO BRASIL — Agricultor que usa machinas agricolas é agricultor fadado a enriquecer.

rem ao arrombamento do cofre do extinto 3.º Regimento de Infantaria, onde se encontram documentos reservados e secretos cujas chaves foram extraviadas pelos rebeldes. (A. B.).

## VETADA UMA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

RIO, 7 — O presidente Getulio Vargas vetou hoje a resolução legislativa que dispensava o curso complementar os estudantes do curso secundario. (A. B.).

## EXPULSAO DE ESTRANGEIROS

RIO, 7 — Foi baixado decreto na Pasta da Justiça expulsando do territorio nacional por se terem constituído elementos nocivos á ordem publica Scullin Skeo Martins, Janivas Rubens Cebelberg, Joseph Friedmann, Henrique Eviablaski, Tesar Zibernberg, Jeseh Lachtermacher, Jeseh Weiss, João Scharter e Julius Saig. (A. B.).

## DOCUMENTAÇÃO SOBRE O COMUNISMO

RIO, 7 — O sr. Seraphim Braga, chefe da Ordem Social está organizando dois grossos volumes de documentos sobre o movimento comunista, constando dos mesmos numerosas cartas, planos, codigos e varias informações, onde se vêem communicações do Perú, do Chile, da Argentina, do Urugua e de outros países do continente. (A. B.).

## O ABONO AO FUNCIONALISMO

RIO, 7 — E' quasi certo que amanhã, por occasião do despacho com o ministro da Fazenda, o presidente Getulio Vargas sancione o projecto de augmento de vencimento do funcionalismo. (A. B.).

## BANCARIOS EXTREMISTAS

RIO, 7 — O Sindicato dos Bancarios apresentou ha dias, ao ministro do Trabalho, denuncia contra varios funcionarios de bancos tidos como elementos extremistas.

Depois de solicitar ao chefe de policia as necessarias informações, sobre os mesmos denunciados, o ministro Agamenon Magalhães exarou um despacho no qual são dispensados, summariamente alguns daquelles funcionarios. (A. B.).

## APREHENDIDOS DOCUMENTOS DE CARLOS PRESTES

RIO, 7 — Uma correspondencia de Carlos Prestes, apprehendida pela policia, traz a confissão pelo mesmo de suas miserias civicas e moraes, pelo que se vê que a Alliança Libertadora era um ajuntamento de individuos sem patria, libertos de todos os preconceitos de ordem moral que mascaravam um programma nacionalista e democratico para illudir a burguesia catholica e realizar a sua obra nefasta.

Os documentos apprehendidos confirmam todas essas vilanias. (A. B.).

## NOTAS POLICIAES SALVO-CONDUCTOS

Pela Chefatura de Polícia foram hontem concedidos salvo-conductos aos srs. dr. Adalberto Ribeiro e senhora, para o Rio de Janeiro; Octacilio Cavalcanti de Albuquerque e familia, para o norte do pais; Ernesto Silveira, para Bahia e Sergipe; Severino Silva, para o Rio Grande do Norte; dr. Clarindo Gouveia e José Cabral Ferreira e familia, para Recife; Jorge Buarque Lyra e esposa, para Fortaleza.

Foram igualmente concedidos cartões de livre transito, para Recife, aos srs. dr. Plinio Espinola e esposa, Marcos Goldenstein, d. Severina Mendonca, Joaquim das Neves, Nathanael Carlos Borges e dr. Elyseu de Barros Maul, para o Estado de Pernambuco.

## A posse dos prefeitos do interior do Estado

Ao sr. governador Argemiro de Figueiredo foram dirigidos de Bananeiras os telegrammas seguintes:

Bananeiras, 7 — Comunico vossencia nesta data prestei compromisso assumi exercicio cargo prefeito constitucional deste municipio perante o juiz eleitoral 7.ª zona Attenciosas saudações — Pedro de Almeida.

Bananeiras, 7 — Comunico vossencia foi hoje pelas 14 horas empossado pelo dr. juiz eleitoral desta zona dr. Francisco Montenegro o sr. Pedro Almeida prefeito eleito. A posse revestiu-se solemnidade reinando muita satisfação nossos amigos. Saudações — José Antonio.

## Serviço de informações destinadas á imprensa

A agencia do Sindicato Condor nesta capital recebeu do Rio de Janeiro o seguinte despacho telegraphico:

"Malas postas transoceanicas expeditas Stuttgart quinta-feira chegaram Rio sabbado 13,18 horas gastando 51 horas. Stuttgart Rio o que consta nova prova eficiencia serviço transoceanico Lufthausa Condor primeiro do mundo sobre o oceano funcionando quase dois annos perfeita reputação".

# O "IMPERIAL" PARQUE DE DIVERSÕES

CONTINUARA' FUNCIONANDO, DIARIAMENTE, NO TERRENO ANNEXO A' ESCOLA NORMAL

ATÉ DOMINGO, DIA 12 DAS 18 ÁS 24 HORAS

— GRANDES REDUÇÕES NOS PREÇOS DAS DIVERSÕES —

# ENTRADA GRATIS

N. B. — A entrada é pelo portão da PRAÇA VENANCIO NEIVA

# P A R T E O F F I C I A L

Administração do exmo. sr.  
dr. Argemiro de Figueiredo

Governo do Estado

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO  
DIA 4:

Petições:

Da Irmã Julia Maria Cordeiro, directora do Collegio de N. Senhora do Rosario, da cidade de Alagôa Grande, requerendo para lhe ser pago pela Mesa de Rendas local, a subvenção de 1.º de julho a 31 de dezembro do anno de 1935, na importância de três contos de réis (3:000\$000). — Deferido.

De Jacob Guilherme Frantz, capitão commissionado da Força Publica do Estado, requerendo pagamento de ajuda de custo a que se julga com direito. — Deferido.

De Joaquim Antonio da Silva, soldado da Força Publica do Estado, requerendo exclusão daquella corporação. — Indeferido, á vista das informações.

De Avany Gomes da Fonseca, adjuncta do grupo escolar "Dr. Thoma: Mindello", requerendo permissão para assignar-se Avany Gomes de Oliveira. — Como requer.

De José Benício Sobrinho, soldado n. 239, da Força Publica do Estado, requerendo sua exclusão da alludida Força. — Indeferido, á vista das informações.

De Iracy Fernandes Mesquita, professora regente da cadeira rudimentar, urbana do sexo feminino de Juarez Tavora, do municipio de Alagôa Grande, continuando com a sua saúde alterada, solicita que lhe seja prorrogada por mais seis (6) meses a licença que requereu. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Heloysa de Hollanda Pontes, requerendo três (3) meses de licença, na forma da lei, para tratamento de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

De Alcysio Moraes, 5.º escripturario da Directoria Geral de Saúde Publica, requerendo quinze (15) dias de férias regulamentares. — Como requer.

Do bel. Elyseu de Barros Maul, director effectivo da Cadeia Publica desta capital, achando-se doente, requer três (3) meses de licença, com os vencimentos, a fim de tratar de sua saúde. — Submetta-se á inspecção de saúde.

EXPEDIENTE DO GOVERNO DO  
DIA 7:

Decretos:

O governador do Estado da Parahyba nomeia mons. Pedro Anisio Bezerra Dantas para exercer, em comissão, o cargo de director do Departamento de Educação creado pela lei sob n. 16, de 13 de dezembro do anno findo, servindo-lhe de titulo a presente portaria.

O governador do Estado da Parahyba exonera o tenente Sebastião Mauricio da Costa do cargo de delegado de policia do districto de Esperança.

O governador do Estado da Parahyba remove Nuno Teixeira Netto, chauffeur da Chefatura de policia, para iguaes funções na Secretaria do Interior e Segurança Publica, devendo apresentar seu titulo nesta Secretaria, a fim de ser devidamente apostillado.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu o soldado da Força Publica Militar do Estado, Laureano de Lima, e tendo em vista o laudo da inspecção de saúde a que se submetteu, pelo qual foi julgado incapaz para o serviço militar, e as informações prestadas pelo Thesouro, resolve reformal-o com direito aos vencimentos annuaes de novecentos e cinquenta mil e quinhentos réis (950\$500), nos termos do art. 4.º, § 1.º do decreto sob n. 599, de 13 de dezembro de 1934, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu o sr. Luiz Correia de Queiroz, professor publico da cadeira nocturna do ensino primario do municipio de S. João de Cariry, e á vista do laudo de inspecção de saúde a que o mesmo se submetteu e das informações prestadas pelo Thesouro, resolve jubilar-o com direito á percepção dos vencimentos annuaes de setecentos e setenta mil e oitocentos réis (770\$800), nos termos do art. 4.º, § 1.º do decreto sob n. 599, de 13 de dezembro de 1934, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu o ex-praça da Força Publica Militar do Estado, Silvestre de Lima, e tendo em vista o laudo da inspecção de saúde a que se submetteu, pelo qual foi julgado incapaz para o serviço militar, e as informações prestadas pelo Thesouro, resolve reformal-o com direito á percepção dos vencimentos annuaes de trezentos e seis mil e setecentos réis (306\$600), nos termos do § 1.º do art. 4.º do decreto sob n. 599, de 13 de dezembro de 1934, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu o ex-praça da Força Publica Militar do Estado, Silvestre de Lima, e tendo em vista o laudo da inspecção de saúde a que se submetteu, pelo qual foi julgado incapaz para o serviço militar, e as informações prestadas pelo Thesouro, resolve reformal-o com direito á percepção dos vencimentos annuaes de trezentos e seis mil e setecentos réis (306\$600), nos termos do § 1.º do art. 4.º do decreto sob n. 599, de 13 de dezembro de 1934, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu o ex-praça da Força Publica Militar do Estado, Silvestre de Lima, e tendo em vista o laudo da inspecção de saúde a que se submetteu, pelo qual foi julgado incapaz para o serviço militar, e as informações prestadas pelo Thesouro, resolve reformal-o com direito á percepção dos vencimentos annuaes de trezentos e seis mil e setecentos réis (306\$600), nos termos do § 1.º do art. 4.º do decreto sob n. 599, de 13 de dezembro de 1934, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

O governador do Estado da Parahyba, attendendo ao que requereu o ex-praça da Força Publica Militar do Estado, Silvestre de Lima, e tendo em vista o laudo da inspecção de saúde a que se submetteu, pelo qual foi julgado incapaz para o serviço militar, e as informações prestadas pelo Thesouro, resolve reformal-o com direito á percepção dos vencimentos annuaes de trezentos e seis mil e setecentos réis (306\$600), nos termos do § 1.º do art. 4.º do decreto sob n. 599, de 13 de dezembro de 1934, devendo solicitar seu titulo da Secretaria do Interior e Segurança Publica.

MOSQUITEIROS, em todos os ta-  
manhos, recebeu a "Casa Vesuvio"  
Rua Maciel Pinheiro, 160.

## LEI N.º 53

Estabelece estações fiscaes de Alagôa Nova e S. João do Cariry.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono, com o veto parcial abaixo, a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a restabelecer as estações fiscaes de Alagôa Nova e S. João do Cariry, (vetado), com os limites dos respectivos municipios.

Art. 2.º — Para occorrer ás despesas correspondentes fica autorizada a abertura de crédito até o limite de dez contos de réis (10:000\$000).

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 30 de Dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,  
Izidro Gomes da Silva,

## Veto ao projecto n.º 107

Resolvo vetar o projecto n.º 107 na parte referente a S. João do Cariry — municipio onde já existe uma estação fiscal. A sanção do projecto *in totum* importaria na criação de duas estações fiscaes muito proximas, o que oneraria o Estado sem nenhuma conveniencia para o Fisco ou beneficio publico.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 31 de Dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,

## LEI N.º 54

Creia a Caixa do Fomento da Agricultura.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono, com o veto parcial abaixo, a lei seguinte:

Art. 1.º — Fica creada a Caixa de Fomento da Agricultura, que terá renda propria e no Thesouro escripta especial.

Art. 2.º — A Caixa de Fomento da Agricultura, destinada exclusivamente a auxiliar a lavoura, contará com um deposito que lhe destinara o Governo do Estado, até a importancia de dois mil contos de réis e mais com as seguintes taxas desde já instituidas:

a) 20 rs. por kilo de algodão em caroço;

b) 20 rs. por kilo de arroz em casca;

c) 10 rs. por kilo de batatinha;

d) 10 rs. por kilo de assucar ou rapadura;

e) 200 rs. por kilo de fumo de estufa;

f) 50 rs. por kilo de fumo de galpão;

g) 50 rs. por kilo de fumo em corda;

h) 20 rs. por litro de albol;

i) 20 rs. por litro de aguardente;

j) 25 rs. sobre kilograma de mercadoria de produção do Estado não especificada.

§ Unico — As taxas do presente artigo serão arrecadadas do produtor no acto da venda do producto.

Art. 3.º — Além das referidas no art. anterior, serão arrecadadas, para o mesmo fim, as taxas constantes da tabella annexa que incidirão sobre as mercadorias de qualquer procedencia, incorporadas ao acervo commercial.

§ Unico — Ficam isentas do pagamento das taxas mencionadas neste artigo, as mercadorias que, sob qualquer titulo, houverem pago taxas portuarias desdeminadas nos regulamentos, e as de produção do Estado, sobre as quaes incidam as taxas constantes do art. 2.º

Art. 4.º — Nos termos do art. 2.º, fica desde já o Governador do Estado autorizado a depositar em caixa especial no Thesouro a quantia a que se refere o mesmo artigo, contando para isso com o saldo orçamentario do presente exercicio.

Art. 5.º — A Caixa de Fomento da Agricultura instituida no presente decreto só poderá ser applicada no financiamento da lavoura e sob a taxa maxima de 3% ao anno.

§ Unico — Fica o Governador do Estado autorizado a baixar o regulamento das operações, a que se refere o artigo 4.º, deste decreto.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 31 de Dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,  
Izidro Gomes da Silva,  
Dr. Walfrêdo Guedes Pereira.

## Veto ao projecto n.º 58

Usando da faculdade assegurada pelo art. 51, alinea 2 da Constituição do Estado, resolvo vetar a tributação especificada na alinea j do art. 2.º bem como o art. 3.º e respectivo §, do projecto n.º 58.

O art. 3.º alludido é uma disposição inconstitucional (art. 6 da prefallada Constituição) que autorizaria praticamente a cobrança de imposto de incorporação, já extinto pela propria Assembléa. O tributo fixado na alinea j referida é, além do mais, perigoso pela sua elasticidade, e poderia, nos termos em que está lançado, recahir sobre mercadorias já tributadas, incorrendo assim em inconstitucionalidade flagrante — art. 9 da Constituição Estadual.

Veto ainda em parte o art. 2.º para o effecto de que a taxa da alinea e seja cobrada pela quarta parte e as das alineas a, b, c, d, f, g, h e i sejam cobradas pela metade.

Ficam sancionadas as demais disposições do projecto n.º 58.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 31 de Dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,  
Governador do Estado.

## LEI N.º 55

Reforma o quadro da Policia Civil e dá outras providencias.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — Os quadros reformados da Policia Civil serão os constantes da tabella annexa.

Art. 2.º — Os logares de Inspectores e Archivista allí creados serão em comissão e, como taes, demissiveis *ad nutum*.

Art. 3.º — O Governo regulamentará as attribuições do Delegado da Ordem Social que deverá também conhecer de crimes communs.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 30 de Dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,  
José Marques da Silva Mariz,  
Izidro Gomes da Silva,

## DR. NEWTON LAGERDA

CONSULTAS COMMUNS AS SEGUNDA-FEIRAS, QUARTAS E SEXTAS, DAS 9 AS 13 HORAS.

Nos demais dias uteis, só attenderá no consultorio, os clientes em hora, previamente marca.

CLINICA MEDICA

Doenças Nervosas e Mentaes. Tratamento da Tuberculose pelo

PNEUMOTORAX e a FRENICECTOMIA

RUA DUQUE DE CAXIAS, 504. TELEPHONE, 172.

POLICIA CIVIL

§ 5.º — SEGURANÇA PUBLICA

QUADRO DEMONSTRATIVO DA DESPESA PARA O EXERCICIO FINAN-  
CEIRO DE 1936

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde- nado	Grati- ficação	Por uni- dade	Totaes
<b>CHEFATURA DE POLICIA</b>				
1 Chefe de policia . . . . .	6:400\$	3:200\$	18:000\$	18:000\$030
1 Chefe de Secção . . . . .	4:280\$	2:140\$	6:420\$	9:600\$000
1 2.º Escripturnario . . . . .	3:880\$	1:940\$	5:820\$	6:420\$000
1 3.º Escripturnario . . . . .	3:440\$	1:720\$	5:160\$	5:820\$000
1 4.º Escripturnario . . . . .	3:000\$	1:500\$	4:500\$	5:160\$000
1 5.º Escripturnario . . . . .	2:080\$	1:040\$	3:120\$	4:500\$000
1 Contínuo-Servente . . . . .	2:540\$	1:270\$	3:810\$	3:120\$000
1 Chauffeur . . . . .	—	—	—	—
<b>INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO E MEDICO LEGAL</b>				
1 Medico (director) . . . . .	7:200\$	3:600\$	10:800\$	10:800\$000
1 Archivista . . . . .	4:280\$	2:140\$	6:420\$	6:420\$000
1 3.º Escripturnario . . . . .	3:880\$	1:940\$	5:820\$	5:820\$000
1 Identificador . . . . .	3:000\$	1:500\$	4:500\$	5:820\$000
1 Photographo . . . . .	3:440\$	1:720\$	5:160\$	5:160\$000
1 Contínuo-Servente . . . . .	2:080\$	1:040\$	3:120\$	3:120\$000
<b>DELEGACIAS</b>				
1 Delegado . . . . .	8:000\$	4:000\$	12:000\$	12:000\$000
1 Inspect. (em comissão) . . . . .	6:400\$	3:200\$	9:600\$	9:600\$000
1 4.º Escripturnario . . . . .	3:440\$	1:720\$	5:160\$	5:160\$000
1 5.º Escripturnario . . . . .	3:000\$	1:500\$	4:500\$	4:500\$000
1 Contínuo-Servente . . . . .	2:080\$	1:040\$	3:120\$	3:120\$000
1 Chauffeur . . . . .	2:540\$	1:270\$	3:810\$	3:810\$000
5 Invest. 1.ª classe (contratados) . . . . .	—	3:600\$	3:600\$	18:000\$000
10 Invest. 2.ª classe (contratados) . . . . .	—	3:000\$	3:000\$	30:000\$000
<b>DELEGACIA O. SOCIAL</b>				
1 Delegado . . . . .	8:000\$	4:000\$	12:000\$	12:000\$000
1 Inspect. (em comissão) . . . . .	6:400\$	3:200\$	9:600\$	9:600\$000
1 5.º Escripturnario . . . . .	3:000\$	1:500\$	4:500\$	4:500\$000
5 Invest. 1.ª classe (contratados) . . . . .	—	3:600\$	3:600\$	18:000\$000
5 Invest. 2.ª classe (contratados) . . . . .	—	3:000\$	3:000\$	15:000\$000
1 Servente . . . . .	1:152\$	576\$	1:728\$	1:728\$000
Pessoal variavel . . . . .	—	—	17:000\$	17:000\$000
<b>POLICIA MARITIMA</b>				
1 Inspector . . . . .	3:880\$	1:940\$	5:820\$	5:820\$000
2 Ajudantes . . . . .	2:540\$	1:270\$	3:810\$	7:620\$000
1 Patrão . . . . .	1:200\$	600\$	1:800\$	1:800\$000
2 Remadores (diarias 3\$500) . . . . .	—	1:281\$	1:281\$	2:562\$000
				274:070\$000

## LEI N.º 56

Fixa o pessoal e vencimentos da Guarda Ci-  
vica do Estado.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — O pessoal da Guarda Civica do Estado passará a ter, a contar de Janeiro do proximo anno, os vencimentos constantes da tabella annexa.

Art. 2.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 30 de Dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,  
José Marques da Silva Mariz,  
Izidro Gomes da Silva,

POLICIA CIVIL

CLASSIFICAÇÃO	VENCIMENTOS			
	Orde- nado	Grati- ficação	Por uni- dade	Totaes
<b>GUARDA CIVICA</b>				
1 Inspector . . . . .	4:320\$	2:160\$	6:480\$	6:480\$000
1 Sub-Inspector . . . . .	3:360\$	1:680\$	5:040\$	5:040\$000
1 Almoçarife-pagador . . . . .	2:880\$	1:440\$	4:320\$	4:320\$000
3 Encarregados de Sec. . . . .	2:592\$	1:296\$	3:888\$	11:664\$000
3 Guardas escripts. . . . .	2:032\$	1:016\$	3:048\$	9:144\$000
1 Guarda-dactylographo . . . . .	2:032\$	1:016\$	3:048\$	3:048\$000
2 Guardas-fisc. de Veh. . . . .	1:712\$	856\$	2:568\$	5:136\$000
4 Guardas de policiamento . . . . .	1:712\$	856\$	2:568\$	10:372\$000
11 Guardas de 1.ª classe . . . . .	1:680\$	840\$	2:400\$	26:400\$000
42 Guardas de 2.ª classe . . . . .	1:320\$	720\$	2:040\$	85:680\$000
52 Guardas de 3.ª classe . . . . .	1:200\$	600\$	1:800\$	93:600\$000
19 Guardas de reserva . . . . .	1:140\$	540\$	1:680\$	31:320\$000
				292:704\$000

## LEI N.º 57

Reforma o Montepio dos Funcionarios Pu-  
blicos do Estado.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — O Montepio dos Funcionarios Publicos do Estado sera administrado por uma directoria, composta do Secretario da Fazenda, do Prefeito Municipal da Capital, do Consultor Juridico e de dois membros do mesmo Montepio, sendo um eleito por 2/3, pelo menos, dos contribuintes, após convocação por edital, e o outro nomeado pelo Governador do Estado.

§ Unico — Si não for possivel a eleição da primeira convocação, proceder-se-á outra com o numero de contribuintes que comparecer.

Art. 2.º — O director, nomeado em substituição a outro, exercerá as funções pelo tempo que restar ao substituido.

Art. 3.º — A sede do Montepio será na Capital do Estado e o seu funcionamento no edificio da Secretaria da Fazenda, ou em predio separado, a criterio da directoria.

Art. 4.º — Serão contribuintes obrigatorios todos os funcionarios publicos effectivos do Estado, da Prefeitura da Capital e os da Instituição, cuja idade não exceder dos 55 annos.

Art. 5.º — Serão contribuintes facultativos: o Governador do Estado, os deputados estaduais, os prefeitos e os funcionarios das prefeituras do Interior do Estado, os nomeados em comissão, os tabellães, os escripturarios e os serventurarios da Justiça, o presidente da Junta Commercial, os despachantes estaduais e os funcionarios federaes, até 55 annos.

Art. 6.º — A prova da idade só será admittida por certidão do registro civil ou documento equivalente.

Art. 7.º — Os contribuintes, admittidos desta data em diante, pagarão as suas contribuições sobre vencimentos até o maximo de novecentos mil réis (900\$000) mensaes, na seguinte proporção:

De 18 a 28 annos, 4%

De 26 a 30 annos, 5%

De 31 a 45 annos, 7%

De 46 a 55 annos, 8%

§ 1.º — Os contribuintes facultativos de 41 a 55 annos só serão admittidos, mediante inspecção medica, feita por uma junta de três facultados.

tivos, de preferencia associados do Montepio, e nomeados pela Directoria do mesmo.

§ 2.º — Os candidatos de 18 a 40 annos de idade só serão examinados, a criterio da directoria, quando, sobre a sua saude, surgirem quaesquer duvidas.

§ 3.º — Os candidatos ao Montepio sujeitos a exame medico, farão no momento do pedido de inscricao um deposito de sessenta mil réis (60\$000), para occorrer ás despesas com os honorarios medicos, exceptuados os funcionarios que perceberem menos de cento e cincoenta mil réis (150\$000) mensaes, ou quando o Montepio mandar repetir o exame, caso em que o custeará.

Art. 8.º — O funcionario exonerado, que quizer reingressar no Montepio, pagará as suas mensalidades, de accordo com a tabella constante do artigo anterior, ficando obrigado ao cumprimento das exigencias do art. 5.º, letras a, b e c, e § Unico, do dec. n.º 438, de 13 de Novembro de 1933, augmentadas para 36 as prestações mensaes a que se refere o § Unico citado.

Art. 9.º — A partir da vigencia da presente lei, a pensão revertirá integral á viuva do funcionario quando os orphãos attingirem a maioria, de ou se tornarem emancipados.

Art. 10.º — O contribuinte obrigatorio ou facultativo que pretender augmentar a sua pensão, depois de feita a declaração á directoria, será submettido á inspecção medica, correndo por sua conta a despesa desse exame.

Art. 11.º — O empréstimo a longo prazo poderá ser renovado cinco dias depois da liquidação do empréstimo anterior.

Art. 12.º — Todo o contribuinte terá direito á construcção de uma casa nesta capital, ou no interior do Estado, si assim convier á Instituição, dentro das possibilidades do Montepio, para pagamento em amortizações mensaes de accordo com o plano elaborado pela directoria, e com a obrigação de habitar a com sua familia.

§ 1.º — O contribuinte que desistir da compra do immovel que tiver sido construido para a sua residencia, não terá direito a indemnização alguma por parte do Montepio, levando-se as prestações pagas a titulo de aluguel e depreciação do immovel.

§ 2.º — Do mesmo modo, nenhuma indemnização lhe será feita pelas bemfeitorias que tiver executado no immovel.

Art. 13.º — Aos contribuintes só será permittido alugar a casa construida para a sua residencia, nos seguintes casos: a) quando deixar de residir na localidade por motivo de funcção publica, aposentadoria ou exoneração; b) por motivo de força maior a juizo da directoria, até seis meses improrogaveis.

Art. 14.º — Na impossibilidade do cumprimento do contrato feito com o Montepio, poderá o funcionario, em qualquer tempo, com autorização da directoria, transferir a sua casa a outro contribuinte da Instituição, ou vendel-a a estranhos, pagando antecipadamente neste ultimo caso o que estiver a dever ao Montepio.

Art. 15.º — O Montepio assegurará aos seus funcionarios o direito de aposentadoria, de accordo com o que dispõe a Constituição do Estado.

Art. 16.º — A criação de empregos ou augmento de vencimentos dos serventuarios do Montepio só terá lugar por iniciativa da Directoria e approvação de dois terços, pelo menos, dos associados, reunidos em Assembléa Geral, convocada por edital, especialmente para esse fim.

§ Unico — Em segunda convocação a Assembléa deliberará com o numero de associados que a ella comparecer.

Art. 17.º — O Governo do Estado não poderá lançar mão dos dinheiros do Montepio sem que pague o juro de 1% ao mês.

Art. 18.º — Continua em vigor o decreto n.º 438, de 13 de Novembro de 1932, nas partes não revogadas pela presente lei, reduzido para um anno o prazo a que se referem os arts. 23 e 28 do dec. n.º 438, neste artigo citado.

Art. 19.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em 31 de Dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,  
José Marques da Silva Mariz.

**LEI N.º 58**

Institue normas para a fiscalização das empresas e organizações industriais que gozam de favores do Estado.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — Ficam sujeitas á fiscalização todas as empresas e organizações industriais que gozarem de favores do Estado.

Art. 2.º — Para o effeito de pagamento das taxas de fiscalização e multas, desde já instituidas, ficam as empresas e organizações divididas em quatro classes: a) 1.ª classe, as de capital minimo de mil contos de réis; 2.ª classe, as de capital minimo de quinhentos contos de réis; 3.ª classe, as de capital minimo de duzentos contos de réis; e 4.ª classe, as de capital menor de duzentos contos de réis.

§ 1.º — As taxas de fiscalização referidas neste artigo são as seguintes: a) trezentos mil réis (300\$000) mensaes para as empresas ou organizações industriais de primeira classe; b) cento e cinquenta mil réis (150\$000) mensaes para as de segunda classe; c) setenta e cinco mil réis (75\$000) mensaes para as de terceira classe, e d) vinte e cinco mil réis (25\$000) mensaes para as de quarta classe.

§ 2.º — As multas variarão de cincoenta mil réis a um conto de réis conforme a natureza da infracção e a classe da empresa ou organização industrial.

Art. 3.º — A empresa ou organização industrial que tiver filiaes e installações em mais de um municipio, ficará obrigada a tantas taxas de fiscalização quantas filiaes e installações.

Art. 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a nomear, em commissão, os fiscaes que forem necessarios á fiscalização prevista na presente lei, devendo a nomeação recahir de preferencia em technicos especializados.

Art. 5.º — A presente lei entrará em vigor logo que seja regulamentada pelo Poder Executivo.

Art. 6.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 30 de Dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

ARGEMIRO DE FIGUEIREDO,  
Izidro Gomes da Silva,

**(\*) LEI N.º 45**

Divide em duas Camaras a Corte de Appellação do Estado, regula as nomeações dos membros do ministerio publico e dos juizes municipaes, e dá outras providencias.

A Assembléa Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1.º — A Corte de Appellação do Estado fica dividida em duas Camaras, com a denominação de Primeira e Segunda Camaras.

§ 1.º — Funcionará a Corte de Appellação em Camaras reunidas ou em cada Camara, separadamente, sob a direcção do mesmo presidente, segundo ás attribuições definidas nas leis em vigor.

§ 2.º — Cada Camara se comporá de quatro (4) desembargadores, inclusive o presidente, que não terá voto, e só deliberará com a presença de todos os seus membros.

§ 3.º — As Camaras funcionarão separadamente, uma vez por semana, pelo menos, e em dias differentes, designado annualmente pelo presidente da Corte.

§ 4.º — A Corte de Appellação, em Camaras reunidas, funcionará uma vez por semana, em dia annualmente designado pelo Presidente.

§ 5.º — Poderão também, não só as Camaras separadas como as Camaras reunidas, funcionar em sessões extraordinarias quando exigir o serviço, mediante convocação do presidente.

Art. 2.º — A Corte de Appellação, na primeira sessão ordinaria das Camaras reunidas, por votação nominal, em cédulas escriptas, elegerá annualmente dentre os desembargadores, o seu presidente e vice-presidente.

Art. 3.º — O presidente da Corte de Appellação será substituido pelo vice-presidente, e este pelo desembargador mais antigo.

Art. 4.º — Para completar o numero das respectivas Camaras na Corte de Appellação, os membros de cada uma se substituem reciprocamente nas faltas ou impedimentos e na ordem de sua antiguidade, sendo o mais antigo de uma Camara substituido do mais antigo da outra, tendo-se em vista os que estiverem em exercicio; e assim por diante, até o mais moderno, de sorte que cada Camara tenha sempre quatro membros em exercicio, inclusive o presidente.

Art. 5.º — Para completar o numero legal das Camaras reunidas da Corte de Appellação, quer com jurisdicção plena nas ditas Camaras reunidas, quer ad-hoc nos casos de impedimentos ou suspenção para qualquer julgamento, ou quando o afastamento de qualquer desembargador exceder de quinze dias, serão chamados: a) os juizes de direito da capital pela ordem numerica das respectivas varas; b) os juizes de direito das comarcas mais proximas de segunda entrancia, conforme a tabella das distancias.

Art. 6.º — Os promotores publicos serão nomeados pelo Governo, dentre os graduados em Direito por Faculdade official ou reconhecida, e classificados pela Corte de Appellação em concurso de provas.

Art. 7.º — Logo que tenha occorrido uma vaga de promotor ou que seja creada ou restaurada alguma comarca e não sendo aproveitado um promotor em disponibilidade, o presidente da Corte determinará incontinenti a publicação de edital com o prazo de trinta (30) dias, convidando os candidatos a inscrever-se na Secretaria da mesma Corte, para o que deverá cada concorrente apresentar os seguintes documentos: a) Diploma scientifico ou prova de registro deste na Corte; b) certidão de idade não superior a quarenta (40) annos; c) folha corrida dos logares onde o candidato residiu nos dois ultimos annos, ou prova de funcção publica efectiva; d) attestado de saude firmado por medicos da Saude Publica do Estado; e) titulo ou certidão de alistamento eleitoral do candidato.

Art. 8.º — O concurso de provas será effectuado perante uma junta examinadora composta de três desembargadores sorteados pelo presidente da Corte de Appellação, e constará de provas escriptas.

§ 1.º — Presidirá o concurso o presidente da Corte, com voto de qualidade.

§ 2.º — A prova escripta, de feição theorica e pratica, consistirá no desenvolvimento de uma these sobre direito civil, commercial ou penal, em que o candidato demonstre conhecimento da doutrina e da technica judiciaria.

§ 3.º — No dia da prova antes do respectivo inicio se tirará á sorte qual das materias deve constituir o seu objecto em um dos três (3) ramos de direito mencionado.

§ 4.º — A prova não está sujeita á formação de qualquer programma pela junta examinadora, mas versará exclusivamente sobre os artigos dos Codigos Civil, Commercial e Penal.

§ 5.º — Para a prova será concedido o prazo de três (3) horas, permittindo-se aos candidatos a consulta aos textos da lei, desprovidos de quaesquer comentarios, annotações ou remissões que não as officiaes.

§ 6.º — As provas, depois de rubricadas pela junta examinadora á medida que forem produzidas, serão lacradas e encerradas em uma urna, e sómente serão abertas e apreciadas quando concluida a ultima.

§ 7.º — Concluida a ultima prova, a Corte de Appellação, em sessão secreta, depois de examinar os titulos com que cada candidato haja instruido o seu pedido de inscricao, procederá ao julgamento dos concorrentes. O julgamento que se fará por votação nominal, constará de termo lavrado pelo secretario da Corte, em livro proprio, e assignado pelos desembargadores presentes.

§ 8.º — Dos candidatos approvados, pela ordem de sua classificação, será organizada uma lista triplice e enviada ao governo que fará a nomeação dentro de dez (10) dias.

Art. 9.º — O candidato classificado no concurso a que se referem os artigos anteriores e não nomeado para a vaga ou vagas a que se candidatou, poderá ser aproveitado para o provimento de outra comarca independentemente de outro concurso, dentro do prazo de um anno, se assim o requerer antes da publicação do edital chamando concorrentes.

Art. 10.º — Os adjunctos de promotor serão nomeados pelo Governo, devendo as nomeações recahir de preferencia em graduados ou academicos de direito.

§ unico — Os adjunctos de promotor em exercicio, quando estiverem em vaga a promotoria da comarca, perceberão as vantagens integras deste cargo.

Art. 11.º — Os juizes municipaes serão livremente nomeados pelo Governador do Estado, por quatro (4) annos, entre os graduados em direito e de reconhecida capacidade intellectual e moral.

Art. 12.º — Na comarca da capital, competem privativamente: I — Ao juiz de direito da 1.ª vara, os serviços orphanologicos, de interditos e ausentes e assistencia, protecção, defesa, processo e julgamento dos menores abandonados e delinquentes que tenham menos de dezoito (18) annos, aos quaes se refere o Codigo respectivo;

II — Ao da 2.ª, os de provedoria, casamentos e execuções criminaes;

III — Ao da 3.ª, os dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, habeas-corpus e mandados de segurança.

§ 1.º — Na referida comarca:

I — Compete ao 1.º promotor:

a) Funcionar nos processos criminaes distribuidos á 1.ª vara, nos da competencia privativa desta e nas causas de accidente no trabalho;

b) Exercer as funcções de curador geral de orphãos, menores, ausentes e interditos;

c) Funcionar em quaesquer outros processos e diligencias em que, por lei, seja exigida a intervenção ou procedimento do Ministerio Publico e que não estiverem comprehendidas nas attribuições definidas na alinea seguinte.

II — Compete ao 2.º promotor:

a) Servir perante os juizes da 2.ª e 3.ª varas, nos processos criminaes distribuidos, inclusive execuções de sentenças;

b) Exercer as funcções de curador de massas fallidas, de residuos e heranças jacentes;

§ 2.º — Na alludida comarca, os juizes de direito se revesarão nos trabalhos do jury, e bem assim os promotores publicos.

Art. 13.º — Resalvada a competencia privativa dos serventuarios para approvar e encerrar testamentos, podem os escreventes juramentados praticar todos os actos que aquellos lhes designarem, inclusive os de quaesquer trabalhos em audiencia dos juizes.

Art. 14.º — Os tabelliaes, escriptores e officiaes de registros serão substituidos nos seus impedimentos, faltas ou licenças até trinta (30) dias, pelos respectivos escreventes juramentados, independentemente de qualquer acto official, devendo, porém, a substituição ser communicada ao presidente da Corte de Appellação, ao procurador geral do Estado e ás autoridades judicias do termo e comarca.

§ unico — Os escreventes referidos neste dispositivo, que contarem mais de dez (10) annos de serviço e estiverem exercendo interinamente as funcções de serventuarios, poderão ser effectivados nestes cargos independentemente de concurso e idade.

Art. 15.º — Os juizes de direito, nas comarcas de mais de um termo, annexo, serão substituidos pelo juiz municipal do termo de mais facil communicação com a sede da comarca.

Art. 16.º — Fica restaurado o 2.º tabellionato do publico e notas e escriptão do civil, crime, orphãos, commercio e seus annexos da villa de S. José de Piranhas, devolvido ao mesmo o archivo que lhe pertencia.

Art. 17.º — A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18.º — Revogam-se as disposições em contrario.

Palacio da Redempção, em João Pessoa, 31 de dezembro de 1935, 47.º da Proclamação da Republica.

Argemiro de Figueiredo  
José Marques da Silva Mariz

(\*) Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

**Secretaria do Interior e Segurança Publica**

**EXPEDIENTE DO SECRETARIO DO DIA 7:**

**Decretos:**

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Pedro Bezerra de Lima para exercer as funcções de 3.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Tacima, do districto de Araruna.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Julio Antonio do Nascimento para exercer as funcções de 2.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Tacima, do districto de Araruna.

O secretario do Interior e Segurança Publica nomeia Antonio Bento da Silva para exercer o cargo de 1.º supplente de sub-delegado de policia da circumscripção de Tacima, do districto de Araruna.

**Prefeitura Municipal**

**EXPEDIENTE DO DIA 7**

**Petições:**

De Miguel Monte de Menezes, requerendo 15 dias de férias, referentes ao exercicio de 1935 — Como requer.

De Ignacio de Sousa Moraes, requerendo certa de habitação para duas casas recentemente construidas, á rua da Concordia, de sua proprie-

dade. — Satisfaca primeiramente as exigencias da D. O. L. P.

De Ozta da Costa Gomes, solicitando licença para construir um predio á rua da Frente, em Cruz das Ar-

das. — Satisfaca primeiramente as exigencias da D. O. L. P.

Portaria n. 1, de 4 de janeiro de 1936, determinando que o guarda José Nery de Oliveira passe a prestar os seus serviços como apontador da Prefeitura, durante o impedimento do funcionario effectivo que se acha em gozo de férias.

Portaria n. 2, de 7 de janeiro de 1936, exonerando, a pedido, o sr. Eulcides Salles, do lugar de contabilista da Prefeitura.

Portaria n. 3, de 7 de janeiro de 1936, nomeando o sr. Manuel Collaco Sobrinho, para o lugar de contabilista da Prefeitura, com os vencimentos mensaes que por lei lhe competirem.

Portaria n. 4, de 7 de janeiro de 1936, nomeando o sr. Erasmo da Gamma Paes para o lugar de chauffeur da Directoria de Obras e Limpeza Publica, da Prefeitura, com os vencimentos mensaes que por lei lhe competirem.

**Petições:**

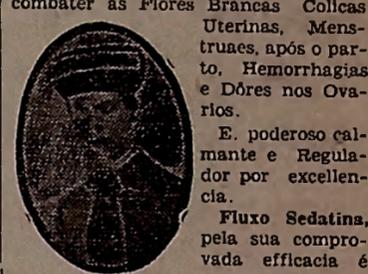
De Paulina E. de Lemos, solicitando baixa para a sua pensão familiar, á rua Visconde de Pelotas n. 164 por ter desistido desse ramo de negocio. — Como requer, á vista das informações.

De Maria Francisca dos Santos, solicitando licença para renovar a cobertura de sua casa de palha, á rua da Conceição n. 387. — Como requer.

**A M IOR DESCOBERTA  
PARA A MULHER  
do Dr. Silvino Araújo  
FLUXO SEDATINA**

**A MULHER NAO SOFFRERA' MAIS DORES**

Alivia colicas uterinas em 2 horas. Emprega-se com vantagem para combater as Flores Brancas Colicas Uterinas, Menstruaes, após o parto, Hemorrhagias e Dóres nos Ovarios.



E. poderoso calmante e Regulador por excellencia. Fluxo Sedatina, pela sua comprovada efficacia é recetada por mais de 10.000 medicos. FLUXO SEDATINA encontra-se em toda a parte.

De José Izidro Gomes, requerendo licença para construir uma casa de palha, á rua da Saude. — Deferido.

Ficam convidados a comparecer ao gabinete do prefeito para tratar de assumptos de suas petições, os srs. F. Mendonça & C.ª Ltda. e herdeiros de Antonio José Rabello.

**COMMANDO DA POLICIA MILITAR DO ESTADO DA PARAHYBA DO NORTE.**  
(Auxiliar do Exército).

Quartel em João Pessoa, 7 de janeiro de 1935.

Serviço para o dia 8 (Quarta-feira). Official de dia 2.º tenente Pedro Gonzaga.

Official de promptidão, 2.º tenente Fermiano Cavalcanti.

Ronda á Guarnição, 1.º sargento Océas Tenorio.

Adjuncto ao official de dia, 3.º sargento Walfredo Nobrega.

Ordem á C.O., soldado corneteiro Minerino Vicente.

Piquete no Q.F., soldado corneteiro Aprijo Izidro.

Dia á Secretaria, cabo Vicente Simões. Dia á Casa das Ordens, cabo Ayrton Nunes.

Dia ao telephone, soldado telephonista José Clementino.

Boletim n.º 5.

Para conhecimento da Policia Militar e devida execução, publico o seguinte:

Transcripção de aviso Ministerial — Transcrevo na integra o aviso n.º 483 do exmo. sr. general ministro da Guerra, datado de 24 de mês p. passado e dirigido ao exmo. sr. Governador do Estado nos seguintes termos: "Em resposta á sua consulta telegraphica, cabe-me dizer a v. excia. que não vejo inconveniente em ser adoptado pela Policia Militar desse Estado o plano de uniformes da Policia Militar do Districto Federal. Reitero a v. excia. os protestos de elevada estima e distincta consideração. (Ass.) Gal. João Gomes".

(Ass.) Delmiro Pereira de Andrade, cel. com.

Confere com o original, ten. cel. Elycio Sobrinho, sub-comte.

**INSPECTORIA GERAL DA GUARDA CIVICA DO ESTADO**

Quartel em João Pessoa, 7 de janeiro de 1935.

Serviço para o dia 8 (Quarta-feira). Uniforme 2.º (kaki).

Dia á Inspectoria, guarda de 2.ª classe n.º 37.

Dia á S.P., guarda de 1.ª classe n.º 1; Dia á S.V., guarda de 2.ª classe n.º 11; Rondantes, guarda-fiscal Aristides e guardas ns. 3, 5 e escrip. Pires.

Guarda do Quartel, guardas ns. 18, 33, 83 e 103;

Guarda da S.P., guardas ns. 24, 100 e 63;

Boletim n.º 4.

Para conhecimento da Corporação e devida execução, publico o seguinte:

Segunda parte:

I — Importancia recolhida ao Thesouro do Estado — O sr. almoxarife-pagador desta Guarda, resolveu nesta data, ao Thesouro do Estado, as importancias de 8:699\$800, arrecadadas pela Seção de Vehiculos, durante o mês de dezembro p. findo e 5:250\$000, proveniente da venda de placas para vehiculos, feita por esta Inspectoria as Prefeituras do interior e proprietarios de carros desta capital, cujos recibos ns. 25 e 26, firmados pelo sr. Franca Filho, thesoureiro da repartição acima mencionada, ficam archivadas na pagadoria desta Corporação.

II — Petições despachadas — De Ignacio Maia Vinagre, residente nesta capital, requerendo para prestar exame de chauffeur profissional. — Deferido. Nomeio o encarregado da S.V., e o guarda José Torres Cydronio, chauffeur profissional, para, em comissão, sob a presidencia desta Inspectoria, procederem ao exame requerido.

De Ednaldo Pequeno de Azevedo, no mesmo sentido. — Igual despacho.

De Luiz Torres de Andrade, no mesmo sentido. — Igual despacho. Nomeio o sub-inspector João Maciel dos Santos e o guarda José Torres Cydronio, chauffeur profissional, para, em comissão, sob a presidencia

desta Inspectoria, procederem ao exame requerido.

De Ednaldo Pequeno de Azevedo, no mesmo sentido. — Igual despacho. Nomeio o sub-inspector João Maciel dos Santos e o guarda José Torres Cydronio, chauffeur profissional, para, em comissão, sob a presidencia

desta Inspectoria, procederem no exame requerido.

III — Transcrição de officio — Transcrevo na integra o officio dirigido a esta Inspectoria pelo sr. de Chefe de Policia "Chefe de Policia do Estado da Parahyba" Officio n.º 31 João Pessoa, 7 de janeiro de 1936. — Para o vosso conhecimento, transcrevo o officio seguinte, que a respeito do chauffeur Manuel José de Farias me dirigiu o sr. Secretario do Interior e Seguranca Publica: — Com referencia ao vosso officio sob n.º 2.918 datado de 30 de dezembro ultimo, encaminhando o officio sob n.º 778, do Inspector Geral da Guarda Civica, propondo a cassação da carteira profissional do chauffeur Manuel José de Farias, durante o periodo de seis meses, autorizo no referido Inspector tomar as medidas applicaveis no caso Saudações. — Sr. Inspector Geral da Guarda Civica. — Nesta capital (Ass.) Severino Cordeiro de Sousa, chefe de policia.

Em virtude dos termos do officio acima transcrita, resolvo cassar a carteira do chauffeur a Manuel José de Farias, pelo prazo de seis (6) meses, a contar desta data.

(Ass.) Francisco P. dos Santos, inspector geral.

Confere com o original: — João Maciel dos Santos, sub-inspector interino.

toral os eleitores, Alplia Clementina da Costa e Augusto Francklin da Silva, que, para este fim, deverão comparecer ás 7 horas do dia 12 do corrente, no lugar acima designado, e, não comparecendo ficarão sujeitos ás penas da lei.

João Pessoa, 2 de janeiro de 1936. (Ass.) Manuel Alves Simões Barbosa.

EDITAL — 26.ª Secção Eleitoral — Aureliano Bezerra, presidente da 26.ª Secção Eleitoral do Distrito de Alhandra, que funcionará na Escola Publica local, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publico que nomeou para os cargos de secretarios da Mesa da referida Secção Eleitoral os eleitores, Roldão Guedes Alcoronado e Mauricio de França Macêdo, que, para este fim, deverão comparecer ás 7 horas do dia 12 do corrente, no lugar acima designado, e, não comparecendo ficarão sujeitos ás penas da lei.

João Pessoa, 2 de janeiro de 1936. (Ass.) Aurelio Bezerra.

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — Estevão Gerson da Cunha, presidente da mesa eleitoral da 5.ª secção que funciona no cartorio do registro civil, desta capital, torna publico, para os effeitos legais, que nomeou Secretarios da mesma mesa os eleitores Sebastião de Azevedo Bastos e Severino Vieira de Mello, ficando estes e os mesarios supplentes, Walfro Guedes Pereira Sobrinho e George Cunha, convidados a comparecer no proximo dia 12, ás 7 horas e no referido cartorio, para que sejam iniciados os trabalhos eleitoraes respectivos, sob as penas da lei.

João Pessoa, 2 de janeiro de 1936. Estevão Gerson da Cunha — presidente da mesa.

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — O abaixo assignado, presidente da mesa receptora de votos da 20.ª secção eleitoral que funcionará na Sede do Tiro de Guerra 37 á rua Duque de Caxias, faz saber que nomeou secretarios da mesma mesa, os eleitores José Pergentino Madruga, Edmundo Alveiga, os quaes devem comparecer no dia 12 de janeiro do corrente anno naquella local ás 7 horas.

João Pessoa, 4 de janeiro de 1936. Dr. Octavio Ferreira Soares — Presidente

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — O bacharel Orestes Toscano Lisboa, presidente da 11.ª Secção Eleitoral, que funcionará no edificio da Corte de Appellação do Estado, faz publico, pelo presente edital, que de conformidade com o disposto no art. 115 do Codigo Eleitoral, nomeou para servirem como secretarios da respectiva Mesa Receptora, os cidadãos Gil Toscano Barrêto e Pedro Lopes Pessoa da Costa.

João Pessoa, 3 de janeiro de 1936. Orestes Toscano Lisboa — Presidente.

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — O abaixo assignado, presidente da mesa receptora da 17.ª Secção Eleitoral, que funcionará no edificio da Academia de Commercio Epitacio Pessoa, faz saber a quem interessar possa que, na forma da lei eleitoral vigente, nomeou secretarios da mesma mesa os eleitores Luiz da Silva Pinto e João Elias Bernardes, os quaes deverão comparecer no dia 12 do corrente, no local acima referido ás 7 horas.

João Pessoa, 4 de janeiro de 1936. José Mario Porto — Presidente da mesa receptora da 17.ª secção.

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — O abaixo assignado, presidente da 3.ª secção eleitoral, que funcionará na Sala das Audiencias do Juizo Estadual (pavimento terreo do predio da Sociedade de Medicina) torna publico que nomeou secretarios da respectiva mesa os eleitores prof. José de Mello e sr. João Evangelista Gouveia, os quaes deverão comparecer, em o proximo dia 12, pelas 7 horas no referido local.

Em 4 de janeiro de 1936. Dr. Seixas Maia.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA — EDITAL — De accordo com o artigo 11 do Decreto n.º 20.877, de 30 de dezembro de 1931, e para conhecimento dos interessados, torno publico que o sr. Antonio Lopes Filho, pratico de pharmacia legalmente habilitado, requereu a esta Directoria licença para estabelecer-se com pharmacia no povoado de Coremas do municipio de Piancó, sendo do teor seguinte sua petição: "Ilmo. Sr. Dr. Director Geral de Saude Publica — Antonio Lopes Filho, pratico de pharmacia examinado por essa Directoria, desejando estabelecer-se com pharmacia no povoado de Coremas do municipio de Piancó, requer a V. S. a necessaria licença para esse fim". Este edital será publicado oito vezes, segundo determina a citada lei, e se depois de 15 dias de sua ultima publicação não se apresentar profissional diplomado que queira abrir pharmacia na localidade em apreço, será então concedida licença ao requerente. Directoria Geral de Saude Publica — João Pessoa, 4 de dezembro de 1936. João Castro Pinto Sobrinho — Pelo Chefe de Secção.

SERVIÇO ELEITORAL — EDITAL — O abaixo assignado, presidente da 9.ª Secção Eleitoral desta cidade, que funcionará no andar terreo do predio do "Juizo Federal" á rua General Ozorio n.º, torna publico pelo presente edital que nomeou secretarios da mesma Mesa, os eleitores Firmiliano Maximiliano de Pinho e Octacilio Coutinho, os quaes,

# EDITAIS

## SECÇÕES ELEITORAES DA CAPITAL

Para melhor esclarecimento do eleitorado da capital, passamos a publicar a designação dos edificios onde funcionam as mesas eleitoraes, bem assim a distribuição dos eleitores, pelo numero de ordem da inscripção.

- 1.ª secção — Edificio da Escola Normal Official do Estado. Votam os eleitores de ns. 1 a 309 (da Inscripção).
- 2.ª secção — Edificio da Escola "Jardim da Infancia" á rua Epitacio Pessoa. Votam os eleitores de ns. 310 a 622 (da Inscripção).
- 3.ª secção — Sala das Audiencias do Juizo Estadual, pavimento terreo da Sociedade de Medicina, á rua Epitacio Pessoa. Votam os eleitores de ns. 623 a 945 (da Inscripção).
- 4.ª secção — Edificio da Directoria de Saude Publica, á rua Epitacio Pessoa. Votam os eleitores de ns. 946 a 1257 (da Inscripção).
- 5.ª secção — Cartorio do Registro Civil, á rua Duque de Caxias, n.º 326. Votam os eleitores ns. 1258 a 1571 (da Inscripção).
- 6.ª secção — "Club dos Diarios", á rua Duque de Caxias. Votam os eleitores de ns. 1572 a 1882 (da Inscripção).
- 7.ª secção — "Club Astrea", á rua Duque de Caxias. Votam os eleitores de ns. 1883 a 2195 (da Inscripção).
- 8.ª secção — Edificio da Guarda Civica, á rua Duque de Caxias. Votam os eleitores de ns. 2196 a 2503 (da Inscripção).
- 9.ª secção — Edificio do Juizo Federal, á avenida General Osorio. Votam os eleitores de ns. 2504 a 2810 (da Inscripção).
- 10.ª secção — Prefeitura Municipal. Votam os eleitores de ns. 2811 a 3201 (da Inscripção).
- 11.ª secção — Corte de Appellação, á avenida General Osorio. Votam os eleitores de ns. 3202 a 3581 (da Inscripção).
- 12.ª secção — Grupo "Thomaz Mindello", á Ladeira do Rosario. Votam os eleitores de ns. 3583 a 3901 (da Inscripção).
- 13.ª secção — Salão do Montepio do Estado — Palacio das Secretarias. Votam os eleitores de ns. 3902 a 4327 (da Inscripção).
- 14.ª secção — Sede do "Syndicato dos Empregados do Commercio", á rua Duque de Caxias. Votam os eleitores de ns. 4328 a 4627 (da Inscripção).
- 15.ª secção — Grupo Escolar "Antonio Pessoa". Votam os eleitores de ns. 4628 a 5112 (da Inscripção).
- 16.ª secção — Bibliotheca do Estado. Votam os eleitores de ns. 5113 a 5645 (da Inscripção).
- 17.ª secção — Academia do Commercio, á rua Epitacio Pessoa. Votam os eleitores de ns. 5646 a 5956 (da Inscripção).
- 18.ª secção — Lyceu Parahybano. Votam os eleitores de ns. 5957 a 6318 (da Inscripção).
- 19.ª secção — Grupo Escolar "Epitacio Pessoa", á avenida Juarez Tavora. Votam os eleitores de ns. 6319 a 6626 (da Inscripção).
- 20.ª secção — Sede do Tiro de Guerra 37, á rua Duque de Caxias. Votam os eleitores de ns. 6627 a 6929 (da Inscripção).
- 21.ª secção — Edificio da "A Imprensa", á Praça Conselheiro Henriques. Votam os eleitores de ns. 6930 a 7370 (da Inscripção).
- 22.ª secção — Archivo Publico, salão do Palacio das Secretarias. Votam os eleitores de ns. 7371 a 7793 (da Inscripção).
- 23.ª secção — Collegio Diocesano Pio X. Votam os eleitores de ns. 7794 a 8117 (da Inscripção).
- 24.ª secção — Sede da Sociedade de Artistas e Operarios Mechanicos e Liberaes. Votam os eleitores de ns. 8118 a 8490 (da Inscripção).

(Reproduzido por haver sahido com incorrecções).

ADMINISTRAÇÃO DO DOMINIO DA UNIAO NA PARAHYBA — EDITAL N.º 25-A — Aforamento de um terreno de Marinha e proprio nacional — De ordem do sr. Delegado Fiscal do Thesouro Nacional, neste Estado, faço publico que o sr. João Primo Vianna requereu o aforamento do terreno de marinha e proprio nacional, situado á rua Presidente João Pessoa, na villa e districto de Cabedello, municipio de João Pessoa, neste Estado, beneficiado com uma casa de alvenaria n.º 41.

Os detalhes technicos e demais esclarecimentos constam do edital n.º 21, publicado no jornal official "A Uniao", desta capital, em sua edição de 13 de novembro de 1935.

Administracão do Dominio da Uniao, em 13 de dezembro de 1935. Sabino de Campos, encarregado da Administracão.

EDITAL N.º 57 — COMMISSAO DE COMPRAS — Proroga por oito (8) dias o prazo para a entrega das propostas de que trata o Edital n.º 56, de 18 de dezembro, referente á concorrência para aquisicão de generos alimenticios e outros materiais para diversas repartições do Estado, ficando a mesma adiada para o dia 7 de janeiro vindouro.

Chromacio Cavalcanti — Pela Commissão de Compras.

SERVIÇO ELEITORAL — EDI-

TAL — O abaixo assignado, presidente da 21.ª Secção Eleitoral desta cidade, que funcionará no predio da Redacção da "A Imprensa", torna publico que nomeou para os cargos de secretarios da respectiva mesa os cidadãos José Justino de Almeida Simões e Luiz Tavares de Araújo Wanderley.

João Pessoa, 28/12/1935. — José de Avila Lins, presidente.

EDITAL — de Serviço Eleitoral. — 8.ª Secção Predio da Guarda Civica — O cirurgião dentista, Arlindo Bezerra Cambolin, presidente da Mesa Receptora de votos, desta Secção, para as eleições que se realizam no dia 12 do corrente mês, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que, nomeou para os logares de secretarios que formarão esta Mesa, os eleitores: cirurgiões dentistas, Paulo Borges Monteiro e Genebaldo Avellar, que deverão estar presentes, ao local acima indicado, a fim de dar inicio ao serviço, ás 7 horas, na forma da lei eleitoral vigente.

João Pessoa, 3 de janeiro de 1936. (Ass.) Arlindo Bezerra Cambolin.

EDITAL — 27.ª Secção Eleitoral — Mancel Alves Barbosa, presidente da 27.ª Secção Eleitoral do Distrito de Pitimbu, que funcionará na Escola Publica local, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publico que nomeou para os cargos de secretarios da Mesa da referida Secção Elei-

## DR. EMILIANO NOBREGA

MEDICO

CLINICA MEDICA. TRATAMENTO DAS DOENÇAS NERVOSAS E MEL-TAES, EPILEPSIA, SYPHILIS E DOENÇAS VENEREAS

Tratamento da syphilis nervosa pela malariotherapia

CONSULTORIO: Rua Barão do Triunpho 474, das 8 ás 11 horas. RESIDENCIA: Rua Nova, 177.

devem comparecer no dia 12 do corrente mês, no local acima referido, ás 7 horas.

João Pessoa, 3 de janeiro de 1936. Miguel Reis — presidente.

EDITAL — 25.ª Secção Eleitoral — Severino Accioly de Sousa, presidente da 25.ª Secção Eleitoral do Distrito do Conde, que funcionará na Escola Publica local, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publico que nomeou para os cargos de secretarios da Mesa da referida Secção Eleitoral os eleitores, Pedro Henriques Alves de Sousa e Francisco de Albuquerque Maranhão, que, para este fim, deverão comparecer ás 7 horas do dia 12 do corrente, no lugar acima designado, e, não comparecendo ficarão sujeitos ás penas da lei.

João Pessoa, 2 de janeiro de 1936. (Ass.) Severino Accioly de Sousa.

SERVIÇO ELEITORAL DO ESTADO — EDITAL — Enéas de Sousa Carvalho, presidente da 5.ª Secção Eleitoral com sede em Livramento, deste municipio, que funcionará no predio da Escola Publica, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz publico que nomeou para os cargos de secretarios da Mesa da referida Secção os eleitores João Querino Filho e d. Aurea Cavalcanti Ramalho, os quaes deverão comparecer no dia 12 de janeiro proximo, ás 7 horas, naquella local. Santa Rita, 30 de dezembro de 1935. Enéas de Sousa Carvalho — Presidente

CONCORDATA PREVENTIVA DE J. LIMA & C.ª — Edital — 1.º cartorio — O dr. Agrippino Gouveia de Barros, juiz de direito da 1.ª vara, da comarca da capital, em virtude da lei, etc.

Faz saber aos credores e demais interessados que, não tendo os commissarios da concordata preventiva de J. Lima & C.ª, organizado o quadro geral dos credores da mesma concordata, nem apresentado relatório de que trata o art. 151, § 1.º, inciso 6.º, da vigente lei de fallencia, foi adiada para 16 do corrente mês, ás 15 horas a assembléa de credores da referida concordata e bem assim distituidos os commissarios J. Schuller & C.ª, e nomeado para substitui-los o dr. Evandro Souto, advogado, residente nesta cidade, á avenida João Machado n.º 131. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, em 7 de janeiro de 1936. Eu, Edizio Travassos de Arruda, escrivão o escrevi e subscrevo. O escrivão interino, Edizio Travassos de Arruda. (a) Agrippino Barros. Está conforme com o original: dou fé. João Pessoa, 7 de janeiro de 1936. O escrivão interino, Edizio Travassos de Arruda.

EDITAL DE CITAÇÃO DE RÉO AUSENTE — 3.ª vara — 3.º cartorio — O doutor Gallieu de Belli, juiz supplente em exercicio na 3.ª vara da comarca de João Pessoa, capital do Estado da Parahyba, em virtude da lei, etc.

Faço saber que tendo sido denunciado perante este juizo Edgard de Albuquerque Lins, como incurso na sancção do art. 306 da Consolidação das Leis Penaes, e não tendo sido o mesmo encontrado para ser citado, conforme se vê dos autos do respectivo processo, mandei passar o presente edital de citação ao referido denunciado, pelo qual o cito e hei por citado, a fim de comparecer no dia 16 do corrente, ás 14 horas na sala das audiencias deste juizo, para se ver processar, sob pena de revelia. E para constar, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, capital do Estado da Parahyba, aos 7 dias do mês de janeiro de 1936. Eu, João Bezerra de Mello Filho, escrivão, o escrevi. (a) Gallieu de Belli.

MINISTERIO DA AGRICULTURA — APPRENDIZADO AGRICOLA DA PARAHYBA — Bananeiras — Parahyba do Norte — Edital n.º 8 — De ordem do sr. director deste Apprendizado e de accordo com o Regulamento do D. N. P. V., aprovado pelo decreto n.º 23.979, de 8 de março de 1934, faço publico que, estão abertas as inscripções para matricula de alumnos no curso profissional deste Apprendizado, de 2 a 15 de janeiro de 1936. Os candidatos devem-se submeter a exame de admissã, constante das materias do curso primario deste Apprendizado e apresentarem os seguintes documentos:

- a) Certidão de idade (12 a 16 annos).
- b) Atestado de saúde e vacinação passado pelo medico do Apprendizado.
- c) Certificado de boa conducta, passado por autoridade policial.
- d) Atestado que prove ser filho de agricultor, passado por 2 agricultores que sejam registrados na Inspectoria Agrícola Federal, cujas firmas devem ser reconhecidas pelo chefe desse serviço.

Requerimentos dirigidos ao director do Apprendizado, solicitando a internação. Todos os documentos devem ser de-

vidamente sellados e ter as firmas reconhecidas.

Apprendizado Agrícola da Parahyba, em 2 de janeiro de 1936. Francisco Ramalho da Silva, escripturario. Visto: Dr. Mariano Barbosa, director do Apprendizado.

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA FORMAÇÃO DE CULPA — O dr. Sizenando de Oliveira, juiz de direito da 2.ª vara da comarca da capital, por virtude da lei, etc.

Faz saber a todos que o presente edital com o prazo de 8 dias virem, que o 2.º dr. promotor publico da comarca, denunciou de João Carneiro, brasileiro, operario, residente nesta cidade, como incurso nas penas do art. 303 combinado com o § 1.º do art. 18 da Consolidação des Leis Penaes. E como não tenha sido possível intimal-o pessoalmente, por se haver foragido, chama e cita o referido denunciado a comparecer neste juizo, no dia 16 de janeiro corrente, pelas 10 horas na sala das audiencias deste juizo, as quaes são feitas no pavimento terreo do predio da Sociedade de Medicina e Cirurgia da Parahyba, á rua Epitacio Pessoa, nesta cidade, a fim de ser interrogado, assistir ao summario de sua culpa acompanhando o processo em todos os seus termos até final sentença e sua execução, pena de revelia. E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado no jornal official "A Uniao". Dado e passado nesta cidade de João Pessoa, aos 4 de janeiro de 1936. Eu, Pedro Ulysses de Carvalho, escrivão o escrevi.

SERVIÇO ELEITORAL — Para conhecimento de quem interessar possa faço saber que, usando das atribuições conferidas pelo art. 13 da resolução de 7 de agosto de 1934 do Superior Tribunal Eleitoral, nomeei secretarios da Mesa Receptora da 1.ª Secção os cidadãos Durval de Albuquerque Mello e Miguel Severino Madruga.

João Pessoa, 7 de janeiro de 1936. Antonio Massa, presidente da mesa da 1.ª Secção.

REGISTRO CIVIL — EDITAL — Faço saber que em meu cartorio á rua Duque de Caxias, 326, correu proclamas para o casamento civil dos contrahentes seguintes:

Esteliano da Silva Monteiro e d. Maria da Penha Vasconcellos, solteiros e maiores; elle, artista (alfafate), natural deste Estado, e filho do falecido Manuel da Silva Monteiro e de d. Irineá da Silva Monteiro; e ella, de occupações domesticas, natural desta capital e filha de João Baptista de Vasconcellos e de d. Octaciana Moreira de Vasconcellos, todos moradores nesta capital, ás ruas São Miguel, 328 e Trincheiras, 472.

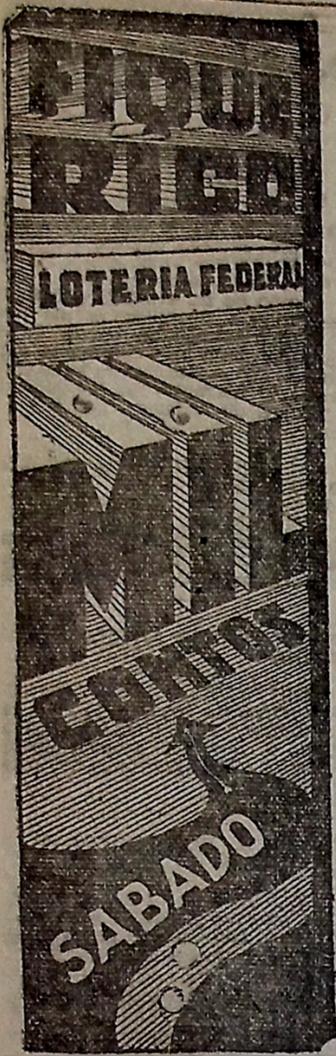
José Roderico de Almeida e d. Maria Avany de Araújo, solteiros, maiores e naturaes deste Estado; elle, machinista na Estação de Monta, da villa de Umbuzeiro, deste Estado, para onde foi deprecado proclama, por ser morador alli, filho de Antonio Roderico de Carvalho, morador no Estado da Bahia e de d. Mercedes Perela de Almeida, moradora na villa de Pilar, deste Estado; e ella, de profissão domestica, filha de José Bernardino de Araújo e de d. Maria Francisca de Araújo, moradores nesta capital á rua 13 de Maio, 635.

Antonio Alves da Silva e d. Maria José Tavares de Lima, que são solteiros e maiores; elle, chauffeur profissional, natural deste Estado, filho de Jovino Alves da Silva e de d. Aguida Leite de Lima, estes moradores em Bonito de Santa Fé, deste Estado; e ella, de profissão domestica, natural do municipio de Goyanna, Pernambuco, e filha de Antonio Francisco de Lima e de d. Antonia Tavares de Lima, estes e os nubentes moradores nesta capital.

Si algum souber de algum impedimento, opponha-o na forma da lei. João Pessoa, 7 de janeiro de 1936. O escrivão, Sebastião Bastos.

DELEGACIA FISCAL DO THE-SOURO NACIONAL DO ESTDO DA PARAHYBA — Concurso de primeira entrancia para provimento de empregos de Fazenda — Edital n.º 5 — De ordem do sr. presidente e de accordo com o disposto no artigo 28 do Regulamento aprovado pelo decreto n.º 8.155, de 18 de agosto de 1910, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, ás 9 horas do dia 8 do corrente (quarta-feira), serão chamados para a prova oral de Portuguez, que terá lugar no edificio do Lyceu Parahybano, os seguintes candidatos:

- 1 — Aldovrando de Lucena Cavalcanti
- 2 — Aloysio Simpliciano Porto Paiva
- 3 — Astrogildo Cavalcante de Miranda
- 4 — Benedicto José Cavalcante Maranhão
- 5 — Carlos Leonardo Arcoverde
- 6 — Claudio Murillo de Sousa Lemos
- 7 — Dalva de Carvalho
- 8 — Democrito de Castro e Silva



- 9 — Eumar da Ponsêca Neiva
  - 10 — Gilberto Pedrosa Caldas
  - 11 — Guilherme Pessôa da Costa
  - 12 — Heroldo Campello Machado
  - 13 — José Antonio de Moura
  - 14 — Luiz Francisco Saraiva Filho
  - 15 — Maria Honorio Cordeiro
  - 16 — Mario de Siqueira Barbosa Arcoverde
  - 17 — Nathercia Augusta de Figueiredo
  - 18 — Oswaldo Paula da Silva
  - 19 — Paulo Soares de Oliveira
  - 20 — Themistocles da Costa Brito
- Secretaria do Concurso, 7 de janeiro de 1936. O secretario, Alfredo Gomes.

## SECCÃO LIVRE

**AO COMMERCIO E AO PUBLICO EM GERAL** — Tendo tido a filial que mantinha nesta capital, á rua Barão da Passagem, 342, e da qual eram gerentes os srs. Lindolpho Soares Filho e Octaviano Uchôa, torna publico, pelo presente, para conhecimento de todos, que cessel aos referidos srs. Lindolpho Soares Filho e Octaviano Uchôa a produção que aos mesmos passara, no cartorio do tabellão Nereu Pereira dos Santos, em Campina Grande.

João Pessôa, 23 de dezembro de 1935.

Luiz Soares

A firma está devidamente reconhecida.

**ESCOLA BEMINGTON — AVISO AOS DACTYLOGRAPHOS DE 1935** — A Directoria de se Estabelecimento avisa aos alumnos das 1.ª e 2.ª turmas que concluíram o curso o anno passado, que no dia 10 do corrente, ás 19 horas, em sua sede, haverá uma reunião, para a qual pede o comparecimento de todos.

**AVISO** — A Empresa Traction, Luz e Força (Encampada pelo governo do Estado) avisa aos srs. consumidores de energia que os pedidos para ligações de luz e força deverão ser feitos de vespera, a fim de evitar faltas. Em 7/1936 — A administração.

**A PRACA** — O abaixo assignado, commissario da 1.ª Feira de Amostras da Parabyba, impossibilitado de agradecer pessoalmente a todos os seus amigos, expositores e ao commercio em geral pelo bom acolhimento dispensado durante a organização e realização do referido certame, o faz por meio desta. Outrosim, declara que nada deve nesta praça e convida a quem se julgar prejudicado com esta declaração, a procurá-lo, dentro do prazo de 3 dias, a contar desta data, no edificio da Escola Normal, das 7 ás 18 horas.

João Pessôa, 7 de janeiro de 1936. — Pedro Paulo Lanza.

**INSTITUTO TECHNICO E COMMERCIAL "UNDERWOOD"** — (Oficial) — Faço sciente ao publico, que se acham abertas as matrículas para os cursos de admissão, primario, com-

mercial, dactylographia, tachigraphia, macanographia, pintura e flores. — A directora, Myrthes Carvalho. Rua General Osorio, 219.

**VENDEM-SE** — Um piano muito usado marca F. Schuller e 1 casa n. 289, á avenida D. Adauto, com 3 quartos, sala de janta, sala de visita, cozinha e quintal grande com fructeiras. A tratar no n. 254, na mesma rua.

**CASA** — Vende-se uma boa casa no bairro do Rogger, sta á rua da Saudade, 113. Tratar á rua Maciel Pinheiro n. 538.

**PIANO** — vende-se um piano alemão em optimo estado de conservação.

A tratar na avenida General Osorio, 183.

### HUMBERTO PEIXOTO DE VASCONCELLOS



(Missa de 1.º anniversario)

Francisco Pinto Peixoto, Elvira Peixoto, Flodoaldo, Renato, Olivier, Severina, Alice, paes e irmãos de Humberto Peixoto de Vasconcellos, convidam os demais parentes e amigos do pranteado extinto a assistirem á missa do primeiro anniversario que mandam celebrar por suffragio de sua alma, a qual terá lugar no proximo dia 12 (Domingo) ás 6 horas na Cathedral, pelo que se confessam sinceramente agradecidos a todos aquelles que comparecerem a esse acto de religião e caridade.

### MARIA AMELIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI



(Convite de 7.º dia)

Annibal Cavalcanti de Albuquerque, Rubens Cavalcanti de Albuquerque, filhos, e demais membros da familia de **MARIA AMALIA DE OLIVEIRA CAVALCANTI**, ainda compungidos com o desaparecimento da mesma, convidam os seus amigos para assistirem á missa que mandam celebrar no dia 10 do corrente (sexta-feira), ás 6 horas, na Matriz de N. S. de Lourdes, em suffragio da alma da inolvidavel e querida extincta, agradecendo, antecipadamente, aos que comparecerem a esse acto de religião e piedade.

### DR. JOÃO SOARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Ex-interno do serviço de crianças (lactentes) da Crèche da Casa das Expostos do Rio de Janeiro.

Chefe do Serviço de Hygiene Infantil do Estado.

CONSULTAS DIARIAS DAS 16 A'S 18 HORAS A' RUA DIREITA, 813 (POR CIMA DA PHARMACIA VÉRAS).

RESIDENCIA: — RUA PADRE MEIRA, 131

### DR. FRANCISCO PORTO

DO HOSPITAL SANTA ISABEL  
EX-INTERNO E EX-ASSISTENTE NOS HOSPITAES DO RIO DE JANEIRO

DOENÇAS DO ANUS E DO RECTO

TRATAMENTO DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DOR.

Consultorio: — RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 474 — 1.º andar.  
Diariamente das 14 ás 16 horas.

Residencia: — Rua Barão do Triunpho, 377.

### GABINETE ELECTRO-DENTARIO

DO CIRURGIÃO DENTISTA

ABILIO PAIVA

RUA DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.º AND.

Ex-assistente da Policlínica do "Hospital Pedro II". Especialista em chapas anatomicas. Extracção com ausencia absoluta de dor, mesmo nos casos de inflamação das gengivas, empregando anesthesia regional de accordo com as técnicas de Jeay e Fischer.

Branqueamento dos dentes por processos chimicos.  
TRABALHOS PERFEITOS E GARANTIDOS.

### DR. J. WANDREGISELO

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS DOS OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultas das 2 ás 5 da tarde

Consultorio: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 889

Residencia: — VIDAL DE NEGREIROS, 623

### JOÃO SANTA CRUZ

ADVOGADO

DUQUE DE CAXIAS, 609

## TUBERCULOSE

DR. ARNALDO GOMES

Curso de especialização com o prof. Clementino Fraga no Hospital de Isolamento S. Sebastião no Rio de Janeiro. Diagnostico Precoce da tuberculose e tratamento pelo pneumothorax artificial-crioterapia-frenicectomia e outros processos modernos.

DOENÇAS DO APP. RESPIRATORIO.

Consultas e tratamento em horas previamente marcadas, diariamente das 9 1/2 ás 11 horas.  
RUA BARÃO DO TRIUMPHO 400-1.º ANDAR. TEL. 815  
JOÃO PESSÔA

## DOENÇAS DOS OLHOS

DR. H. COSTA BRITTO

EX-ASSISTENTE DOS SERVIÇOS DE OLHOS DO PROF. SANSOU NO RIO DE JANEIRO  
OCULISTA DO HOSPITAL SANTA ISABEL  
TRATAMENTO MEDICO E OPERATORIO DAS DOENÇAS DOS OLHOS

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 312. (Alto da Pharmacia Vêras, 1.º andar).

Residencia: — Avenida Juarez Tavora, 813.

Consultas: — Das 14 1/2 ás 17 horas, diariamente.

## ORESTES LISBÔA

— ADVOGADO —

CAUSAS CIVEIS, COMMERCIAES E CRIMINAES

AVENIDA GENERAL OSORIO (RUA NOVA 206).

— JOÃO PESSÔA —

## FUNDIÇÃO DE FERRO

# "BÔA VISTA"

— DE —

## VICENTE IELPO & CIA.

Fundem-se embolos, valvulas de qualquer tipo, torneiras, mancais, cilindros para locomotivas e caldeiras, bancos para jardim, escadas circulares, cruces para jazigo, candelabros, fogareiros, chaleiras para fogões Ingleses, etc.

ESPECIALISTAS

em portões, gradis de ferro, silos para cereais, carros de mão, alambiques de cobre, fabrico de camas, calhas.

Aceta qualquer serviço de torneamento. Executa solda autogenica.

A unica da Capital. A ultima palavra em acabamento.

TRAVESSA DA BOA VISTA, 33 — FONE. 79

PREÇOS SEM COMPETENCIA

PARAIBA —::— JOÃO PESSÔA



## "MERCÉDES"

A MACHINA DE ESCREVER MAIS MODERNA E MAIS RESISTENTE!

MACHINAS PORTATEIS "MERCÉDES-PRIMA"

Vendas em prestações modicas. "SOLEMAR" Companhia Commercial Duhnfahr & Reining  
JOÃO PESSÔA — RUA MACIEL PINHEIRO N.º 181

Mantemos officina com technico competente.

## GOTTAS VEGETAES

— D O —

PHARMACEUTICO LIONEL FREIRE

O melhor medicamento contra as molestias do ESTOMAGO e INTES-TINOS: Dyspepsia, Azia, Gastralgia, Vomitos, Prisão de ventre, Tonturas, Dyarrhéas, Dôres de Estomago e Intestinos, Indigestões, Fastio, Enjôo do mar, etc., etc.

Encontram-se em todas as Pharmacias— Vidro 2\$000!

DEPOSITOS EM JOAO PESSOA: — Pharmacia Londres, Rua Maciel Pinheiro, 126. — Almeida & Costa, Rua Maciel Pinheiro, 269 (sobrado). Em Campina Grande: — G. Lyra & Cia., Avenida Ruy Barbosa, 53.

# Empossou-se, solennemente, o prefeito Francisco Costa

(Conclusão da 1.ª pag.)

As bandas de musica local e da Policia Militar tocaram á chegada, sendo queimadas varias girandolas. Dalli rumaram todos, a pé, ao Paço Municipal, falando no trajecto o sr. Cavalcanti de Oliveira. No salão principal do prédio realzou-se o acto da

## POSSE

A's dezesseis horas, presidido pelo juiz de direito da comarca de Guarabira, dr. Acrisio Neves e perante o sr. governador Argemiro de Figueirêdo, comitiva, autoridades da villa e grande massa popular que aclamou demoradamente os srs. Francisco Costa, Abdon Miranda, Severino Ismael e os nomes do chefe do governo do Estado e o do deputado Gratuliano Brito. Falou nessa occasião saudando o prefeito recém-empossado em nome da população do municipio, o professor Aurelio de Albuquerque, respondendo o dr. Abdias de Almeida pelo sr. Francisco Costa, havendo o chefe do Estado pronunciado algumas palavras em torno do acontecimento que se celebrava naquella instante.

## A OPPOSIÇÃO DO RETRATO DO DEPUTADO GRATULIANO BRITO

Effectuou-se, a seguir, a opposição na sede da Prefeitura, do retrato do deputado Gratuliano Brito, discursando nessa occasião o dr. Dursten Miranda da que se referiu aos beneficios advindos a Caçára da honesta e proveitosa administração daquelle conterraneo quando interventor da Parahyba, restaurando o seu termo judiciario e creando o grupo escolar "Prof. João Soares".

## O BANQUETE DE 100 TALHERES

A' noite, cerca das vinte horas, teve lugar no grupo escolar "João Soares" o banquete de 100 talheres que as diversas classes da sociedade caicarenses offereciam ao prefeito Francisco Costa.

Discursaram au champagne o dr. Abdon Miranda que fez o offerecimento do banquete ao prefeito recém-empossado em nome das classes conservadoras do municipio, o dr. Abdias de Almeida, agradecendo pelo prefeito Francisco Costa; e ainda o jornalista Alves de Mello, pela imprensa allí representada.

Fez o brinde de honra ao governador Argemiro de Figueirêdo, o illustre dr. Waldemir Miranda, professor da Faculdade de Medicina do Recife.

Em agradecimento falou, num brilhante e feliz improviso, o sr. governador Argemiro de Figueirêdo que disse da sua grande satisfação ao ver a familia caicarenses allí irmanada pelos mesmos ideaes de confraternização, com os vencedores procurando a colaboração dos vencidos, visando unicamente o maior bem possivel ao laborioso municipio de Caçára. Após outras considerações sua excia. ergueu a sua taça em honra da mulher caicarenses fazendo votos para que ella continuasse sendo a fiadora dessa paz tão almejada e tão honrosa entre os filhos daquelle terra.

Foi servido o seguinte menú: Mayonaise — Sopa á jardineira — Capô-lê — Perú á portuguesa — Fructas — Champagne — Creme de ameixa — Café — Vinhos, licôres e charutos.

## O BAILE

Terminado o banquete, que decorreu num ambiente da maior cordialidade, teve inicio no salão principal do grupo escolar, animado baile, abrihantado com a presença de grande numero de familias desta capital, dos municipios vizinhos e da melhor sociedade local, tocando durante as dansas a "jazz-band" do 22.º B. C. regida pelo maestro Oswaldo Costa.

O nosso conterraneo deputado Gratuliano Brito fez-se representar nas festividades da posse do novo edil de Caçára, pelo dr. Abdon Miranda.

O tenente Antonio Benicio, delegado de policia do municipio representou o major João Costa e o tenente Christiano da Silva.

Os srs. José Mariz, secretario do Interior, deputado Rodrigues de Aquino e dr. Severino Cordeiro, chefe de policia, fizeram-se representar pelo dr. Abdias de Almeida.

O sr. Francisco Costa recebeu do

## SUSPENSA A EXIGENCIA DE SALVO CONDUCTO

RIO, 7 — A partir de hoje, fica suspensa a exigencia dos salvo conductos, que causou satisfação geral. (A. B.)

## O CONSELHO ESPECIAL NÃO ACEITOU A DENUNCIA

RIO, 7 — O Conselho Especial sorteado para julgar o coronel José da Silva Pereira, accusado de irregularidades na 2.ª circumscripção de Recrutamento, reuniu-se, sob a presidencia do general Góes Monteiro, não aceitando a denuncia em relação ao cel. Silva Pereira e ao major Antonio Santanna. O promotor recorreu dessa decisão para o Supremo Tribunal Militar. (A. B.)

## A REPERCUSSÃO DO DISCURSO DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

RIO, 7 — O Departamento de Propaganda vem recebendo noticias das mais longinquas paragens do Brasil a respeito da audição do discurso que o presidente Getulio Vargas pronunciou ao microphone na noite de 31 de dezembro, transmittindo a optima impressão causada pelo mesmo. (A. B.)

## VAE SER JULGADO O ACADEMICO FELISBERTO MATTOS

RIO, 7 — Amanhã será julgado o academico Felisberto Vieira de Mattos, que o anno passado assassinou a sua joven esposa Heronides de Mattos. Esse crime impressionou vivamente toda sociedade pelo requinte de perversidade com que foi cometido e pela circumstancia da victima ser uma

## Do Ministro da Educação ao Governador Argemiro de Figueirêdo

Do sr. Gustavo Capanema, ministro da Educação e Saúde Publica, recebeu o governador, em data de hontem, o seguinte despacho:

"Rio, 2 — No momento em que se encerra o cyclo administrativo de 1935 quero ter o prazer de dirigir algumas palavras de agradecimento e congratulações aos dignos chefes de governo das unidades politicas da federação. Agradecimento, pelo decisivo apoio e eficaz concurso directo que prestaram todos á acção governamental deste ministerio visionando com descortino os superiores interesses do país e inspirando-se sempre em um generoso sentimento de solidariedade nacional. Congratulações pelo impulso decisivo que em todas as circumscripções da Republica tiveram as actividades publicas relacionadas com os fundamentaes problemas para os quaes têm esta pasta voltada sua attenção. Fazendo, pois, cordiaes votos pela felicidade pessoal de v. exc. e de seu governo em o novo anno nutro confiante a expectativa não só quanto á continuação do seu concurso sempre que a elle precise recorrer mas ainda quanto á intensificação e melhor coordenação das medidas que solidariamente dependam do governo nacional e dos governos regionaes em beneficio da educação e da saúde do povo brasileiro. Attenciosas saudações — Gustavo Capanema, ministro Educação e Saúde Publica".

## CUNHA & DI LASCIO

Construções e materiaes para as mesmas. Consultem preços e verifiquem as qualidades.

Escritorio: Rua Barão do Triumpho, 271.

deputado Gratuliano Brito, o seguinte despacho:

Rio, 6 — Penhorado gentileza prezado amigo, formulo, nesta grande hora Caçára, votos sua prosperidade, cujo penhor reside circumstancia estar sob direcção altamente bemfazeja honrado conterraneo. — Gratuliano Brito.

O prefeito de Guarabira, conego Bandeira Pequeno, representou o dr. Augusto de Almeida, membro do Directorio Central do Partido Progressista.

O dr. Guedes Pereira, secretario da Agricultura, impossibilitado de comparecer pessoalmente, telegraphou ao prefeito Francisco Costa, justificando sua ausencia.

linda mulher no verdor dos annos. Felisberto retalhou o corpo da esposa com 38 facadas, como se noticiou largamente então. (A. B.)

## POLITICA FLUMINENSE

RIO, 7 — A harmonização da politica do Estado do Rio tornou-se definitiva com o voto approvado, hontem, pela Assembléa Fluminense, quasi unanime, se congratulando com o governador Protogenes Guimarães. (A. B.)

## O CRIME DO APARTAMENTO 302 DO EDIFICIO GLORIA

RIO, 7 — O crime do apartamento 302 do Edificio Gloria, revivera agora no interesse do publico, pois a policia paulista afirma que Rolph Glass se encontrava em S. Paulo, no dia do crime.

A policia carioca está convencida que Glass é apenas um simulador, doentio talvez. (A. B.)

## MADEIRA PARA A INDUSTRIA SUECA

RIO, 7 — Sob o comando do capitão Holmberg, fundeu no porto desta capital o navio sueco "Nordaljerma", que traz a seu bordo, alés de outros passageiros que se destinam aos portos sul-americanos, o engenheiro Sohms-trom, que veiu especialmente ao Brasil comprar madeira de lei para os armadores do commercio de moveis do seu país. (A. B.)

## MERCADO DO CAMBIO

RIO, 7 — O mercado do cambio per-

maneceu estavel, sendo a libra cotada a 88\$700, o dollar a 18\$000, o franco a 1\$187 e o escudo a \$810.

O mercado official do Banco do Brasil manteve as taxas anteriores. (A. B.)

## UM AVISO DO MINISTRO DA GUERRA

RIO, 7 — O ministro da Guerra, em aviso dirigido hoje, ao chefe do Departamento do Pessoal do Exercito, declarou haver sido attenuada a vigilância de que tratava o aviso 734, de 3 de dezembro ultimo, e a contar desta data ficavam revogadas as prescripções contidas no mesmo e que se referem á promptidão nos quartéis. (A. B.)

## DIPLOMADOS OS NOVOS VETERINARIOS DO EXERCITO

RIO, 7 — Realizou-se pela manhã de hoje na Escola Veterinaria do Exercito, a cerimonia de entrega de diplomas aos aspirantes a official veterinario que ha pouco concluíram o curso allí.

Ao acto estiverem presentes altas autoridades civis e militares, inclusive o representante do presidente Getulio Vargas. (A. B.)

## OS ABEXINS FUZILAM AVIADORES ITALIANOS

ADDIS ABEBA, 7 — Segundo noticias aqui vehiculadas, acabam de ser fuzilados dois aviadores italianos, que foram ha pouco obrigados a aterrissar nas proximidades de Daggabur. (A. B.)

## FALLECEU AFOGADO UM PREFEITO MINEIRO

BELLO HORIZONTE, 7 — Comunicam de Monte Carmello que falleceu allí, afogado, quando atravessava o rio Parahyba, o sr. Celso Fonséca, prefeito daquelle municipio.

O corpo do infortunado edil foi arastado pela correnteza e até agora ainda não foi achado, apesar do trabalho de pesquisa desenvolvido por cerca de 400 operarios que labutam no serviço de barragem do rio que estão á procura do cadaver. (A. B.)

## A ABYSSINIA SOB CHUVAS TORRENCIAES

ADDIS ABEBA, 7 — Chuvas torrenciaes em toda Abyssinia affectaram a região de Dessie, paralyzando as operações na frente de combate. (A. B.)

## EM ACTIVIDADE A AVIAÇÃO ITALIANA

ADDIS ABEBA, 7 — Não ha nenhuma modificação importante na situação militar, continuando a aviação italiana a proceder reconhecimentos nos pontos mais estrategicos dos ethyopes. (A. B.)

## ADIADA A ELECTROCUÇÃO DE HAUPTMAN

NEW YORK, 7 — Foi transferida para a proxima semana a execução de Hauptman, que aguarda ainda a decisão da Côrte de Perdões. (A. B.)

## Pela passagem do Natal e Anno Novo

O sr. governador Argemiro de Figueirêdo recebeu, hontem, os telegrammas que se seguem:

"Rio, 6 — Felicitando-o pelos resultados encerramento anno administrativo seu governo apraz-me agradecer e retribuir seus cumprimentos e votos felicidades no novo anno. Cordiaes saudações — Getulio Vargas".

"Rio, 4 — Apresentando-lhe cordiaes cumprimentos, apraz-me formular os melhores votos pela felicidade de vossa excellencia e de seu governo no anno que se inicia. — Gustavo Capanema, ministro Educação e Saúde Publica".

## CINEMA "REPUBLICA"

A nossa capital vae ser servida com mais uma casa de diversões, que sem favor, rivalisa com as melhores que já possuimos no genero.

Será inaugurado hoje, ás 19 horas, o Cinema "Republica", de propriedade do sr. Eneidino Gonçalves, estreando com a interessante operêta "Rony".

Situado na arteria que lhe deu o nome, está o mesmo instalado em amplo e moderno edificio, com 350 poltronas confortaveis e elegantes, possuindo ainda modernissimo aparelho sonoro.

Dado os seus preços populares, que serão mantidos, de 1\$100 e \$600, e ainda o conforto que o mesmo offerece aos "fans" é de se esperar o maior successo áquella casa de diversões.

## Homenagem ao sr. Adelgicio Olyntho

Acaba de ser prestada ao sr. Adelgicio Olyntho, ex-prefeito do municipio de Patos, pelos seus amigos e admiradores, uma expressiva homenagem, de que o sr. Governador recebeu a seguinte comunicação:

Patos, 6 — Foi offerecido, hoje, um banquete ao nosso amigo Adelgicio Olyntho, o qual decorreu no maximo entusiasmo e maior cordialidade. Feito o brinde de honra a v. excia., o vosso nome foi vivido insistentemente. Attenciosas saudações, Pedro Torres.

## NOTICIARIO

O sr. Francisco A. Araújo, comunicou-nos a mudança do seu escritorio de commissões e representações para a praça Anthonor Navarro n. 15, 2.º andar.

para a metropole do país, a fim de realizar um curso de especialização, após o que, volverá á Parahyba.

O recém-titulado é filho do sr. Francisco Pedro da Silva Andrade, capitão reformado da nossa Força Publica.

1935-1936: — Recebemos cartão de Boas Festas e feliz Anno Novo de N. W. Ayer & Sons, Inc.

## MISSAS:

A familia Marsicano convida, por nosso intermedio aos seus parentes e amigos para assistirem á missa que manda celebrar em suffragio da alma do seu chefe Braz Marsicano, fallecido nesta capital.

## AS FESTAS DE REIS EM TAMBAU

Decorreram, com muita animação, os festejos que, em honra aos Reis Magos foram celebrados na vespera desse dia, em Tambaú.

A nota predominante foi, sem duvida alguma, o baile com que se commemorou a data, no qual tomaram parte os elementos mais destacados que allí estão veraneando.

Nessa occasião foi eleita Rainha do Verão pelo periodo 1935-1936, a senhorita Inah Pedrosa, havendo constituido a commissão apuradora os srs. drs. Severino Cordeiro, Arioswaldo Espinoza e sr. Onaldo Sá.

Conhecido o resultado, a soberana victoriosa foi saudada pelos srs. drs. Aloysio Campos, Alcindo Medeiros, Celso Mattos e Olivio Marôja, os quaes pronunciaram eloquentes e felizes improvisos.

A commissão dos festejos de Tambaú, durante a época balnearia, composta dos srs. drs. Severino Cordeiro de Sousa, Alcindo Medeiros, Chrisanto Lins, Onaldo Alves de Sá, George Cunha e srta. Inahlda Pedrosa, Iracema Henriques, Luiza Guedes, Inah Pedrosa e Neusa Guedes, publicará, opportunamente, um extracto da receita e despesa das festas realizadas.

## Durante o espectáculo de um circo

Recebemos de Anthonor Navarro o seguinte telegramma:

Anthonor Navarro, 5 — Hontem quando assistia o espectáculo de um circo o commerciante José Bastos alvejou com três tiros o viajante sr. José Pimentel, irmão do dr. Pimentel Gomes. A victima gravemente ferida no abdomen viajou para Fortaleza, acompanhada do medico dr. Octacilio Jurema. O criminoso foi preso. (Correspondente).

## A nova sede do Club Astréa

Estão bastante adeantadas as obras de adaptação e melhoramentos que o Clube Astréa está fazendo no palacete proprio onde vae funcionar a sua sede, e que fica no bairro do Tambaú.

Está sendo concluido o ajardinamento do parque e outros trabalhos internos, que se encontram em via de receber as ultimas demão.

Deste modo, no proximo carnaval, a nossa sociedade terá ensejo de assistir a inauguração do palacete do Astréa que será um dos melhores do norte e terá lugar no sabbado gordo, com o grande baile marcado para aquelle dia que, decerto, constituirá acontecimento de grande relevo social.

A directoria do Clube Astréa, não tem poupado esforços para dar á nossa velha associação recreativa, uma instalação condigna, e quer marcar esse facto, com uma festa á altura das suas tradições, capaz de corresponder á obra em realização.

## DR. ALCIDES VASCONCELLOS

MEDICO ESPECIALISTA COM LONGA PRATICA

DOENÇAS DO INTESTINO — ANO-RECTAES. CURA RADICAL DAS HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO E SEM DOR.

Tratamento racional da prisão de ventre e das diarrhéas; tratamento das fissuras, rectites, estreitamentos do recto e fistulas da margem do anus.

ELECTROCOAGULAÇÃO DOS TUMORES DO RECTO INSTALAÇÃO MODERNA DE ELECTRICIDADE MEDICA

Praça Anthonor Navarro, 14-1.º andar

DAS 8 A'S 12 HORAS, DIARIAMENTE

ORÇAMENTO DO ESTADO

(\*\*\*) TABELLA PARA COBRANÇA DA TAXA DE ESTATISTICA

Table listing various goods and their corresponding tax rates. Items include Algodão em pluma, Assucar de qualquer qualidade, Alcool, Aguardente, Aves, Arrelos para animaes, Arroz descascado ou não, Artigos de camisaria, Automovels e caminhões, Arame farpado, Arame liso, Azeites alimenticios, Alfafa, Artigos de marcenaria, Aviamentos, Alpista, painço ou milho d'Angola, Alvalade, Azeltona, Araruta, Aguas minerais ou artificiaes, Artigos de papelaria e escriptorio, Banha, Batatas americanas, Borracha, Bronze ou cobre, velhos ou em obras, Bebidas alcoolicas ou fermentadas, Biscoutos, Bacalhau, Bicyleta, Bengalas e guarda-sól, Breu, Café, Couros de gado vaccum, Carne secca, Cera vegetal ou animal, Cal, Calçados, Camas de ferro, Castanhas, Cordas e fibras diversas ou embiras, Crina, Casca de mangue ou angico, Chapéus e bonets, Candeleros, Caderno em branco e cadernetas, Carboréto.

Table listing various goods and their corresponding tax rates. Items include Cebólas, Cerveja, Cimento, Chlorato de potassa, Conserva, Chá, Cortiça, Cartas de jogar, Coffes, Creolina e congeneres, Chumbo em folha, Dormentes, Dóce de qualquer qualidade, Drogas ou medicamentos, Discos e outros pertences para gramophone e victrola, Estampas e gravuras, Estopa, Estopa bruta, Fios de algodão, Fructas, Funo de qualquer qualidade, Ferro velho ou em obra, Ferragens, Farello de caroço de algodão ou pasta, Farinha de mandioca, Farinha de trigo, Farello de trigo, Feijão mulatinho ou preto, Fava e outros cereaes, Fogos do ar e outros, Garrafas vasias, Gado vaccum, cavallar e muar, Gazolina, kerozene e oleos combustivels, Gesso, Graxa ou sebo, Gramophones e victrolas, Hervas medicinaes, Livros em branco ou riscados, Lã de barriguda, Linha para costura, Louças e vidros, Lonas, trançados, tapétes e similares, Leite condensado, Matte, Madeira de construcção, Mosaico, Mel de abelha ou qualquer, Machinismos desmontados ou não, Motocycleta, Moveis e outros artigos de marcenaria e carpintaria, Medicamentos formulados, Massas alimenticias, Mica, Miudezas, Mantelga, Machina de escrever, Idem de costura, Material para automovels, Molduras, Material electrico, Malas e maléfas cobertas de couro.

(Continúa)

(\*\*\*) — Reproduzido por ter sahido com incorrecções.

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

ACTA da septuagésima sexta sessão ordinaria da primeira reunião da primeira legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 30 de dezembro de 1935. A hora regimental, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, respectivamente, 1.º e 2.º secretarios, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses, Octavio Amorim, Severino Lucena, Fernando Nobrega, Miguel Bastos, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Rodrigues de Aquino, Paula Cavalcanti, Alcindo Leite, Newton Lacerda, Celso Mattos, Fernando Pessoa, Aloysio Campos, Ernani Satyro, Delfino Costa, Lauro Wanderley e Anacleto Victorino. Deixaram de comparecer sem causa justificada os srs. José Targzino, Americo Maia, Peregrino Filho, Tertuliano Brito, Paula e Silva, Raphael Sébas, José Antonio da Rocha, Raymundo Vianna e Jeremias Venancio. São lidas e approvadas, sem observações, as actas das sessões anteriores. Entra a hora do expediente. O sr. 1.º secretario procede á leitura do seguinte telegramma: "Rio — Presidente Assembléa Legislativa — João Pessoa — Congratulo-me v. excia. passagens festivas caracteristicas e ephemeras do Natal. Aproveito o ensejo para apresentar votos de felicidades a essa nobre corporação legislativa no proximo anno 1936, augurando todo exito sobre missões asseguradas imperio da lei nessa unidade da federação. General João Gomes". Continuando a hora do expediente, pede a palavra o sr. Anacleto Victorino e passa a ler o seguinte discurso: "Sr. presidente: A Assembléa Legislativa, obedecendo o art. 18 da Constituição do Estado encerrará os seus trabalhos no proximo dia 31, depois de 3 longos meses de insanos e estapantes esforços, no cumprimento sacrosanto do dever durante esse lapso de tempo, o Poder Legislativo, deu cabal prova de sua abnegação em prol do interesse publico, basta citar, os cento e tantos projectos que passaram em plenário, afóra outra materia que não precisa citar. Mas, sr. presidente, o que me trouxe a tribuna não foi fazer apreciação dos trabalhos da Assembléa porque, sobre este assumpto, sou suspeito para falar, e ao meu ver, só o povo poderá dizer de nossa capacidade de legisladores. Quero referir a minha actuação como representante classista nesta Assembléa. Antes, porém,

de entrar em taes detalhes quero dizer da satisfação que tive como trabalhador quando vi incluído em nossa Constituição a representação profissional. Lamento, sr. presidente, não ter neste instante tão oportuno a intelligencia precisa, para collocar num plano muito elevado, o espirito solidario dos constituintes da nossa Carta Política Estadual para com o homem rude do trabalho, este acto justo dos representantes do povo parahybano, é a prova inophismavel da formação democratica que caracteriza em cada um o anseio de bem servir áquelles que no cumprimento de seu dever civico o delegaram seus mandatarios nesta Casa. Não faço estes conceitos aos meus doutos collegas como deputado. Faço-o, como simples cidadão, nem tão pouco por ter recebido na minha humilde pessoa, a primeira representação classista nesta Assembléa: a minha acção nesta casa se não foi proveitosa, não o foi por falta de interesse e dedicação pelo cabal desempenho do meu mandato, legislando numa Assembléa Estadual, não podia fazer obras de grandes beneficios aos trabalhadores se é da exclusiva alçada do Legislativo Federal. Legislar sobre as leis sociais e eu me permitto a confessar que as nossas leis sociais vigentes veem precisamente ao encontro das nossas aspirações maximas. Basta ser obedecida as varias reivindicações dispostas na legislação do trabalho do nosso país, numa cooperação justa com os poderes constituídos da Republica, os trabalhadores brasileiros, notadamente os de minha terra, que veem orientando sua vida de trabalho na mais perfeita ordem, respeito e obediencia ás nossas leis vigentes, ambicionam antes de tudo, trabalho paz e ordem, principios basicos da sua melhoria de vida, factores precípuos da sua grandeza, sentimento esse que dia a dia se arraiga na sua consciencia de homens de trabalho, alavanca do progresso exterior da nossa grandeza economica. Sr. presidente meu firme proposito nesta magna Assembléa é bem servir indistinctamente á collectividade e cooperar convosco em tudo que represente servir o interesse publico, pois se assim não fóra eu meteria as disposições do meu mandato ao compromisso solenne que assumi com os trabalhadores da minha terra inabalavel nesse firme proposito, fortalecido nas minhas convicções, ao encerrar desta sessão legislativa que outros rumos veiu traçar á Parahyba constituçionalizada, nesse luxco fusco de nossas lides parlamentares deste anno, eu quero, sr. presidente e meus dignos pares, dirigir-vos os toros e sincero appello, no sentido de vol-

tarmos nossas atenções para o art. 134 da Constituição do nosso Estado, que foram v. excias, os legisladores de tão importante obra. E' neste dispositivo que ao meu ver, sr. presidente, está o unico problema a resolver e assim espero que todos os projectos que transitarão nesta Casa visando a diffusão do ensino tecnico-profissional, de fca sanitaria e prophylactica das nossas populações notadamente a infancia, e protecção aos nossos irmãos dos campos, estes operarios anónimos da nossa maior riqueza economica, a lavoura seja por todos nós recebidos com o maior carinho no proposito de bem servir, a causa do povo, mandatarios que somos da sua vontade, propugnemos todos pelo seu levantamento moral, grandeza physica e material, trabalhemos emfim pelo oerguimento da nossa raça, pela grandeza do nosso querido Brasil". Vem á tribuna o sr. Delfino Costa e apresenta o seguinte parecer ao projecto n.º 92 (Parecer n.º 125) A Commissão de Produçáo e Obras Publicas, depois de examinar detidamente o projecto n.º 92, se manifesta em linhas geraes, favoravelmente ao mesmo visto ser elle sobre diversos aspectos, de um grande alcance pratico, para a cultura do algodão, que é inquestionavelmente o nosso principal producto. S. S. da Assembléa Legislativa, em 21 de dezembro de 1935. (ass.) Raymundo Vianna, relator; Delfino Costa". Continuando com a palavra, refere-se ao livro sobre a administração Gratulano de Brito, e agradece a recepção de um exemplar, requerendo em seguida para constar da acta a sua declaração. Ainda com a palavra lê o seguinte discurso: "Sr. presidente: Ao se encerrar a redacção final do Orçamento para 1936 devo ainda esclarecer alguns pontos de vista sobre algumas de suas rubricas que de mais perto condõem com a minha representação. Antes de tudo quero passar por aqui palavras da Mensagem do sr. Governador do Estado, lidas ao abrirem-se os trabalhos desta reunião, as quaes indicavam que outro rumo seria dado a nossa politica tributaria. Infelizmente isso não succedeu com graves danos á ordem administrativa, sem duvidas, economica e á politica mesmo. Disse a. excia. (documento citado fls. 4) "A desorganização economica de um povo acarretalhe a desordem financeira e nessa vorgegem tudo se desagrega e perturba pela consequente difficuldade de solução de todos os problemas sociais, politicos e administrativos". FINANÇAS — Neste capitulo, continua a. excia., fazemos nossas sa palavras do sr. Secretario da Fazenda no relatorio que nos apresenta, por onde vos interessa da boa situação financeira do Estado e dos esforços da administração por uma provel-

tos arrecadação das rendas publicas. Os exercicios financeiros de 1931 a 1933 apresentaram deficits, raultantes da diferença na arrecadação da receita, como consequencia — mesmo das secas, deficits que foram logo compensados pelo superavit de 1931. E' de crer-se que o superavit do corrente exercicio seja ainda maior dado o augmento de arrecadação em todas as circumscripções, verificados no primeiro semestre que é aliás, o periodo de mais fraca arrecadação em todo o Estado (o grypho é nosso). Efectivamente, confrontando-se a renda ordinaria do primeiro semestre do corrente anno, no valor de 9.695.548\$103 com a de igual periodo do exercicio de 1934, no valor de 5.410.685\$989, verifica-se uma arrecadação maior na importancia de 4.284.862\$164. A "Renda Extraordinaria" e a "Renda com applicação especial", apresentam respectivamente, em igual periodo, as diferenças a mais de 82.193\$266 — e 48.389\$484. Desta fórma, a diferença global nas três rendas attinge a 4.415.444\$914. O balanço da receita e despesa do referido semestre e o resumo referente a julho e agosto indicam a receita total até este ultimo mês, de 18.977.852\$815 e a despesa de 11.394.879\$296, existindo nesta data na Thezouraria e nos Bancos, saldo superior a 5.000 contos de réis". Ao que nos consta a situação financeira do Estado, no decurso do segundo semestre de 1935, ainda é mais prospera. Deixando sem duvida nenhuma, nunca menos doutros 5 mil contos de saldo nos Bancos e na Thezouraria. De modo que as proprias cifras da Mensagem aconselham que nada deveria ser feito no sentido da "desorganização economica e a desordem financeira" do povo que, na melhor boa fé esperava que tudo fosse feito a fim de não se agravar mais a carestia da vida. Mas muito ao contrario foi o que vimos e vamos demonstrar: Vendas mercantis — Passando para o Estado, em substituição ao imposto de incorporação e dando receita igual, e talvez incluindo-se Consignação, taxa nova não deixa de ser uma medida anti-economica, impolitica e sobretudo odiosa a majoração de 68.6% incidindo e reinoldindo ao mesmo tempo, — sem nem uma compensação, sobre todas as actividades da lavoura, das industrias e do commercio. Exportação e Incorporação — Peor do que dantes, isto é, com maiores difficuldades vai ficar o commercio — principalmente o da capital — extinguido-se o primeiro e elevando-se, com taxas e sobre-taxas, o segundo. Invadido e dominado pelos grandes Estados, em consequencia da livre entrada, fica com as fronteiras de sahida fechadas e estupidamente oneradas! Não pode como é facil verificar, exportar os productos

da lavoura devido exactamente a taxas prohibitivas. Não ha ao que se saiba nem um economista que não condemne abertamente o imposto de exportação. Ha pouco o proeminente sr. Cincinato Braga, sob o titulo Impostos de Povos Atrazados na Constituinte Federal, dizia: Os impostos sobre exportação do Brasil para os povos estrangeiros operam, contra nós, como verdadeiras tarifas proteccionistas, em beneficio da produção similar de outros povos que comparecem aos mercados mundiaes commosco". Geraldo Rocha, se não nos falha a memoria, disse que apenas a China, a Abyssinia e o Brasil tributam os artigos de suas exportações. Na ultima sessão nocturna, ante a argumentação irresponsavel e profundamente impressionante pelo alto cunho de senso e madura reflexão do nosso nobre collega sr. João de Vasconcellos — mostramos o perigo iminente que ameaça o mercado de algodão parahybano, com a taxa de exportação de 10%, em relação a São Paulo, o nosso grande concorrente que não paga nem vintem nem dez réis! Em ligeira demonstração feita pelo brilhante deputado que citamos averiguo-se que em 1936 um fardo de algodão vai pagar 495000 contra 425000 que paga em 1935! Ao revez o Estado que tem no ouro branco o sustentaculo do equilibrio do erario publico — maior, em vez de diminuir, as taxas de exportação, etc. As industrias locais, Sobre este capitulo basta citar o imposto lançado em milhares de cigarros que excedem a 5 milhões. A Fabrica Popular, por exemplo, ficará horrivelmente tributada que pagava ao Estado 45.854\$900 e vai pagar em 1936 somente ao Estado nunca menos de 52.125.000 contos de excesso. O clamor publico. De toda parte, entre os pequenos e os grandes, em todas as rodas da praça, esturgem verdadeiras celosias populares contra a situação dominante que "Com os coffes cheios de dinheiro quer matar o povo, asfixiando de impostos e mais impostos". As classes, pelos seus orgãos legitimos, estão de sobreaviso esperando que se feche a Assembléa para as prestações de contas, como se diz na gria. A minha classe estou, desta tribuna, desde logo fazendo um como inventario — do orçamento monstruoso que vamos ter para 1936. Se o sr. dr. Argemiro de Figueiredo não se compadecer dos contribuintes vamos ter exactamente o que a. excia. condemna "a desorganização economica e financeira de um povo" já por demais averificado. Vamos ter um orçamento para mais de 30 mil contos de receita se fór, como está executado. Claro que a situação é grave e a. excia. como homem de Estado, chefe da situação dominante não querará provocar verdadeira colera popular contra sua administração, ainda apenas em começo.

H. CHALEGRE,

Bol. em Sciencias Commercias — Escripitas commerciaes, balanços, contractos, distractos, registro de firmas na Junta Commercial, exame de titulos, registro de marcas, exame de escripitas. Maximo sigillo professional. Ha qualquer duvida, embaraco, falta de clareza em vossa escripita? Procure o BUREAU CENTRAL, rua Barão do Triumpho, 466-1.º, todos os dias uteis, das 8 ás 11 horas, que tudo se fará a bem dos vossos interesses. Encarrega-se tambem de registro de diplommas na S. E. C. no Rio de Janeiro.

CURSO MODÉLO

— RUA EPITACIO PESSÔA N.º 28 —

Este estabelecimento dirigido pela professora ALICE DE AZEVEDO MONTEIRO mantem os seguintes cursos: jardim de infancia e primario. Recebe alumnos de ambos os sexos desde 3 annos. Methodos modernos, processos intuitivos, aproveitamento seguro e rapido dos alumnos. Desenho de perspectiva, pintura, francez, gymnastica e trabalhos manuaes no curso primario. Matriculas abertas no dia 1.º e aulas a 15 de fevereiro.

“A CHAVE DE OURO”

Clube de sorteios de João Verissimo de Sousa

Rua Barão do Triumpho, 482

Resultado do sortelo dos coupons-brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios A CHAVE DE OURO, em sua sede á rua Barão do Triumpho, 482, nos dias 6 e 7 de janeiro, ás 15 12 horas:

N. SORTEADO --- 7839

João Pessoa, 6 de janeiro de 1936.

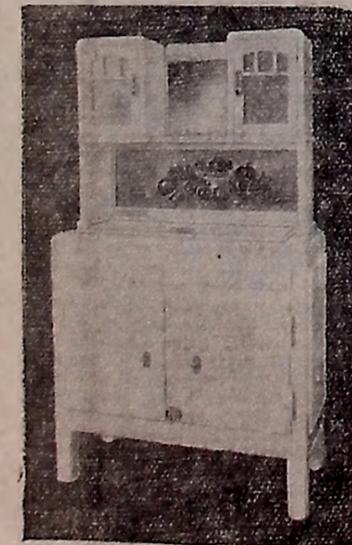
N. SORTEADO --- 0979

João Pessoa, 7 de janeiro de 1936.

JOAO VERISSIMO DE SOUSA, concessionario, ADHERBAL PYRAGIBE, fiscal de clubes.

É o que pensamos e o que temos, por ora, a dizer sobre o orçamento de 1936. Pede a palavra o sr. Fernando Pessoa e apresenta a redacção final do projecto n.º 82 (Autoriza o pagamento de gratificações a professores da Escola Normal). Entra em discussão o parecer n.º 120 ao projecto n.º 43 (Cria um curso nocturno no Lyceu Parahybano). O sr. Emiliano Nobrega, com a palavra, diz-se contrario ao mesmo parecer porque veria cancellar as aspirações dos moços pobres que têm ideal e merecimento para vencer na vida com illustração de espirito. Secundando o orador, justificam os seus votos contrarios os srs. Ernani Satyro, Miguel Bastos, João de Vasconcellos, Anacleto Victorino e Aloysio Campos. Posto a votos é o parecer rejeitado. Entra em discussão a redacção final do projecto n.º 62 (Orçamento). Usa da palavra para uma declaração de voto o sr. João de Vasconcellos, que accentua a sua intransigencia em face de determinados augmentos de impostos. Allude a majoração das tabellas das despesas affirmando que a estimativa da receita cobre perfeitamente aquellas e nestas condições seria grave injustiça accusar-se a Assembléa de imprevidente nos decretos elaborados. A vista de dados estatísticos que exhibe perante a Casa de declarar-se convencido de que a estimativa dos impostos para 1936 que incidem sobre o algodão elevar-se-á a cerca de 15 mil contos de réis. Nestas condições não existem motivos para receios de um orçamento desequilibrado. Pede a palavra o sr. Rodrigues de Aquino e requer para constar da acta a sua declaração de que se presente fôr a ultima sessão teria votado contra as emendas apresentadas na 3.ª discussão. Pede a palavra o sr. Emiliano Nobrega e faz a seguinte declaração de voto: "Votei o orçamento fazendo restricções na receita ao augmento de impostos que atingem aos generos de 1.ª necessidade, bem assim aos engenhos de fabricar rapadura por considerar uma industria muito precaria e que não tem recebido o devido amparo dos poderes publicos. Votei tambem com restricções na parte que se refere aos argumentos da Instrucção Publica e Saúde Publica por achar inferior ao que manda as Constituições do Estado e Federal. Declaro ainda que votei vencido as tabellas em globo, tendo defendido a votação das taxas de per si". É approvado o parecer n.º 125 ao projecto n.º 92 (Regulamenta a cultura do algodão no Estado). O sr. presidente declara que por falta de numero legal deixa de submeter á votação o parecer n.º 124 da Commissão de Justiça ao veto governamental do projecto n.º 18 que autoriza o Governo do Estado a crear escolas na Força Publica Militar do Estado. É a sessão é levantada, designando-se para a seguinte a ORDEM DO DIA: Discussão e votação do parecer n.º 124 ao veto governamental do projecto n.º 18). Pago da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba em 30 de dezembro de 1935. José Maciel, presidente. João de Vasconcellos, 1.º secretario. Adalberto Ribeiro, 2.º secretario.

Meio Seculo de Existencia!!!



A geladeira "STEIGLEDER" a marca mais reputada e mais antiga. É vendida em todos mercados do Brasil. Uma geladeira é tão util nun jar quanto um fogão. ECONOMIA, DURABILIDADE E ELEGANCIA. A economia do gelo, paga, em pouco tempo o custo da geladeira "Steigleder". Temos todos os modelos, para domicilios, cafés, bars, restaurants, etc. Examinem os nossos preços antes de comprar outra marca. SE E' GELADEIRA "STEIGLEDER" E' BOA. Informaçoes com os agentes neste Estado. C. POTTER & IRMAO — R. Barão do Triumpho, 466 — 1.º andar — Caixa Postal, 40 — João Pessoa — Parahyba.

Em 1.ª discussão o projecto n.º 115 que interpreta o art. 1.º da lei n.º 12 de 25/11/1935 é o mesmo approved. É rejeitado em 1.ª discussão o projecto n.º 64 (acordo com o ministerio da Agricultura para o serviço de combate á saúva). Entra em 3.ª discussão o projecto n.º 110 que institue normas para a fiscalização das emprasas. O sr. Emiliano Nobrega vem á tribuna e apresenta as seguintes emendas: (Emenda n.º 1) Supprima-se o art. 1.º "Ou estiverem subordinadas á disciplina de leis e regulamentos". S. S. em 26/12/1935. (a) Emiliano Nobrega". (Emenda n.º 2) Ao art. 2.º § 1.º letra a acrescente-se: "com um capital minimo de 1.000:000\$000, á letra b acrescente-se com um capital minimo de 500:000\$000, á letra c acrescente-se com um capital minimo de 200:000\$000, á letra d acrescente-se com o capital menor a ... 200:000\$000. S. S. em 26/12/1935. (a) Emiliano Nobrega". Com a palavra o sr. Adalberto Ribeiro apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) Ao art. 4.º — Supprima-se a palavra "Agronomos". S. S. 26/12/1935. (ass.) Adalberto Ribeiro, Miguel Bastos, Aloysio Campos". É approved o projecto e em seguida as emendas. E nada mais havendo a tratar, a sessão é levantada, designando-se para a seguinte a ORDEM DO DIA: 3.ª discussão do projecto n.º 116 (Cria uma delegacia regional no interior do Estado). 2.ª discussão do projecto n.º 115 (Interpreta o art. 1.º da lei n.º 12, de 25 de novembro de 1935). 1.ª discussão do projecto n.º 113 (Prorogação dos trabalhos da Assembléa). Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 26 de dezembro de 1935. José Maciel, presidente. João de Vasconcellos, 1.º secretario. Adalberto Ribeiro, 2.º secretario.

ACTA da septuagésima primeira sessão ordinaria da primeira reunião da primeira legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 26 de dezembro de 1935. A's dezoove horas, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, respectivamente, 1.º e 2.º secretarios, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. José Targino, Peregrino Filho, Octavio Amorim, Miguel Bastos, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Rodrigues de Aquino, Alcindo Leite, José Antonio da Rocha, Raymundo Vianna, Celso Mattos, Aloysio Campos, Lauro Wanderley, Anacleto Victorino e Jeremias Venancio. Deixaram de comparecer sem causa justificada os srs. Pedro Ulysses, Americo Maia, Severino Lucena, Fernando Nobrega, Tertuliano Britto, Paula e Silva, Paula Cavalcanti, Raphael Sébas, Newton Lacerda, Fernando Pessoa, Ernani Satyro e Delfino Costa. São lidas e approvadas, sem observações, as actas das sessões anteriores. Entra a hora do expediente. O sr. 1.º secretario declara que não ha expediente a ser lido. Continuando a hora do expediente usa da palavra o sr. Rodrigues de Aquino que lê e envia á Mesa as redacções finais dos projectos ns. 108, 108 e 97 para os quaes requer dispensa de impressão e do intersticio regimental, a fim de entrarem na ordem do dia dos trabalhos. É attendido. Passa-se á ordem do dia. São approvadas as redacções finais dos projectos ns. 108, 108 e 97 respectivamente. (Autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras a contrahir um emprestimo até trezentos contos de réis). (Augmento dos vencimentos dos funcionarios da Secretaria da Assembléa) e (Augmento dos vencimentos dos funcionarios publicos do Estado). São approvados igualmente em 3.ª discussão os projectos ns. 114 (Quadro da Policia Civil) 99 (Credito á viúva do soldado de policia João Joventino do Nascimento), 78 (Autoriza a Prefeitura de Santa Rita a fazer operações de credito) e 28 (Autoriza o Poder Executivo a mandar construir um prédio para um grupo escolar em Cabedello). É ainda approved em 2.ª discussão o projecto n.º 116 (Cria uma delegacia regional no interior do Estado).

creda pela presente lei. Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrario. S. S. em 26/12/1935. (a) João de Vasconcellos. Vem á tribuna o sr. Delfino Costa e lê o seguinte: "Tenho acompanhado com interesse a sua actuação na Assembléa e anotei que o sr. (o orador) pôe acima dos desejos pessoas os altos sentimentos das classes que cooperam para a grandeza da terra commum sem outras intenções que não seja a de bem servir o mandato que lhe foi conferido. Estou de accordo com o seu voto sobre o vencimento do funcionalismo acho tambem que o "augmento deverá ser feito indirectamente porque crear impostos ou para tal fim majorar os velhos não dá resultado. A vida encarece desde que os generos de primeira necessidade sobem de preço e ninguem pode deixar de consumi-lo. Uma coisa, porém, está causando mal estar geral: é a grave injustiça praticada pela Assembléa excluindo os aposentados, reformados, etc., etc., do quadro dos beneficiados. Do que sabemos o augmento não alcança — nem um dos que prestaram seus serviços sacrificando a sua saúde e futuro da familia e do proprio funcionario — e que estão aposentados, jubilados, aos chamados inactivos: Para asses a vida parou? Não compram elles, ao preço do mercado, todos os objectos do seu uso, tudo que adquire para a mesa? Ou na feira encontram duas medidas, quer dizer dois preços: um para quem está em pleno exercicio e outro para quem cansado, sem folego e sem vida, está aposentado? E não existem muitos delles que foram compulsoriamente encostados até por politica? Conveniencias, logo é uma grave injustiça. Como sei que o sr., no minimo lerá á Assembléa, estas letras envie-lhes com o maior respeito e consideração. Crdo. att. e admirador — Antonio Luiz Guedes, sargento reformado. Em 26/12/1935". Pede a palavra o sr. Rodrigues de Aquino e solicita do sr. presidente providencias no sentido de que o projecto n.º 23 já approved em 1.ª discussão, seja incluido na ordem do dia dos trabalhos. É attendido. Vem á tribuna o sr. Pedro Ulysses e apresenta o parecer ao projecto n.º 112, que muda a denominação do municipio de Sapé para "Gentil Lins". (Parecer n.º 122) O projecto em estudo não offende a Constituição. A Commissão de Legislação e Justiça é de parecer que seja ouvida a illustre commissão de Negocios Municipaes uma vez que a materia do citado projecto se prende a negocios de sua alçada. S. das Commissions, em 26 de dezembro de 1935. (ass.) Fernando Nobrega, presidente; Pedro Ulysses, relator; Rodrigues de Aquino, Octavio Amorim e Ernani Satyro". Vae á impressão. Pede a palavra o sr. Fernando Nobrega e apresenta o seguinte parecer ao projecto n.º 111 que autoriza o Governo do Estado a mandar organizar novo regimento de custa judiciaria. (Parecer n.º 123) Tem forma regular o projecto em apreço. A sua aprovação é de toda a justiça, pois, merece actual elaboração o Regimento de Custa. O actual é falho e incompleto. Assim, entendemos deve ser approved o projecto n.º 111. S. S. em 26 de dezembro de 1935. (ass.) Fernando Nobrega, presidente e relator. Pedro Ulysses, Rodrigues de Aquino, Octavio Amorim, vençido". Vae á impressão. Passa-se á ordem do dia. É approved em 1.ª discussão o projecto

n.º 116 (Cria uma delegacia regional no interior do Estado). Em 2.ª discussão é approved o projecto n.º 23 (Autoriza o Poder Executivo a mandar construir um prédio para um grupo escolar em Cabedello). É ainda approved em 3.ª discussão o projecto n.º 108 (Autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras a contrahir um emprestimo até trezentos contos de réis). É igualmente approved em 3.ª discussão o projecto n.º 103 (Augmento de vencimentos dos funcionarios da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado). É approved em 2.ª discussão o projecto n.º 114 (Quadro da Policia Civil). O projecto n.º 110 que institue normas para a fiscalização das emprasas, é approved em 2.ª discussão. Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 99 (Credito á viúva do soldado de policia João Joventino do Nascimento) que é approved. O sr. presidente põe em 3.ª discussão o projecto n.º 109 (Divide em duas Camaras a Corte de Appellação do Estado, regula as nomeações dos membros do Ministerio Publico, dos Juizes Municipaes e dá outras providencias). Vem á tribuna o sr. Octavio Amorim e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) Onde couber: Art. ... — Na comarca da capital, competem privativamente: I — Ao juiz de direito da 1.ª vara, os serviços orphanologicos de interdictos e ausentes e assistência, protecção, defesa, processo, e julgamento dos menores abandonados e delinquentes que tenham menos de 18 annos, aos quaes se refere oCodigo respectivo, II — Ao da 2.ª, os da proderioria, casamentos e execuções criminaes; III — Ao da 3.ª, os dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, habes-corpus e mandados de segurança. § 1.º — Na referida comarca: I — Compete ao 1.º Promotor: a) funcionar nos processos criminaes distribuidos á 1.ª vara, nos da competencia privativa desta e nas causas de accidente no trabalho; b) — exercer as funções de curador geral de orphãos, menores, ausentes e interdictos; c) — funcionar em queasquer outros processos e diligencias em que, por lei, seja exigida a intervenção ou procedimento do Ministerio Publico e que não estiverem comprehendidas nas atribuições definidas na alínea seguinte; II — Compete ao 2.º Promotor: a)



Extermine as traças polvilhando P6 FLIT. PRODUCTO DOS FABRICANTES DO FAMOSO FLIT. n.º 116 (Cria uma delegacia regional no interior do Estado). Em 2.ª discussão é approved o projecto n.º 23 (Autoriza o Poder Executivo a mandar construir um prédio para um grupo escolar em Cabedello). É ainda approved em 3.ª discussão o projecto n.º 108 (Autoriza a Prefeitura Municipal de Cajazeiras a contrahir um emprestimo até trezentos contos de réis). É igualmente approved em 3.ª discussão o projecto n.º 103 (Augmento de vencimentos dos funcionarios da Secretaria da Assembléa Legislativa do Estado). É approved em 2.ª discussão o projecto n.º 114 (Quadro da Policia Civil). O projecto n.º 110 que institue normas para a fiscalização das emprasas, é approved em 2.ª discussão. Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 99 (Credito á viúva do soldado de policia João Joventino do Nascimento) que é approved. O sr. presidente põe em 3.ª discussão o projecto n.º 109 (Divide em duas Camaras a Corte de Appellação do Estado, regula as nomeações dos membros do Ministerio Publico, dos Juizes Municipaes e dá outras providencias). Vem á tribuna o sr. Octavio Amorim e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) Onde couber: Art. ... — Na comarca da capital, competem privativamente: I — Ao juiz de direito da 1.ª vara, os serviços orphanologicos de interdictos e ausentes e assistência, protecção, defesa, processo, e julgamento dos menores abandonados e delinquentes que tenham menos de 18 annos, aos quaes se refere oCodigo respectivo, II — Ao da 2.ª, os da proderioria, casamentos e execuções criminaes; III — Ao da 3.ª, os dos Feitos da Fazenda Estadual e Municipal, habes-corpus e mandados de segurança. § 1.º — Na referida comarca: I — Compete ao 1.º Promotor: a) funcionar nos processos criminaes distribuidos á 1.ª vara, nos da competencia privativa desta e nas causas de accidente no trabalho; b) — exercer as funções de curador geral de orphãos, menores, ausentes e interdictos; c) — funcionar em queasquer outros processos e diligencias em que, por lei, seja exigida a intervenção ou procedimento do Ministerio Publico e que não estiverem comprehendidas nas atribuições definidas na alínea seguinte; II — Compete ao 2.º Promotor: a)

Loteria Federal

SABBADO! 1.000:000\$000. Habilitee-vos! Habilitee-vos!

**PRECAVENHA-SE!**

CONSERVE os dentes fortes, claros e bonitos com o uso do Creme Dental EUCALOL



**Eucalol** A BASE DE EUCALYPTO

CU 10 - Standard

servir perante os juizes da 2.ª e 3.ª varas, nos processos criminaes a estes distribuidos, inclusive execuções de sentenças; b) — exercer as funções de curador de massas fallidas de residuos e heranças jacentes. § 2.º — Na aludida comarca, os juizes de direito e revesarão nos trabalhos do jury, e bem assim os promotores publicos. S. S. em 26/12/1935. (a) Octavio Amorim".

Emenda n.º 2) Onde couber: § unico — "Os escreventes referidos neste dispositivo, que contarem mais de dez annos de serviço e estiverem exercendo interinamente as funções de serventurarios, poderão ser effectivados nestes cargos independentemente de concurso e idade. S. S. em 26 de dezembro de 1935. (a) Octavio Amorim".

Pede a palavra o sr. Pedro Ulysses e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) Onde couber: Art.º Os escreventes juramentados podem lavar todos os actos que os serventurarios do cartorio lhes designar, inclusive os de qualquer trabalho de audiencias dos juizes menos os de approvar e escrever testamento § unico — Os tabellães, officinaes do registro e escriptores, serão substituidos nos seus impedimentos até trinta dias, pelos respectivos escreventes juramentados independente de acto official, salvo as devidas communicações ao presidente da Corte de Appellação, ao Procurador Geral do Estado e ás autoridades judicarias da comarca. S. S. em 26/12/1935 (a) Pedro Ulysses".

O sr. Adalberto Ribeiro, vem á tribuna e apresenta a seguinte emenda: (Emenda n.º 1) Redija-se o art. 11 do seguinte modo: "Fica restaurado o 2.º tabellionato do publico e notas e escriptura do civil, crime, orphãos, commercio e seus annexos da villa de S. José de Piranhas. S. S. em 26/12/1935. (a) Adalberto Ribeiro". E' approvado o projecto e em seguida as emendas.

Entra em votação o parecer n.º 121 ao projecto n.º 11 (Prorogação dos trabalhos da Assembléa). Manifestam-se favoravel ao parecer os srs. Adalberto Ribeiro, Fernando Nobrega e Miguel Bastos. Posto a votao o parecer rejeitado, tendo os srs. Rodrigues de Aquino, Emiliano Nobrega e Alcyrio Campos justificados os seus votos contrarios ao mesmo parecer.

E' approvado em 2.ª discussao o projecto n.º 78 (Autoriza a Prefeitura de Santa Rita a fazer operações de credito).

E nada mais havendo a tratar, a sessão é levantada designando-se para a seguinte ordem do dia: 3.ª discussao do projecto n.º 114 (Quadro da Policia Civil). 3.ª discussao do projecto n.º 110 (Institue normas para fiscalizaçao das empresas). 3.ª discussao do projecto n.º 99 (Credito á viuva do soldado de policia João Joventino do Nascimento). 3.ª discussao do projecto n.º 78 (Autoriza a Prefeitura de Santa Rita a fazer operações de credito). 2.ª discussao do projecto n.º 116 (Cria uma Delegacia Regional no interior do Estado). 3.ª discussao do projecto n.º 23 (Autoriza o Poder Executivo a mandar construir um predio para um grupo escolar em Cabedello). 1.ª discussao do projecto n.º 64 (acordo com o Ministerio da Agricultura para o serviço de combate á saúva). 1.ª discussao do projecto n.º 115 (Interpreta o artigo 1.º da lei n.º 12 de 25 de novembro de 1935).

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 26 de dezembro de 1935. José Maciel, presidente. João de Vasconcellos, 1.º secretario. Adalberto Ribeiro, 2.º secretario.

**RECTIFICACAO** — Na acta de 24 de dezembro, onde sahiu acima de 600\$0000, leia-se: "de 600\$000 acima, conforme consta do original da tabella do augmento do funcionalismo publico estadual.

Acta da septuagésima quinta sessão ordinaria da primeira reunião da primeira legislatura da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 28 de dezembro de 1935.

A's dezenove horas, sob a presidencia do sr. José Maciel, secretariado pelos srs. João de Vasconcellos e Adalberto Ribeiro, respectivamente 1.º e 2.º secretarios, é feita a chamada e aberta a sessão com a presença dos srs. Pedro Ulysses José Targino, Peregrino Filho, Octavio Amorim, Fernando Nobrega, Miguel Bastos, Emiliano Nobrega, Odilon Coutinho, Alcindo Leite, José Antonio da Rocha, Raymundo Vianna, Celso Mattos, Aluysio Campos, Delfino Costa, Lauro Wunderley, Anacleto Victorino e

**VENDEM-SE**

Por ter se encerrado a 1.ª Feira de Amostras da Parahyba, vendem-se o seguinte: uma machina de escrever, usada, marca "ROYAL", uma mobilla de vime completa, com armario, três escriptaninhas, quatro cadeiras, uma meza para machina de escrever, taboas, caibros, barrotes, travettas, sarrafos, texaco, etc.

Vér e tratar na Feira de Amostras, edificio da Escola Normal.

Jeremias Venancio.

Deixaram de comparecer sem causa justificada os srs. Americo Maia, Severino Lucena, Tertuliano Brito, Paula e Silva, Paula Cavalcanti, Raphael Seba, Newton Lacerda, Fernando Pessoa e Ernani Satyro.

O sr. Presidente declara que deixa de ser lida a acta da sessão anterior, por não estar ainda concluida.

Entra a hora do expediente.

O sr. 1.º Secretario declara que não ha expediente a ser lido.

Continuando a hora do expediente, pede a palavra o sr. Emiliano Nobrega e justifica a ausencia por motivo superior do sr. Rodrigues de Aquino.

Pede a palavra o sr. Odilon Coutinho e apresenta a redacção final dos projectos ns 115 e 116, para os quaes requer dispensa de impressao e intersticio regimental, a fim de entrarem na ordem do dia dos trabalhos. E' attendido.

Vem á tribuna o sr. Pedro Ulysses e apresenta o seguinte parecer ao voto governamental do projecto n.º 18 (Parecer n.º 124). Não ha duvida que o orçamento do Estado, ora em elaboraçao, não supporta maiores despesas, pois se comparando a Receita e Despesas vê-se já existir um deficit de mil e tantos contos — Assim é a Commissão de Fazenda pela approvaçao do voto. S. das Comissões, em 28/12/1935 (as) Pedro Ulysses, Presidente e relator. Octavio Amorim, Miguel Bastos".

O sr. Fernando Nobrega, com a palavra, requer que a votaçao do parecer seja adida para a proxima sessão. E' attendido.

Passa-se á ordem do dia.

São approvadas as redacções finais dos projectos ns 115 e 116.

E' approvado em 3.ª discussao o projecto n.º 82 (autoriza o pagamento de gratificações a professoras da Escola Normal).

E' concedida a palavra ao sr. Anacleto Victorino que faz referencia ao officio dirigido á Assembléa pelo dr. Braz Baracoby, solicitando permisso para processar criminalmente o deputado Tertuliano Brito, estranhando que nenhum pronunciamento se verificasse a respeito.

O sr. Pedro Ulysses, com a palavra, esclarece que o assumpto está sendo estudado pelos membros da Commissão a que foi distribuido, pois, tratasse de um processado em dois volumes de mais de setecentas folhas que reclama acurado estudo. E nesta

**FEIRA DE AMOSTRAS**

**AVISO**

Tendo sido encerrada no dia 6 deste mês, a 1.ª Feira de Amostras da Parahyba, realizada na Escola Normal e terreno posterior, durante 30 dias, o Commissariado pede aos Senhores Expositores a fineza de retirarem os seus mostruarios até o dia 8 do corrente mês, impreteivelmente.

Depois dessa data não poderá o Commissariado se responsabilisar pelos mostruarios remanescentes no recinto do referido certame.

João Pessoa, 7 de janeiro de 1936.

Pedro Paulo Lanza, commissario.

condições ocorre necessariamente a demora do pronunciamento da Commissão.

Entra em 3.ª discussao a tabella do imposto de Exportaçao do projecto n.º 62 (Orçamento), a qual é approvada com u'a emenda do sr. Adalberto Ribeiro.

E' approvada a emenda n.º 1, do sr. João de Vasconcellos á tabella do imposto de Incorporaçao.

Entra em 3.ª discussao a tabella de Indústrias e Profissao. E' approvada a emenda substitutiva a mesma tabella, do sr. Octavio Amorim e approvadas em seguida as emendas dos srs. Emiliano Nobrega, ns 1 e 2; e n.º 1, do sr. Miguel Bastos.

E' approvada em 3.ª discussao a tabella das taxas de Estatísticas etc., com as emendas ns. 1, 2, 3 e 4 do sr. João de Vasconcellos e uma sub-emenda do sr. Octavio Amorim.

São approvadas as tabellas "IMPOSTOS DIVERSOS, JUROS DE MORA E MULTAS" e "IMPOSTO DE TRANSMISSAO DE PROPRIEDADE".

E' approvada a tabella do "IMPOSTO DO SELLO" uma emenda do sr. Pedro Ulysses e duas emendas já existentes do sr. Miguel Bastos.

Pede a palavra o sr. Emiliano Nobrega e requer á Mesa que faça constar da acta o seu protesto de reduçao do imposto do cigarro, quando se augmentarem as taxas de generos de primeira necessidade, ficando assim explicada a restricção feita na votaçao da respectiva tabella. E' attendido.

E nada mais havendo a tratar a sessão é levantada, designando-se para a seguinte ordem do dia: Votação unica do parecer n.º 120, ao projecto n.º 43 (autoriza o Governo do Estado a crear um curso gymnasial nocturno no Lyceu Parahybano). Discussao e votaçao do parecer n.º 124 ao voto parcial do projecto n.º 18 (Creação de Escolas na Força Publica Militar).

Paço da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, em 28 de dezembro de 1935.

José Maciel, presidente. João de Vasconcellos, 1.º secretario. Adalberto Ribeiro, 2.º secretario.

**TOSSE? GRIPPE?**

**GUIDADO! NAO FACILITE...**

**Tome sem demora o infallivel PEITORAL DE MEL, GUACO E AGRIÃO**

SUA TOSSE DESAPARECERA. E' UM PEITORAL SEMPRE INDICADO A TODOS QUE ESTAO SUJEITOS A RESFRIADOS, TOSSE, BRONCHITE, COQUELUCHE, CATARRHO E TODAS AS MOLESTIAS DO PEITO COM AS PRIMEIRAS COLHERES

MILHARES

DE

CURAS —

NUNCA

FALHA



Marca Registrada

**À VENDA EM TODO O BRASIL**

Nesta capital: — M. S. Londres & Cia.

**A HOLLANDÊSA**

São convidados os illmos. srs. colleccionadores dos instructivos albuns da A Hollandêsa, para cuja conclusao faltam menos de 40 figuras, a vir registrar seus albuns de hoje em diante a fim de facilitar a distribuicao dos premios, quando os albuns completos.

Outrosim, poderão desde já declarar os premios que preferem. Os premios já se acham em exposiçao.

Agencia á Praça Aristides Lôbo, n. 72.

**"FAVORITA PARAHYBANA"**  
**CLUBE DE SORTEIOS de Ascendino Nobrega & Cia.**  
**A FAVORITA PARAHYBANA — Praça Antonio Rabello n. 12 (antiga Viração)**

Resultado do sortelo dos coupons.brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede á praça Antonio Rabello, 12, nos dias 6 e 7 de janeiro, ás 15 horas:

1.º Premio . . . . .	9558
2.º " . . . . .	5009
3.º " . . . . .	9122
4.º " . . . . .	4747
5.º " . . . . .	7644

João Pessoa, 6 de janeiro de 1936.

1.º Premio . . . . .	4129
2.º " . . . . .	6275
3.º " . . . . .	2243
4.º " . . . . .	6844
5.º " . . . . .	7347

João Pessoa, 7 de janeiro de 1936.

**PLANO "DEMOCRATA"**  
**NOCTURNO**

Resultado do sortelo dos coupons.brindes gratuitos, realizado pelo Clube de sorteios FAVORITA PARAHYBANA, em sua sede á praça Antonio Rabello, 12, no dia 7 de janeiro, ás 19 horas:

1.º Premio . . . . .	8839
2.º " . . . . .	0912
3.º " . . . . .	6432
4.º " . . . . .	6873
5.º " . . . . .	4071

João Pessoa, 7 de janeiro de 1936.

ADHERBAL PYRAGIEN, fiscal do clube. ASCENDINO NOBREGA & CIA. concorrenciaes

**ALVARO JORGE & CIA.**

(CASA FUNDADA EM 1903)

**GRANDE ARMAZEM DE ESTIVAS EM GROSSO**

Praça Dr. Alvaro Machado, 3 e 23 | Praça 15 de Novembro, 14 e 24  
ENDEREÇOS:  
Telegramma — "Della" | Mascotte, Ribeiro e  
Telephone — 138 | Particulares

**MANTÊM FILIAES**

— EM —

Campina Grande, R. Pres. João Pessoa, 18, 67 e 75.  
Guarabira, Praça Monsenhor Walfrêdo Leal, n. 49,  
Praça Matriz, 174 e 178.  
Itabayana, Rua Presidente João Pessoa, 44.

Chamam a atençao de sua numerosa freguezia da Capital e do interior e dos demais commerciantes em geral para o seu completo e variadissimo sortimento de mercadorias que recebem semanalmente dos principaes centros do país e do estrangeiro e que estão vendendo por preços inacreditaveis.

**ACHAM-SE APPARELHADOS A CONCEDER OS MELHORES PREÇOS EM TODAS AS SUAS VENDAS, SEM TEMEREM OS CONCORRENTES.**

**PREÇOS EXCEPCIONAES PARA VENDAS A' VISTA!!**

Além de outros innumeraveis artigos, têm permanentemente em seu stock os seguintes:

Xarque de todos os typos, farinha de trigo nacional e estrangeira de todas as marcas, assucar triturado, cervejas: Antartica, Teutonia e Cascatinha, kerosene, gazolina, sal de Macau e do Estado, bacalhau, completo sortimento de manteigas, papel para jornal e papel "Norte", arroz de todas as qualidades, leite condensado "Moça" e "Vigôr", louças e vidros, linhas "Bispo" e "Corrente", arame farpado americano "Iowa" e grampos para cercas, espolêta "BB" e chumbo para caça, vela Rio, succo de uvas nacional e estrangeiro, chá preto, todos os tempêros, balança "Estrella", completo sortimento de conservas e vinhos nacionais e estrangeiros, chocolates e bombons.

**Venham se certificar dessa realidade os que precisam comprar barato !!**

**JOÃO PESSOA — PARAHYBA DO NORTE**

# JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da sexagesima (60.ª) sessão ordinária, em 18 de dezembro de 1935.

Aos deztois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e trinta e cinco, compareceram os desembargadores Paulo Hypacio da Silva, Presidente, Archimedes Souto Maior e Floardo Lima da Silveira, doutores Antonio Galdino Guedes, Agrippino Gouveia de Barros, Horacio de Almeida e Sabiniano do Rêgo Maia, Procurador Regional, à sessão ordinária, às quatorze horas e dez minutos, no local do costume. Lida a acta da sessão anterior: é aprovada com rectificações. Expediente: Telegramma datado de 13 deste mês, do juiz eleitoral da 2.ª zona, respondendo o de 12 do corrente: telegrammas dos juizes eleitorais de Mamanguape, Alagôa Grande, Areia Araruna, Pombal, Princesa, Cajazeiras e Cabaceiras, fazendo communicações; telegramma do dr. Joaquim Victor Jurema confirmando o recebimento da circular sob o n.º 168 de onze do fluente e officio do Commandante do 22.º B. C., datado de 12 deste mês. Acórdãos: O des. Souto Maior publica o acórdão referente ao processo n.º 8 da classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra os srs. José Bezerra Cavalcanti, Leonardo Elio Bezerra Cavalcanti, Homero de Almeida Araújo, Luiz Silvio Ramalho e Luiz Telesphoro de Oliveira residentes em Bananeiras — 7.ª zona). O des. Floardo publica o acórdão relativo ao processo n.º 68 da classe 3.ª (recurso interposto pelo dr. Mauro Ccêlbo em nome dos seus constituintes Severino Ramos de Araújo e outros, contra a decisão da Junta Apuradora do 3.º circulo proclamando e mandando expedir diplomas de vereadores aos candidatos da legenda "Liberdade e Progresso", nas eleições realizadas no municipio de S. João do Cariry). O mesmo juiz lê o acórdão referente ao processo n.º 264 da classe 5.ª (officio do Presidente da Assembléa Legislativa Estadual solicitando esclarecimentos sobre a situação do deputado, dr. Lauro dos Guimarães Wanderley, em face do disposto no art. 16, alinea 4.ª, da Constituição do Estado). O dr. Guedes publica o acórdão relativo aos processos ns. 265, 266, 267 e 277, da classe 5.ª (pedidos de transferencia dos eleitores, Arminda Martins de Castro, Amelia Leopoldina de Castro, Maria Salomé Vianna e Maria de Lourdes Vasconcelos, respectivamente, processados em desacôrdo com o Código Eleitoral). **Julgamentos:** O sr. Presidente apresenta o telegramma do juiz eleitoral de Itabayana, consultando si os Prefeitos eleitos, de Umbuzeiro, Pilar e Ingá devem ir aquella cidade, a fim de prestar compromisso, ou, o referido juiz ir até aos mencionados municipios para conferir o compromisso: Resolve o Tribunal que deve ficar a vontade do juiz conferir o compromisso na séde ou nos termos. O sr. Presidente traz ao julgamento do Tribunal o requerimento do dr. Evandro Souto, advogado do sr. Romualdo Rolim, delegado eleitor da Sociedade dos Funcionarios Publicos da Parahyba, pedindo mandar expedir o respectivo titulo e ordenar o prosseguimento do processo para que seja eleito pelo unico delegado eleitor, o deputado á Assembléa Legislativa do Estado. O des. Souto Maior, consultado, acha que se deve aguardar a vinda dos autos. O des. Floardo, também consultado, pede que lhe seja fornecido o acórdão do Tribunal Superior a respeito, e, depois de o haver lido, emite a sua opinião, dizendo que entende que não ha necessidade da vinda do processo para se resolver: acrescentando que se devia fazer o titulo, entregar-o e mandar fazer a eleição; com o que estão de acôrdo os seus pares, á excepção do des. Souto Maior: Delibera o Tribunal designar o dia 21 (sabbado) do corrente, ás onze horas para a eleição do deputado da classe dos Funcionarios Publicos do Estado, que será presidida pelo dr. Horacio de Almeida, conforme resolução anterior do mesmo Tribunal. Resolve ainda que a sessão ordinaria seguinte seja effectuada no dia 28 (segunda-feira), por ser quarta-feira (25) dia feriado. O des. Souto Maior apresenta o processo n.º 10 da classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra o cidadão João Moreira Soares, funcionario publico estadual, residente em Araruna, da 7.ª zona eleitoral). Declara o juiz relator que a turma apuradora notou indicios de violação na urna da 5.ª secção do municipio de Bananeiras (eleição de 14 de outubro de 1934), e o seu presidente nomeou os srs. Leonardo Arcoverde, Alfredo Cihar e Antonio Gomes Vieira, para procederem a um exame na referida urna; servindo o primeiro de desempassador. Constatou esta commissão de peritos que a urna tinha as cintas lateraes originaes cortadas em quase toda a extensão, entre a tampa externa e a borda da urna; sendo posteriormente co-

bertas por novas cintas que receberam a assignatura do sr. João Moreira Soares, presidente da mesa receptora; assignatura esta que estava também na cinta central sobrealente. Ha outros vestigios de violação; entre elles um signal de arrebatamento na emenda existente na madeira do tempo direito inferior; sem entretanto, poderem os peritos affirmar ser isto proposital ou casual. Diante do laudo dos peritos a turma apuradora resolveu não apurar a urna. Os autos foram baixados ao juizo eleitoral de Bananeiras, e, ouvidos os membros da mesa receptora e oito testemunhas. O juiz relator lê a denuncia. Mandou que fosse dada vista ás partes. O presidente da mesa receptora confessa ter rasgado a cinta, com o intuito de encontrar a fenda por onde deviam passar as sobrecartas; o que é confirmado pelas testemunhas. Foi um engano; não houve má fé. Diz o juiz relator que casos identicos já foram julgados por este Tribunal tendo sido os réus respectivos isentos de culpa. Vota pela absolvição do accusado: É absolvido, por unanimidade de votos. O des. Floardo apresenta o processo n.º 1, da classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra os cidadãos, José Leandro Maia, Marcolino Leandro da Silva, Bellarmino de Oliveira Maia e Cicero Marrocos, residentes no municipio de Princesa — 16.ª zona). Diz a denuncia que, Marcolino Leandro da Silva casou-se civilmente a 8 de março de 1917 com Rita da Silva Maia e que a 12 de novembro de 1934 registrou no cartorio civil de Princesa um seu filho legitimo de nome José Leandro Maia, como tendo nascido em 11 de janeiro de 1916: Serviram de testemunhas Bellarmino de Oliveira Maia e Cicero Marrocos. Dez dias depois, a 22 de novembro de 1934, José Leandro Maia instrue sua petição de qualificação eleitoral com uma certidão desse registro. É evidente que tendo os paes se casado em março de 1917, o filho deste mesmo matrimonio sómente poderia ter nascido dessa data em diante e que, portanto, registrando-o fultamente como tendo sido em 1916, tiveram o intuito de augmentar-lhe a idade, para fins eleitoraes. Citados os réus offerceram defesa, allegando não terem praticado o crime que lhes é imputado. Lê o juiz relator as razões finais apresentadas pelo dr. Procurador Regional. Então o dr. Agrippino, com a palavra, levanta a preliminar de se aguardar a esperada certidão de escrivão. Os demais juizes são contra esta preliminar que é, assim, vencida. Em seguida, o juiz relator declara que, no decurso da acção foram juntos, entre outros documentos, o certificado do baptismo de José Leandro Maia, assignado pelo padre Manuel Vieira. Por essa certidão vê-se que José Leandro nasceu em 1.º de fevereiro de 1916; anteriormente ao casamento dos seus paes; porém, estes casaram-se religiosamente em janeiro de 1917; tendo desse matrimonio nascido José Leandro Maia; e, só em março desse anno casaram-se civilmente. O casamento legitima os filhos nascidos anteriormente a elle; e assim, autoriza o registro dos mesmos filhos. A certidão exhibida não é falsa. Os seus paes eram casados religiosamente, quando elle nasceu. Não ha declaração falsa assevera o juiz relator. Vota pela absolvição dos accusados. O dr. Agrippino, consultado, vota com o juiz relator, assim como o dr. Horacio de Almeida e o des. Souto Maior. O dr. Guedes, também consultado, discorda do juiz relator, declarando, que acha que havia o intuito de augmentar a idade do accusado, José Leandro Maia: São absolvidos, contra o voto do dr. Guedes. O dr. Agrippino apresenta o processo n.º 12 da classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra o cidadão Raymundo Rangel de Farias, official reformado da Policia do Estado, residente em Taperoá — 19.ª zona). Não foi intimado ultimamente o accusado, conforme certifica o escrivão eleitoral de Taperoá, por ter o mesmo fallecido no dia 30 de novembro ultimo. O juiz relator levanta a preliminar de ser extincta a acção penal; com o que todos os seus pares concordam. O mesmo juiz apresenta o processo n.º 286, da classe 5.ª (inscripção da eleitora Joanna Rodrigues da Silva, da 2.ª zona, para effecto de revisão). Não declarou a sua filiação no requerimento de qualificação: É cancelada a inscripção, por unanimidade de votos. Em seguida, o juiz relator publica o acórdão referente a este ultimo processo. O mesmo juiz apresenta os processos ns. 280, 281, 282, 283, 284, 285, 287, 288 e 289, da classe 5.ª (inscripção dos eleitores, Theophilo Gonçalves da Silva, Santino Lins de Vasconcelos, Severino Theotônio de Carvalho, José Fernandes de Carvalho, Maximiano Gomes Bécco, Antonio Soares Netto, Antonio Severiano de Sousa, Vicente Firmino da Silva e Cicero Celestino dos Santos, respectivamente; todos da 2.ª zona e para effecto de revisão). Nota-se que nos pedidos de inscripção as datas não são feitas com a mesma letra, nem com

a mesma tinta; e, além disso, diverge a rubrica do escrivão: É convertido o julgamento em diligencia, por unanimidade de votos. O mesmo juiz dr. Agrippino, apresenta o processo n.º 330 da classe 5.ª (requerimento do cidadão José Marinho Falcão, vereador eleito e diplomado pelo municipio de Pedras de Fogo, apresentando a renuncia ao referido cargo, allegando que o faz por motivo de ordem particular. Diz o juiz relator que essa renuncia não era de ser apresentada ao Tribunal, e sim a Camara Municipal de que faz parte o renunciante: Resolve o Tribunal, preliminarmente, não tomar conhecimento da renuncia, por ser isto attribuição de outro poder. O dr. Guedes apresenta o processo n.º 302 da classe 5.ª (inscripção n.º 301, da eleitora, Joanna Maria da Silva da 2.ª zona, para effecto de revisão). Declara o juiz relator que, quando se deu o despacho, tinha a eleitora menos de 18 annos de idade: Vota pela cancelamento, que é accedido pelos demais juizes. O mesmo juiz apresenta os processos ns. 300, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308 e 309, da classe 5.ª (inscripções dos eleitores Augusto de Albuquerque Chaves, Joanna Soares da Silva, Maria Helena de Mello, Josepha Jorge de Carvalho, Joaquim Freire Gomes, Manuel Pedro do Nascimento, João Calixto da Silva, Rosa Ferreira da Silva e João Teixeira da Silva, respectivamente; todos da 2.ª zona e para effecto de revisão). Convertidos os julgamentos em diligencia, contra o voto do dr. Guedes; sendo designado o des. Souto Maior para relator o acórdão. O mesmo juiz, dr. Guedes, apresenta o processo n.º 9, da classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra Severino Alves da Silva, residente em Campina Grande). Recebida a denuncia, mandou o juiz relator que baixassem os autos ao cartorio eleitoral de Campina Grande e fossem ouvidas as testemunhas. Foi dada a dilação legal para apresentação de defesa: O accusado apresentou-a allegando ter agido sem intenção de fraudar a eleição. Julga o juiz relator que não houve má fé: Vota pela absolvição do accusado; com o que estão de acôrdo todos os seus pares. O sr. Presidente deste Tribunal apresenta o telegramma do juiz eleitoral de Cajazeiras, communicando que o padre Manuel Jácome, tendo sido nomeado Presidente da Mesa Receptora da 2.ª secção de Anthenor Navarro, pediu excusa por doente, e lembrando a indicação do substituto do mesmo, que compete ao Tribunal, em virtude do art. 27 do Código Eleitoral: Resolve o Tribunal que provada a molestia, o juiz indique o nome do substituto, a fim de ser nomeado. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás dezesseis horas e quaranta e cinco minutos. E, eu, João Isidro de Magalhães Drummond, servindo de secretario no impedimento do sr. Director da Secretaria, redigi esta acta, que subcrevo e assigno (ass.) João Isidro de Magalhães Drummond e Paulo Hypacio da Silva.

TRIBUNAL REGIONAL DE JUSTIÇA ELEITORAL DO ESTADO DA PARAHYBA

Acta da sexagesima primeira (61.ª) sessão ordinária, em 23 de dezembro de 1935.

Aos vinte e três dias do mês de dezembro do anno de mil novecentos e trinta

★ **MENOR CONSUMO**



PERCORRE GRANDES DISTANCIAS SEM REABASTECIMENTO.

**Essolube**

LUBRIFICANTE PARA AUTOMOVEIS

no referido cargo). O mesmo juiz lê o acórdão relativo ao processo n.º 12, da classe 1.ª (denuncia apresentada pelo dr. Procurador Regional contra o cidadão Raymundo Rangel de Farias, official reformado da Policia do Estado, residente em Taperoá — 19.ª zona).

**Julgamentos:** — O dr. Horacio de Almeida diz que cumprindo o que prescreve o Código Eleitoral, vem fazer o relatório sobre a eleição do representante classista do 4.º grupo "Funcionarios Publicos", realizada no dia 21 do corrente mês sob a sua presidencia, conforme deliberára anteriormente este mesmo Tribunal. Lê a acta relativa á mesma eleição. Declara que convidára para secretario o candidato eleitor unico, Romualdo Rolim; que o mesmo fizera a chamada pela lista fornecida pela Secretaria e em seguida passára a votar, recebendo a sobrecarta devidamente authenticada das mãos do presidente e se dirigindo ao gabinete indavassavel, nelle permanecendo durante um minuto; voltando depòz a sobrecarta na urna, que fôra em seguida, aberta pelo presidente. Este retirou da mesma urna uma sobrecarta— a unica— que continha uma chapa com um voto para deputado dado a Romualdo Rolim. Tendo esta eleição oecedido aos preceitos legais, apesar de quebrado o sigilo do voto, affirma o dr. Horacio de Almeida julgo eleito o candidato— eleitor — unico — Romualdo Rolim; com o que estão de acôrdo os demais juizes. O Tribunal proclama deputado á Assembléa Legislativa Estadual pela classe dos "Funcionarios Publicos do Estado" o sr. Romualdo Rolim. Resolve o Tribunal que deve ser lavrado o acórdão a respeito, como se tem feito em casos identicos. O exmo. sr. presidente consulta ao Tribunal si se deve aguardar a resposta do Tribunal Superior de Justiça Eleitoral sobre a autoridade que deve presidir a primeira mesa das Camaras Municipaes, que dará posse nos vereadores eleitos e proclmados ou si se deve proceder de conformidade com o que prescreve a lei estadual ultimamente promulgada. O des. Souto Maior, consultado, declara achar que a lei do Estado não resolve o caso; e, nestas condições, aguardaria a resposta do Tribunal Superior; com o que estão de acôrdo os demais juizes, com excepção do dr. Agrippino. Resolve o Tribunal que se deve aguardar a resposta do Tribunal Superior, contra o voto do dr. Agrippino Gouveia de Barros. Delibera ainda o Tribunal que a sessão ordinaria do dia 1.º de janeiro de 1936 seja realizada no dia 3 do mesmo mês. Nada mais havendo a tratar, é encerrada a sessão ás quinze horas e quinze minutos. E eu, João Isidro de Magalhães Drummond, chefe da 1.ª Secção, servindo de secretario, no impedimento do sr. director da Secretaria, redigi esta acta, que subcrevo e assigno. (ass.) João Isidro de Magalhães Drummond e Paulo Hypacio da Silva.

**BARATINHAS MIUDAS**  
Só desaparecem com o uso do unico producto liquido que attrahe e extermina as formiginhas caseiras e toda especie de baratas  
**"BARAFORMIGA 31"**  
Encontra-se nas boas Pharmacias e Drogarias  
**DROGARIA LONDRES**  
Rua Maciel Pinheiro, 128

**DESOPILE O FIGADO SEM TOMAR CALOMELANOS**  
E Saltará da Cama Sentindo-se Bem e Cheio de Vida  
Se está triste e sem animo para viver, não recorra aos saes laxantes, etc., na esperança de um allivio milagroso. Nada conseguirá. Taes remedios estimulam os intestinos sem tocar a causa—o seu FIGADO.  
Elle deve destillar diariamente quasi um litro de bilis nos intestinos. Se a bilis não flue normalmente, os alimentos não são digeridos, apodrecendo nos intestinos e formando gazes que farão crescer o seu estomago, e o seu paladar ficará desagradavel; surgirão manchas pela pelle e uma dor de cabeça impertinente o atormentará. Todo o seu organismo ficará envenenado.  
As pilulas de CARTER são infalliveis para activar o funcionamento do figado. Contêm propriedades vegetaes notaveis. Experimente um vidro. Custa pouco. Peça pilulas CARTER em qualquer pharmacia.

**NA FALTA DE LEITE MATERNO**  
— SO —  
**LEITE CONDENSADO VIGOR**

**CALÇADOS E CHAPEUS**

## ALBINO MAIA & CIA.

— RUA JOAQUIM TAVORA, 98 — RECIFE —

TELEGRAMMA: — ALBIMAIA —; — TELEPHONE: 6712 —

**FILIAL — CAMPINA GRANDE**

— PRAÇA EPITACIO PESSÔA, 91 —

## VINHOS SALTON

TINTOS:

SANTA LUZIA — Agrada a todo paladar. BARBERA — Especial, sem competidor. CLARETE — Leve e saborosissimo.

**VINHOS SALTON**

BRANCOS:

RIENO — Especialidade para peixe. GRANDE VINHO — Delicioso! É uma coisa... doida!

**VINHOS SALTON**

PARA BANQUETES:

MOSCATO — Espumante sem igual! CHAMPAGNE — Melhor que as estrangeiras!

Recebedores: — J. HONORATO & CIA.  
Rua Barão do Triunpho n. 300

**MERCEARIA MODÉLO**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

Pharmacias de plantão durante o mês de janeiro

Povo	1—9—17—25
Minerva	2—10—18—26
Londres	3—11—19—27
S. Antonio	4—12—20—28
Teixeira	5—13—21—29
Confiança	6—14—22—30
Véras	7—15—23—31
Brasil	8—16—24

## DIARIO DA PRAÇA

### VALORES DAS MOEDAS E COTAÇÃO DO OURO

2 de janeiro de 1936.

A agência do Banco do Brasil forneceu hontem as seguintes taxas para vendas de cambio á vista:

#### OFFICIAL LIVRE

	Venda	Venda
Libra	58\$126	89\$600
Dollar	18\$800	18\$200
Lira	*960	1\$480
Peseta	1\$630	2\$495
Franco	\$965	1\$200
Escudo	\$530	\$810
Reichmark	7\$320	4\$745
Florim	8\$050	12\$330
Suisso	5\$830	5\$900
Belga	2\$000	3\$065
Peso argentino	3\$800	4\$980
Peso uruguayo	5\$350	6\$700

A gramma de ouro foi cotada a 20\$200.

#### AO COMMERCIO

A agência do Banco do Brasil vende cambias do mercado livre para cobertura dos titulos de sua carteira.

#### AS COTAÇÕES DOS GENEROS

##### FARINHA DE TRIGO

Farinha americana	
Gold Medal	63\$000
Farinha nacional	
Olinda especial	47\$000
Olinda commum	45\$000
Recife	43\$000
Luz	47\$000
Três Coróas	45\$000

##### Banha

Do Estado, lata	52\$000
Do Rio Grande, lata	61\$000

##### Assucar

Triturado	40\$000
Crystal	38\$000

##### Gasolina e kerosene

Gasolina, caixa	68\$500
Gasolina litro	1\$300
Kerosene, caixa 2/5	47\$000
Kerosene, caixa 3/5	70\$500
Kerosene, litro	1\$200

##### Couros e pellos

Pelless de cabra, 1.ª	7\$000
Pelle de carneiro, 1.ª	5\$000
Unidade, 2.ª, refugio	2\$500
Couro salmourado	2\$000
Couro secco salgado	2\$400

##### Arroz

Japonês brilhado	68\$000
Commum do Maranhão	40\$000
Aguilha	65\$000

##### ALGODÃO

Sertão	58\$000
Maita	56\$000

##### Mercado firme.

##### Xarqua

Typo BB	31\$000
Typo XX	32\$000
Typo SS	33\$000
Typo AA	34\$000

##### Sêbo

Do Rio Grande, kilo	2\$200
---------------------	--------

##### TRENS DE BANHO

Partida de Cabedello	7,35
Chegada a João Pessoa	8,8
Partida de João Pessoa	17,20
Chegada a Cabedello	17,53

##### HORARIO DA LINHA AEREA "CONDOR"

Partidas dos aviões: — Para o sul — Todas as quartas-feiras, ás 7.40 horas, escalando nos portos de: Maceió, Penédo, (facultativo), Aracaju, Bahia, Ilhéus, Belmonte, Caravellas, Victoria e Rio de Janeiro, até Buenos Ayres.

Para o norte: — Todas as quintas-feiras, ás 14 horas, até Natal.

**LIVROS** — Na Livraria Popular (seção sêbo), compram-se bibliotecas, livros novos e usados de qualquer natureza — Rua Barão do Triunpho, 401 — João Pessoa — Parahyba.

# NAVEGAÇÃO E COMMERCIO

## COMPANHIA CARBONIFERA RIO-GRANDENSE

Linha regular de vapores entre Cabedello e Porto Alegre

### CARGUEIROS RAPIDOS

#### PARA O NORTE

CARGUEIRO "TAQUY" — Procedente do sul, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 7 de janeiro, o cargueiro "Taquy", depois da necessaria demora, sahirá para os portos de Natal, Fortaleza, Tutoya e Areia Branca.

#### PARA O SUL

CARGUEIRO "HERVAL" — Esperado do norte, deverá chegar em nosso porto no proximo dia 6 de janeiro, o cargueiro "Herval", após a necessaria demora sahirá para os portos de Recife, Maceió, Rio, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre.

#### DEMAIS INFORMAÇÕES COM OS

Agentes — LISBOA & CIA.

RUA BARÃO DA PASSAGEM N. 13 — TELEPHONE N. 229

## LLOYD NACIONAL SOCIEDADE ANONYMA

Séde: — Rio de Janeiro

### LINHA PARA' — S. FRANCISCO

PAQUETE "ARASSU" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 10 do corrente sahindo no mesmo dia para Natal, Areia Branca, Aracaty, Fortaleza, Camocim e Tutoya, para onde recebe carga.

PAQUETE "ARATIMBÓ" — Esperado de Porto Alegre e escalas no dia 15 do corrente sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Santos, Rio Grande, Pelotas e Porto Alegre, para onde recebe carga e passageiros.

CARGUEIRO "ARAGANO" — Esperado de Belém e escalas no dia 11 do corrente mês, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, S. Francisco, Paranaguá e Antonina, para onde recebe carga.

NOTA — Aceitamos carga para a cidade de Campos, no Estado do Rio, pois mantemos contrato firmado com a "LEOPOLDINA RAILWAY". Outrosim, a baldeação será feita no porto do RIO DE JANEIRO.

Regular serviço de cargas e passageiros, pelos paquetes "ARAS" entre os portos de Cabedello e Porto Alegre.

Para demais informações com os agentes: ARTHUR & CIA.

Escritorio — PRAÇA ANTHENOR NAVARRO N.º 34.

Armazem á Praca 15 de Novembro.

Telephone: Escritorio 38, Armazem 53 — JOAO PESSOA

## COMPANHIA DE NAVEGAÇÃO LLOYD BRASILEIRO

Séde: — Rio de Janeiro — Brasil  
Rua do Rosario, 2-22

A maior empresa de navegação da America do Sul  
Serviço de passageiros e cargas

### LINHA SANTOS-BELEM PARA O SUL

VAPOR "SANTARÉM" — Esperado do norte no proximo dia 11 de janeiro, sahindo no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Angra dos Reis, Santos, Paranaguá, Antonina, São Francisco, Rio Grande, Montevidéu e Buenos Ayres.

PAQUETE "D. PEDRO II" — Esperado do norte no proximo dia 17 e sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

#### PARA O NORTE

VAPOR "MANAOS" — Esperado do sul no proximo dia 16 de janeiro, sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, Tutoya, São Luiz e Belém.

PAQUETE "PRUDENTE DE MORAES" — Esperado do sul no proximo dia 23 e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, São Luiz e Belém.

#### LINHA MANAOS — BUENOS AYRES

VAPOR "BAEPENDY" — Esperado do norte no dia 5 de janeiro sahirá no mesmo dia para Recife, Maceió, Bahia, Victoria, Rio de Janeiro, Angra dos Reis e Santos.

PAQUETE "DUQUE DE CAXIAS" — Esperado no dia 9 de janeiro e sahirá no mesmo dia para Natal, Fortaleza, S. Luiz, Belém, Santarém, Obidos, Parintins, Itaocatiára e Manáos.

#### VAPORES ESPERADOS EM RECIFE PARA EUROPA

PAQUETE "SIQUEIRA CAMPOS" — Esperado em Recife, no dia 5 de janeiro, sahindo no mesmo dia para Lisboa, Vigo, Havre, Anvers, Rotterdam e Hamburgo.

A Companhia recebe cargas para Santarém, Itaocatiára e Manáos com transbordo em Belém e para Pelotas e Porto Alegre com transbordo no Rio de Janeiro

Recebem-se cargas para qualquer porto do Estado da Bahia em Trafego Mutuo, em S. Salvador, com a Cia. de Navegação Bahiana. Outrosim, aceita cargas para estações da Rede Mineira e Viação com baldeação em Angra dos Reis.

As reclamações de faltas e avarias serão acceltas por escripto e dentro do prazo de três dias após a descarga.

Para demais informações com o agente

BASILEU GOMES

Escritorio: Praça Anthenor Navarro, n. 28 — Arma-

zem: Praça 15 de novembro.

Endereço telegraphico: — NAVELLOYD

Phones: — Escritorio, 32 — Armazem, 52 — JOAO PESSOA

# COMPANHIA NACIONAL DE NAVEGAÇÃO COSTEIRA

SERVIÇO SEMANAL DE PASSAGEIROS E CARGAS ENTRE PORTO ALEGRE E CABEDELLO

## VAPORES ESPERADOS

### "ITAPURA"

Esperado dos portos do Sul no dia 16 do corrente, quinta-feira, sahirá no mesmo dia, para RECIFE, MACEIÓ, BAHIA, VICTORIA, RIO DE JANEIRO, SANTOS, PARANAGUÁ, ANTONINA, FLORIANOPOLIS, RIO GRANDE, PELOTAS E PORTO ALEGRE.

### PROXIMAS SAHIDAS:

"ITASSUCÉ" — Terça-feira, 21 de janeiro.

"ITABERA" — Terça-feira, 28 de janeiro.

## AVISO

Recebem-se também cargas para Penédo, Aracaju, Ilhéus, Campos, São Francisco e Itajahy, com cuidadosa baldeação no Rio de Janeiro.

A Companhia recebe cargas e encomendas até a vespera da sahida dos seus paquetes.

Pede-se aos srs. carregadores que providenciem para que as suas cargas estejam no costado dos navios no dia de suas chegadas.

Os consignatarios de cargas devem retirar-as do trapiche da Companhia dentro do prazo de 48 horas, após a descarga findo o qual incidirão as mesmas em armazenagem.

Passagens, encomendas e valores, attende-se no escriptorio até ás 16 horas, na vespera da sahida dos paquetes.

As demais informações, serão dadas pelos agentes

WILLIAMS & CIA.

PRAÇA ANTHENOR NAVARRO, N.º 28 — PHONE 234

**ENFERMEIRO DIPLOMADO:** — Arnaud Nobrega aceita chamados a residencias, para applicar injecções e curativos. Póde ser procurado, todos os dias, na Assistencia Municipal.

## BOVINOS LEITEIROS DE OPTIMA ORIGEM

Bom gado leiteiro não terá quem não quizer. O estabulo Modélo, sito á av. Almeida Barréto n.º 2103, tem para vender excellentes novilhas. Optimas garrotas. Vaccas de grande producção leiteira. As novilhas estão embizzerradas do reproductor, puro sangue Hollandés vindo do Sul, no valor de 4:000\$000 e serviu de 1.º Premio na 1.ª Exposição Agro-Pecuaria de João Pessoa, sob o registro n.º 270. Procurem ver este estabulo, antes de comprar seu gado bovino leiteiro em qualquer parte.

## INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSOA"

OFFICIALIZADO

Rua Duque de Caxias, 539 — Capital

CURSOS: — Comerciaes — Dactylographia — Tachygraphia — Primario — Admissão

INTERNATO PARA O SEXO FEMININO

Informações na Secretaria do Instituto, de 7 de janeiro em diante, das 10 ás 11; das 14 ás 15 e das 19 ás 20 horas, todos os dias uteis.

HORTENSE PEIXE — Directora

## GALERIA NOBRE

DE J. F. NOBRE

Artigos religiosos em geral, capellas e véos para noivas, objectos e tecidos para armadores, estampas, quadros, vidros, espelhos, molduras, malas, valises e colchões.

FABRICA DE VELAS E ARTEFACTOS DE CERA  
RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 459

# OS HOMENS QUE RIEM...

BASTOS TIGRE

(Serviço de Imprensa do Departamento Nacional de Propaganda) — A história Universal vale mais pelos incidentes que pelos seus factos capitais. A revolução francesa ficou no ce-rebro do mundo mais pelos seus incidentes pittorescos que pelos grandes lances políticos e militares. A Revolução é o sossobro do regim feudal; mas o que impressionou a posteridade foi a queda da Bastilha. E' o acidente sobrelavando o facto. Carnot é a acção; Robespierre, a minúcia. E, entre as batalhas heróicas da França contra a Europa, e a sangueira parisiense da guilhotina, a História prefere lembrar os morticínios da *Place de la République*, esquecendo as gloriosas hecatombes dos campos de batalha. Se passarmos ao Brasil, vemos a nossa história marcada com o tiro de Caramuru — Tupan! Tupan! com o bispo Sardinha, comido pelo gentio, com o suicídio do Tumbi, e, até o gesto de Decodoro, proclamando a república, no quadro de Pedro Americo...

Incidentes, phrases... eis o que interessa a posteridade. Tivemos uma revolução em 22. Ella foi endereçada á História numa photographia e numa legenda, e escripta a lapis, nas costas da prova: os 18 do Forte.

Agora, ao morrer, de 1935, tivemos outra revolução, ou, se quizerem, levante, mashorca, intenção — que são tudo nomes da mesma doença.

A História não se esquecerá e ainda desta vez, por singular coincidência, será uma photographia que lhe definirá o merito, as intenções, o caracter.

Vencidos á primeira intimação, officias caminham para o presidio; atrás delles, lá atrás, no campo da luta, ficaram os companheiros de hontem, que com elles jogavam bilhar e ou-viam radio; ficaram mortos ou fóra de combate, estertorando na dôr dos sofrimentos graves.

Os presos, os que capitularam, marcham em columna, de braços dados; fumam, sorriem, fazem caretas comicas...

Que bôa pilheria! O capitão X, tão bom camarada, lá ficou estendido com uma bala no coração. Deixou três fi-

lhos. Que coisa engraçada! O tenente Y — o que contava tão boas anecdotas, teve o craneo estourado por um tiro de pistola á quilma-roupa, pelas costas! Gozadíssimo! Ia casar-se daqui a quinze dias... E aquelle, que deixou a mãe velhinha! E assim são lembrados os companheiros de hontem, de ainda agorinha! companheiros de estudos, de manobras, de sports, de rapaziadas...

E a turma sorri, marchando; marcha, sorrindo; mataram, ajudaram a matar os seus collegas e camaradas de armas e — bonita sorte! — escaparam incolumes, sem um arranhão! Por isso, elles sorriam; sorriem contentes da vida, depois de terem espalhado a morte! sorriem felizes por terem salvado a pelle, quando outros, ao seu lado, cahiam mortos ou mal feridos.

O riso é, por vezes, um indice de saúde physica e de fortaleza moral. Na photographia que os jornaes es-tamparam, o riso desses prisioneiros, que se entregaram sem condições, é mais triste e conflagrador que o riso dos idiotas e o rictus dos cadaveres. A censura não devia ter permitido a impressão desse cliché; elle envergonha o Brasil; elle envergonha uma época!

Como é lamentavel que Daguerre tenha inventado a photographia! Sem ella aquelles sorrisos não teriam sido fixados na chapa sensivel.

Mas, esqueçamos os homens que riem, aos que não morreram, e foram siquer feridos naquelle rubro encontro entre irmãos. A morte gloriosa não é para quem quer, mas, para quem a merece... porém, aquelle riso não é delles, não é brasileiro; aquelle riso é um symptoma da molestia que os atrazou.

A hydrophobia faz rilhar os dentes, a epilepsia faz espumar; S. Guido faz dançar; o morbus vermelho faz rir. Aquelle riso morbido que a chapa photographica fixou, talvez, a essa hora, se tenha transformado em soluços de remorso.

A consciencia vale mais que todos os círculos do inferno. E ninguém consegue rir quando a consciencia está segredando ao ouvido, a todo instante, acompanhando o pendulo do relógio: TU TRAHISTE TUA PATRIA... TU MATASTE TEU IRMAO... TU MATASTE TEU IRMAO...



## REVISTAS

Vida Domestica	49000
Fu Sei Tudo	28500
Moda e Bordado	38000
Arte de Bordar	29000
Olhearte	24000
Fru-Fru	29000
Revista da Semana	18500
O Cruzeiro	16500
Scena Muda	18200
O Malho	18200
Jornal das Moças	14000
Fon-Fon	18000
Careta	6500
Tico-Tico	8500
A Noite Illustrada	8500
Cinelandia	38000
Olhe Mundial	38000
Chacaras e Quintaes	12500
A Casa	23000
Antenna	23000
Lyntonla	8500
O Jornal, A Nação e A Noite de Rio.	
Livraria Popular — Rua Barão de Triunpho, 293. — João Pessoa	

**SOUSA CAMPOS,**  
grande importador e exportador de ferragens, cutelaria e material de construcção.  
M. Pinheiro, 98.

**TERRENOS AO ALCANCE DE TODAS AS BOLÇAS** — De-seja adquirir um terreno para construir sua casa propria, procure Carmello Ruffo, em uma de suas construcções, que lhe informará terrenos *bons, bonitos e baratos, ás avenidas*: — *Vidal de Negreiros, Duarte da Silveira, Tiradentes, Maximiano de Figueirêdo e outras, do bairro "Therzopolis",* nesta capital. João Pessoa, 27/9/1935.

**CARTEIRAS** para senhoras e crianças, as ultimas novidades, acaba de receber a **CASA VESUVIO**, rua Maciel Pinheiro, 160.

### DR. OSORIO ABATH

Cirurgião de Assistência Publica e do Hospital Santa Isabel.  
**OPERAÇÕES E VIAS URINARIAS**  
Tratamento medico e cirurgico das doenças da urethra, prostata, bexiga e rins. Cystoscopia e urethroscopia.  
Consultas das 10 ás 12 e das 16 ás 18 horas.  
Consultorio: — Rua Barão de Triunpho, 460.  
JOAO PESSOA

ALUGA-SE — por 130\$000 mensaes, a casa da rua Diogo Velho, 683 — A tratar na rua a Palmeira, 488.

VISITEM a grande exposição de **BONECAS e BRINQUEDOS** para crianças da **CASA VESUVIO**, rua Maciel Pinheiro, 160.

**PARA O BEM DA PARAHYBA E DO BRASIL** — Plante, com machinas agricolas, mais algodão, mais fumo, mais mamona, mais batatinha e enriquecerá mais depressa.

**BICYCLETAS** de todas as marcas aos melhores preços, na casa Dias Galvão & Cia. — Rua Maciel Pinheiro, 118.

NA AVENIDA COREMAS — Venda-se o "bungalow" n. 448, por modico preço. Ver e tratar com o sr. Walfredo Marques, no mesmo ou na Barão do Triunpho, 444. — João Pessoa.

## IMPORTAÇÃO DE LARANJAS NA INGLATERRA

Segundo informa o Addido Commercial do Brasil em Londres, na semana terminada em 28 de novembro ultimo, entraram na Inglaterra 65.000 caixas de laranjas, sendo 26.000 da Africa do Sul e 39.000 do Brasil, e 99.000 meias caixas da Espanha. Na mesma terminada em 3 de dezembro corrente, foram importadas as seguintes quantidades.

Laranjas peras do Brasil		da Africa do Sul	
Caixas de 150/176	12.— a	14.—	12.6d. a 14.6d.
Caixas de 200/250	14.6d. "	13.3d.	12.— a 15.3d.
Caixas de 288/324	10.6d. "	13.9d.	10.6d. a 13.3d.

### Opportunidades commerciaes

A firma portuguesa M. C. R. Fontes, estabelecida á rua São João da Praça, em Lisboa, desejando adquirir umas dezenas de toneladas de mel puro de abelhas, para re-exportação, pede aos exportadores brasileiros que estiverem em condições de satisfazer "pedidos", a bondade de fazer ofertas, fornecendo-lhe cotações.

### Pedras preciosas

Segundo informa o Consulado Geral do Brasil em Londres, a firma W. Steinfeld, estabelecida em 19-21, Hatton Gardens, Londres, E. C. 1, solicitou aquella repartição nomes de lavradores de pedras preciosas do Brasil, especialmente aguas marinhas, turmelinas, etc.

Este serviço chama a attenção dos exportadores brasileiros para esta oportunidade commercial.

### EXPORTAÇÃO DE FRUCTAS SEC-CAS PELO PORTO DE MALAGA

Segundo informa o Consulado do Brasil em Malaga, uma das principaes riquezas daquella região é constituída pela exportação de fructas secças, sendo as de maior importancia as passas de uva, os figos, as amendoas, as nozes e avelãs.

Para o Brasil, a exportação mais importante é a de passas de uva, que em 1934, se elevou a 117.056 kilos, sen-

14.000 caixas da Africa do Sul  
17.000 caixas do Brasil  
2.000 caixas dos Estados Unidos  
50.000 caixas da Palestina

Total 83.000 caixas e 200.000 meias caixas da Espanha.  
As cotações que vigoraram foram:

do o nosso país o maior importador, na America do Sul, seguindo-se a Republica Argentina com 56.207 e o Uruguay com 12.770 kilos.  
Foram também importadas pelo Brasil as seguintes mercadorias:

Amendoas	17.246 kilos
Figos secços	38.872 "
Avelãs	3.087 "

### INTERCAMBIO COMMERCIAL BRASIL — FINLANDIA

Segundo informa a Legação do Brasil em Helsingfors o intercambio commercial entre o Brasil e a Finlândia, nos primeiros 9 meses do anno em curso, continúa revelando um crescente augmento em favor do nosso país, sobretudo em comparação aos períodos correspondentes dos annos anteriores.

As importações de productos brasileiros, de 1 de janeiro a 30 de setembro deste anno, foram superiores em 23 milhões de marcos ao total dos meses de 1934, havendo passado de 89 milhões e 300 mil marcos a 112 milhões e 300 mil marcos.

Quanto ás exportações finlandezas, verifica-se que a Finlândia nos vendeu, nos 9 primeiros meses do anno em curso, apenas 19 milhões e 400 mil marcos de mercadorias, ao passo que em igual periodo do anno passado, as exportações para o Brasil atingiram o total de 55 milhões e 300 mil marcos, o que representa uma differença de mais de 35 milhões de marcos.

## DR. DAMASQUINO MACIEL

MEDICO ESPECIALISTA

DOENÇAS DA NUTRIÇÃO (DIABETE, OBESIDADE, ETC.), ESTOMAGO, INTESTINOS, FIGADO, RINS E GLANDULAS ENDOCRINAS — REGIMENS ALIMENTARES.

Tratamento moderno das dyspepsias, gastrites, ulceras do estomago e duodeno, colites, prisão de ventre, ictericias, etc.

DUA DUQUE DE CAXIAS, 504 — 1.º ANDAR

Consultas: — Das 14 ás 17 horas, diarias

## DOENÇAS DAS SENHORAS

### CIRURGIA GERAL — PARTOS

TRATAMENTO DE HEMORRHOIDAS SEM OPERAÇÃO

### DR. LAURO WANDERLEY

DA MATERNIDADE

Cirurgião do Hospital Santa Isabel — Cirurgião do Instituto de Protecção á Infancia

Consultorio — Rua Direita, 389 — Das 3 ás 5.

Teleph. residencia 20

## DR. JOSÁ MAGALHÃES

MEDICO ESPECIALISTA

FAZ QUALQUER TRATAMENTO E OPERAÇÕES DAS DOENÇAS DOS OLHOS, OUVIDOS, NARIZ E GARGANTA

Consultorio: — Rua Duque de Caxias, 504. De 2 ás 5 horas.  
Residencia: — Rua Visconde de Felotas, 242.

— JOÃO PESSOA —

## DOENÇAS DA PELLE E VENEREAS — SYPHILIS —

### DR EDSON DE ALMEIDA

De volta de sua viagem de estudos ao sul do país onde frequentou as clinicas especializadas do Rio (Serviço do prof. Rabello) e de São Paulo (Serviço do prof. Lindemberg) avisa aos seus amigos e clientes que reassumiu o exercicio de sua clinica.

Rua Duque de Caxias, 504-1.º andar. Diariamente de 14 ás 17 horas.

JOAO PESSOA

PARAHYBA

### PRECISANDO DEPURAR O SANGUE ?

## Tome ELIXIR DE NOGUEIRA

Combate o RHEUMATISMO e a SYPHILIS em todos os seus periodos

MILHARES DE CURADOS! VENDE-SE EM TODA PARTE



## DIRECTORIA GERAL DE SAÚDE PUBLICA

### Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios

Relação das mercadorias analisadas e registradas no Laboratorio Bromatologico do Estado da Parahyba, durante o mês de dezembro p. passado.

N. das analyses	Marca dos productos	Responsaveis
-----------------	---------------------	--------------

(ANAL YSE)

176 Doce de banana "Japonês"	Evandro & Irmãos
188 Balas "Diversas"	E. Gerson & Cia.
189 Hortelã Pimenta	E. Gerson & Cia.
190 Caramellos de "Luxo"	E. Gerson & Cia.
191 Balas de "Fructa"	E. Gerson & Cia.
192 Caramellos de "Leite"	E. Gerson & Cia.
205 Leite de côco "Perola"	L. Pinto de Abreu
213 Compota de abacaxi "Solemar"	Duhnshir & Reining
224 Doce de banana "Suzy"	M. Martins
326 Farinha de trigo "Castle"	C. Pereira & Cia.

N. de ordem	Marca do producto	Responsaveis
-------------	-------------------	--------------

(REGI STRO)

519 Azeite de Oliveira "Olympo"	J. R. Vasconcellos & Cia.
---------------------------------	---------------------------

ANALYSE FISCAL

Alfandega	(11)
Prefeitura	(9)

João Pessoa, 4 de janeiro de 1936.

Visto:

Wilson Fonsêca, dactylographo.

Eduardo Gomes Paz, químico-chefe.

## AGUA GAZOZA SÃO LOURENÇO

Soberana agua de mesa, indispensavel nas refeições.

### Agua magnesiana SÃO LOURENÇO

Além de ser também uma optima agua para as refeições, realisa prodigios nos casos de molestias do figado, rins e bexiga.

### Agua alcalina SÃO LOURENÇO

Puramente medicinal, bicarbonatada, sodica e potassica. E' de acção efficaz nas molestias do estomago, intestinos e baço. Os diabeticos e os arthriticos aproveitam muito usando esta agua.

As aguas SÃO LOURENÇO são as unicas que têm attestações de summaidade: as unicas, como os dos notaveis Drs. Uguel Couto, Rocha Vaa, Agenor Porto, Florencio de Abreu, Rodot, Josetti e muitos outros.

Representantes neste Estado: — J. PÉREIRA & CIA.  
RUA BARÃO DO TRIUNPHO, 277 (1.º).

## DR. OCTAVIO SOARES

MEDICO — CLINICA EM GERAL

ESPECIALISTA EM MOLESTIAS NERVOSAS E SYPHILIS

Consultorio: — Pharmacia "Santa Antonio" das 8 ás 11.

— GRATIS AOS POBRES —

PRAÇA PEDRO AMERICO, N.º 53.

— JOÃO PESSOA —

# CINE SÃO PEDRO

HOJE!

HOJE!

Leslie Howard o galã perfeito da PARAMOUNT como principal interprete de

## SÓ PARA SENHORAS

UMA DELICIOSA OPERETA COM NAVIOSAS CANÇÕES, EXTREMO LUXO E OPTIMA INTERPRETAÇÃO.

SO' PARA SENHORAS é uma película encantadora cheia de bellas paysagens e muita suavidade.

Leslie Howard tem neste film da "Paramount" a famosa marca das estrellas, um dos seus melhores trabalhos. Um titulo original numa película mais original ainda.

VISITE, NA 1.ª FEIRA DE AMOSTRAS DA PARAHYBA DO NORTE, O "STAND" DA

# FRIGIDAIRE

O UNICO QUE ASSEGURA, ECONOMICAMENTE, UM SERVIÇO DE REFRIGERAÇÃO COMPLETO.

UM PRODUCTO DA GENERAL MOTORS INC.

DISTRIBUIDORES PARA OS ESTADOS DA PARAHYBA, PERNAMBUCO E ALAGOAS:

RAMIRO, IRMÃOS & CIA.

AV. MARQUEZ DE OLINDA, 192

RECIFE — PERNAMBUCO

## INSTITUTO COMMERCIAL "JOÃO PESSOA"

Curso de Admissão Gratuito

Durante os meses de janeiro e fevereiro funcionarão as aulas do CURSO de Admissão ao curso commercial do Instituto.

As matriculas para esse curso, que será INTEIRAMENTE GRATUITO, estarão abertas a 7 do corrente.

OS EXAMES DE ADMISSÃO (2.ª EPOCA) TERÃO LOGAR NA 2.ª QUINZENA DE FEVEREIRO.

## REMEDIOS

QUE SE RECOMENDAM:

NO PALUDISMO - **INTERMITAN**  
EMPÓLAS E COMPRÍMIDOS

NA SÍFILE E BOUBA - **IBIOL** (8\$ a (x))  
IODO E BISMUTO EM ASSOCIAÇÃO  
ABSOLUTAMENTE INDOLOR

COMO TÓNICO - **NEVROL**

NA ANEMIA - **PANHEMOL**

PARA FERIDAS - **POMADA 105**

## "A GARANTIDORA"

CASA DE PENHORES  
A' RUA GAMA E MELLO, 22

Acceita-se em penhor: — Joias, brilhantes, feitas em corte, fardo ou peça, ferragem, cimento, farinha de trigo, arame farpado, estivas em geral, cofres, pianos, machinas de costura, escrever, calcular, etc., moveis, apolices federaes e mercadorias em geral, tudo que represente valor.

MULTA DE 2:000\$000

A quem infringir o decreto n.º 36, do regulamento das casas de penhores.

Quem fizer penhores clandestinos, está sujeito a dita multa.

## Em Campina Grande

VENDE-SE a casa sita á rua Miguel Couto, 247, localisada em optimo terreno, oitões H-vres, distando três minutos do centro da cidade.  
Cartas a J. B. Silveira. — Rua do Imperador, 483. — Recife — Pernambuco.

FAMILIA que pretende se mudar, vende por preço de occasião, além de varios moveis, uma casa á avenida Minas Geraes, madeira para construção de um predio c/linhas de 10 mts. appr. e outras menores um motor Deutz de 3 HP e uma transmissão SKF c/2 poleas, mancaes, etc. A tratar c/H. Chalegre, rua Barão do Triunpho, 466 — 1.º.

APIARIO MARIA IRENE — Vende puro Mel de Abelhas "Italianas e Urusú". Av. João Machado, 1155 ou Cap. José Pessoa, 25.

## "A PREVIDENTE"

QUADRO DE OBSERVAÇÃO  
1.ª Série

José Epaminondas de Araujo, com 43 annos de idade, casado, residente em Guarabira.

Dursulino Nonato da Cruz, com trinta e seis annos (36), viuvo, residente em Cabedello.

## CHAMADAS

650 sem multa até 30 de julho  
650 com multa até 20 de agosto  
651 sem multa até 15 de agosto  
651 com multa até 5 de setembro  
652 sem multa até 30 de agosto  
652 com multa até 20 de setembro  
653 sem multa até 15 de setembro  
653 com multa até 5 de outubro  
654 sem multa até 30 de setembro  
654 com multa até 20 de outubro  
655 sem multa até 15 de outubro  
655 com multa até 5 de novembro  
656 sem multa até 30 de outubro  
656 com multa até 20 de novembro  
657 sem multa até 15 de novembro  
657 com multa até 5 de dezembro  
658 sem multa até 30 de novembro  
658 com multa até 20 de dezembro  
659 sem multa até 15 de dezembro  
659 com multa até 5 de janeiro de 1936  
660 sem multa até 30 de dezembro, 1935  
660 com multa até 20 janeiro de 1936  
661 sem multa até 15 de janeiro de 1936  
661 com multa até 5 de fevereiro 1936  
662 sem multa até 30 de janeiro de 1936  
662 com multa até 20 de fevereiro 1936  
663 sem multa até 15 de fevereiro 1936  
663 com multa até 5 de março de 1936  
664 sem multa até 28 fevereiro de 1936  
664 com multa até 20 março de 1936  
665 sem multa até 15 março de 1936  
665 com multa até 5 de abril de 1936  
666 sem multa até 30 março de 1936  
666 com multa até 2 de abril de 1936  
Quota annual sem multa, 31 de dezembro de 1935. Sem multa a 31 de janeiro de 1936.

667 sem multa até 15 de abril de 1936  
667 com multa até 5 de maio de 1936  
668 sem multa até 30 de abril de 1936  
668 com multa até 20 de maio de 1936  
669 sem multa até 15 de maio de 1936  
669 com multa até 5 de junho de 1936  
670 sem multa até 30 de maio de 1936  
670 com multa até 20 de junho de 1936  
671 sem multa até 15 de junho de 1936  
671 com multa até 5 de julho de 1936  
672 sem multa até 30 de junho de 1936  
672 com multa até 20 de julho de 1936  
673 sem multa até 15 de julho de 1936  
673 com multa até 5 de agosto de 1936  
674 sem multa até 30 de julho de 1936  
674 com multa até 20 de agosto de 1936  
675 sem multa até 15 de agosto de 1936  
675 com multa até 5 de setembro de 1936

João Candido Duarte

1.º secretario

AUTO POSTO "VIDAL DE NEGREIROS" — Para completa comodidade dos automobilistas residentes e visitantes á cidade de João Pessoa, acaba de ser installado na praça Vidal de Negreiros n.º 35, frente ao Parahyba Hotel um posto completo para automoveis com lavagem á sombra em elevador possante com capacidade de elevar qualquer caminhão. Foram adquiridos como complemento machinas modernas para extrair e repor óleo do motor, da caixa de marcha e do cardan assim como machinas para lubrificação automatica das molas e applicação de gaz óleo.

Mantem ainda um bem sortido stock de peças, accessorios e graxas para polimento além de uma officina para pequenos concertos, vulcanização de camara de ar e uma tanga para carga electrica em baterias.

O posto Vidal de Negreiros, para bem servir aos seus freguezes não medirá esforços e conservará as suas portas abertas dia e noite para a venda de gasolina, óleo e pernoite de automoveis.

Visitem o auto posto Vidal de Negreiros.  
Praça Vidal de Negreiros, 35. Telephone, 253.

# INDICADOR

## CONSULTORIO MEDICO

DOS

DRS. ONILDO LEAL e SEVERINO PATRICIO

(DO HOSPITAL "JULIANO MOREIRA")

CLINICA MEDICA — MOLESTIAS NERVOSAS E MENTAES — TRATAMENTO MODERNO DA SYPHILIS NERVOSA E PARALYSIA GERAL

Reacções completas de Sangue e Liquor (Wassermann, Lange e Benjoin) e as demais necessarias para elucidação de diagnostico e tratamento das molestias NERVOSAS E MENTAES

Consultas diarias das 14 ás 18 horas.

DUQUE DE CAXIAS, 312 — JOÃO PESSOA — PARAHYBA

## DR. NEY DE ALMEIDA

DA MATERNIDADE

DOENÇAS DAS SENHORAS

CIRURGIA — PARTOS

ELECTRICIDADE MEDICA

CONSULTAS DIARIAS, COM EXCEPÇÃO DOS SABBADOS, DAS 10,30 A'S 11,30 E DAS 15 A'S 17 HORAS

A'S SEXTAS-FEIRAS SOMENTE DAS 10,30 A'S 11,30

Consultorio: — Rua Maciel Pinheiro, 211, 1.º andar (sobre a Companhia Sousa Cruz)

Residencia: — Rua Epitacio Pessoa n.º 736. — Telephone 147

## DOENÇAS NERVOSAS E MENTAES

### DR. GONÇALVES FERNANDES

Ex-Interno da Clinica de Doenças Nervosas da Faculdade de Medicina. Ex-Interno voluntario do Hospital de Alienados do Recife. Ex-Auxiliar Technico (por concurso) do Serviço de Hygiene Mental e ex-Assistente Int. da Assistencia a Psychopathas de Pernambuco. Ex-Chefe da Secção de Psycho-Technica do Instituto de Biotipologia Educacional do Estado de Pernambuco. Alienista do Hospital Colonia Juliano Moreira.

EPILEPSIA — NEURASTHENIA SEXUAL

Diagnosticos precoces e tratamento da syphilis nervosa

TRATAMENTO DA ANGSTIA, DA ANSIEDADE E DA HISTERIA PELA

PSYCHOTHERAPIA ANALITICA DE FREUD

RESIDENCIA: — Avenida Monteiro da Franca, n.º 72.

CONSULTORIO: — Rua Duque de Caxias, 389

## FARMACEUTICO AUGUSTO DE ALMEIDA

DROGAS E ESPECIALIDADES FARMACÉUTICAS

GRANDES VANTAGENS DE PREÇOS PARA OS REVENDADORES

Rua de Triunfo, 410 — 1.º andar — (Vizinho da Standard)

JOÃO PESSOA

## DR. ARMANDO TAVARES

DOENÇAS DE CRIANÇAS

Consultorio: RUA DA IMPERATRIZ, 14 — 1.º andar — Tel. 2275

Esq. com a Rua da Aurora

Residencia: AFLITOS, 467 — Tele. 28248 — Consultas: de 10 ás 12 e de 3 ás 6

RECIFE

## DRA. EUDESIA VIEIRA

MEDICA

Cura radical das molestias das senhoras, das perturbações occorrentes nas epochas da puberdade, da menopausa e da gravidez.

Tratamento pela hydrotherapia associada á chimiotherapia e á vaccinotherapia.

CONSULTAS DIARIAS DAS 14 A'S 17 HORAS.

Consultorio e residencia:

RUA DUQUE DE CAXIAS, 516.

## DR. OSCAR OLIVEIRA CASTRO

DOENÇAS DAS CRIANÇAS — CLÍNICA MEDICA EM GERAL

CONSULTORIO: — RUA DUQUE DE CAXIAS, 312.

(De 14 ás 16 horas) — Telephone, 281.

RESIDENCIA: — Avenida Vidal de Negreiros, 771.

Telephone, 155

## DR. EDRISE VILLAR

CHEFE DO SERVIÇO DE GYNECOLOGIA E CIRURGIA DE

MULHERES, DA SANTA CASA.

DOENÇAS DAS SENHORAS — OPERAÇÕES — PARTOS

ELECTRICIDADE MEDICA

Residencia: Telephone 30 — Rua Epitacio Pessoa, 634.

Consultorio: Telephone 181 — Rua Duque de Caxias, 312.

Consulta das 10 1/2 ás 12 1/2

João Pessoa — Estado da Parahyba